TVR N.º 222, DE 2012
(Do Poder Executivo)

Mensagem nº 287/2012
Aviso 526/2012

Submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 1092, de 16 de novembro de 2010, que autoriza à Associação Comunitária Cultural e Esportiva de Doutor Ulysses - Paraná executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no município de Doutor Ulysses, Estado do Paraná.

(ÀS COMISSÕES DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA E CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54 RICD))

Mensagem nº 287

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações às entidades abaixo relacionadas para executarem, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

1 - Portaria nº 775, de 20 de novembro de 2008 – Associação da Rádio Comunitária Shalon FM, no município de Goiânia – GO;

2 - Portaria nº 513, de 10 de junho de 2010 – ACAR – Associação Cultural dos Amigos Rochedenses, no município de Rochedo de Minas – MG;

3 - Portaria nº 526, de 14 de junho de 2010 – Associação Beneficente São Francisco de Assis de Medeiros-MG, no município de Medeiros – MG;

4 - Portaria nº 662, de 21 de julho de 2010 – Associação de Amigos da Radiodifusão Comunitária de Campina das Missões, no município de Campina das Missões – RS;

5 - Portaria nº 703, de 29 de julho de 2010 – Associação Rádio Comunitária Poço Cerrado, no município de Tangará – RN;

6 - Portaria nº 744, de 24 de agosto de 2010 – Sociedade Luiza Távora, no município de Potengi – CE;

7 - Portaria nº 751, de 24 de agosto de 2010 – Associação Assistencial e Cultural Baraunense, no município de Baraúna – RN;

8 - Portaria nº 752, de 24 de agosto de 2010 – Associação dos Filhos e Amigos de São Marcos, no município de Major Isidoro – AL;

9 - Portaria nº 754, de 24 de agosto de 2010 – Associação dos Nordestinos de Campos do Jordão e Região, no município de Campos do Jordão – SP;

10 - Portaria nº 787, de 26 de agosto de 2010 – Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Astorga, no município de Astorga – PR;

11 - Portaria nº 921, de 14 de outubro de 2010 – Associação de Radiodifusão Cultural e Ambiental de Heitorai, no município de Heitorai – GO;

12 - Portaria nº 931, de 14 de outubro de 2010 – Associação Comunitária Para o Desenvolvimento de Pindorama, no município de Pindorama – SP;

13 - Portaria nº 938, de 14 de outubro de 2010 – Associação Radiodifusão Cultural de Triunfo, no município de Triunfo – RS;

14 - Portaria nº 939, de 14 de outubro de 2010 – Associação Radiodifusão Comunitária Independência, no município de Tutóia – MA;

15 - Portaria nº 941, de 14 de outubro de 2010 – Associação Rádio Comunitária de Marataízes, no município de Marataízes – ES;

16 - Portaria nº 1.041, de 8 de novembro de 2010 – Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Piên, no município de Piên – PR;

17 - Portaria nº 1.048, de 8 de novembro de 2010 – Associação de Radiodifusão Domingos Martins, no município de Domingos Martins – ES;

18 - Portaria nº 1.050, de 8 de novembro de 2010 – Associação de Radiodifusão Comunitária da Região Quilombola de Formigueiro, no município de Formigueiro – RS;

19 - Portaria nº 1.055, de 8 de novembro de 2010 – Associação Latino Americana de Combate à Miséria e à Violência - Projeto Sol Para Todos - Organização Não Governamental, no município de Recife – PE;

20 - Portaria nº 1.083, de 16 de novembro de 2010 – Associação Comunitária de Comunicação e Cultura São Pedro, no município de Ubarana – SP;

21 - Portaria nº 1.092, de 16 de novembro de 2010 – Associação Comunitária Cultural e Esportiva de Doutor Ulysses – Paraná, no município de Doutor Ulysses – PR;

22 - Portaria nº 1.101, de 16 de novembro de 2010 – Associação Caibateense de Comunicação, Cultura e Cidadania, no município de Caibaté – RS;

23 - Portaria nº 1.168, de 24 de novembro de 2010 – Associação Comunitária Victorense de Comunicação, no município de Victor Graeff – RS;

24 - Portaria nº 1.169, de 24 de novembro de 2010 – Associação de Difusão Comunitária de Barão, no município de Barão – RS;

25 - Portaria nº 1.170, de 24 de novembro de 2010 – Sociedade Beneficente Glória In Excelsis, no município de Boa Vista do Cadeado – RS;

26 - Portaria nº 1.173, de 24 de novembro de 2010 – Associação Movimento Comunitário Canoas, no município de Paraibuna – SP;

27 - Portaria nº 1.179, de 24 de novembro de 2010 – Sociedade Civil Acauã, no município de Salvador – BA; e

28 - Portaria nº 1.279, de 6 de dezembro de 2010 – Associação Comunitária de Radiodifusão do Primeiro de Maio, no município de Belo Horizonte – MG.

Brasília, 25 de junho de 2012.

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
CASA CIVIL
Secretaria de Administração
Diretoria de Recursos Logísticos/CC/PR
DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE
- CONFERE COM O ORIGINAL -
Carlos Henrique Teixeira Botelho
Brasília-DF 07/07/11 H 15:19

EM nº. 318/2011 - MC

Brasília, 21 de junho de 2011.

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade **Associação Comunitária Cultural e Esportiva de Doutor Ulysses - Paraná,** no Município de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o *caput* do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço de radiodifusão comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural mas, também, servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53000.049656/2007, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º, do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente,

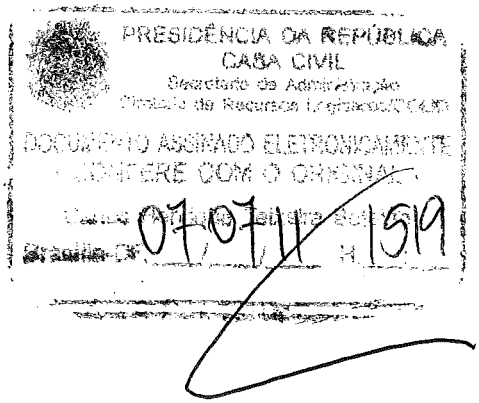

Assinado eletronicamente por: Paulo Bernardo Silva

PUBLICADO NO DIÁRIO
OFICIAL DE 19 / 11 / 10
Página: 77 Seção: 1
ANOTADO POR:

PORTARIA Nº 1092 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2010.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.049.656/2007 e do PARECER/AGU/CONJUR-MC/MGT/Nº 2152 - 1.08 / 2009, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à **Associação Comunitária Cultural e Esportiva de Doutor Ulysses - Paraná**, com sede na Estrada PR 092, Km 134, no município de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, para executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 24º 33' 36'' S e longitude em 49º 25' 24'' W, utilizando a freqüência de 87,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ARTUR FILARDI LEITE
Ministro de Estado das Comunicações

EM/901/MC

EM/318/MC

PRIMEIRA-SECRETARIA
RECEBIDO nesta Secretaria
Em 27/6/12 às 10:55 horas
Amparo 4.398
Assinatura Ponto

Aviso nº 526 - C. Civil.

Em 25 de junho de 2012.

TVR 202/12
a
TVR 229/12

A Sua Excelência o Senhor
Deputado EDUARDO GOMES
Primeiro Secretário da Câmara dos Deputados

Assunto: Radiodifusão.

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a essa Secretaria Mensagem da Excelentíssima Senhora Presidenta da República na qual submete à apreciação do Congresso Nacional os atos que autorizam a execução de serviços de radiodifusão comunitária constantes das Portarias nºs 775, de 2008; 513, 526, 662, 703, 744, 751, 752, 754, 787, 921, 931, 938, 939, 941, 1.041, 1.048, 1.050, 1.055, 1.083, 1.092, 1.101, 1.168, 1.169, 1.170, 1.173, 1.179 e 1.279, de 2010.

Atenciosamente,

GLEISI HOFFMANN
Ministra de Estado Chefe da Casa Civil
da Presidência da República

Sec. Geral da Mesa SEPRO 27/Jun/2012 - 16:55
Assinatura
Original

PRIMEIRA-SECRETARIA
Em 27/6/2012
De ordem, ao Senhor Secretário Geral da Mesa, para as devidas providências.
CLAUDIO AUGUSTO A. P. SANTANA
Chefe de Gabinete

FORMULÁRIO PARA PREPARO DA

PORTARIA

TVR 222/2012

Processo Administrativo nº 53000.049.656/07

Art. 1º -
Nome da Entidade: Associação Comunitária Cultural e Esportiva de Doutor Ulysses - Paraná
Sede: Estrada PR 092 - Km 134
Município: Doutor Ulysses
Estado: PR
Art. 3° -
Coordenadas: Latitude em **24°33'36"S** e Longitude em **49°25'24"W**
Frequência: 87,9 MHz
Número de Volumes: 01

Município
Relatório nº 259/2005
fls. 160 - Info

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 23/11/10

REQUERIMENTO DE DEMONSTRAÇÃO DE INTERESSE PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

Exmo. Sr. Ministro de Estado das Comunicações,

PARANÁ

A **Associação Comunitária, Cultural e Esportiva de Doutor Ulysses**, Inscrita no CNPJ sob o nº 08.924.939/0001-54, com sede na Estrada Pr 092, s/nº Km 134, CEP: 83.590–000 Doutor Ulysses- Paraná, fone 0xx 41 3664 1174, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrados nos órgãos competentes, vem, respeitosamente à presença de Va. Exa., nos termos de que trata o item 03 da Norma Complementar no 01/2004, demonstrar seu interesse em executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na área abrangida pelo círculo de raio igual a 1 Km, com centro localizado na Estrada Pr 092, s/nº Km 134, CEP: 83.590 – 000 Doutor Ulysses – Paraná , de coordenadas geográficas 24º 33 ' 36,1." S de latitude e 049º 25' 23,7" W de longitude, onde pretende instalar o sistema irradiante de sua estação, e solicitar a designação de canal para a execução do Serviço.

Declaro ter conhecimento de que o presente requerimento, se destina somente a registro de dados no Sistema de Informação do Serviço de Radiodifusão Comunitária - Sistema RadCom para conhecimento, pelo Ministério das Comunicações, do interesse desta entidade em executar o Serviço na localidade informada, não gerando qualquer direito referente à autorização para essa execução.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF
53000 049656/2007-71
SEPRO/DILOG/COLOG/CGRL/SPO
04/09/2007-16:59

Doutor Ulysses, 06 de agosto 2007.

Dr. Ulysses - PR

José Dalla Vecchia
Diretor Geral
CPF: 545.724.959-04
RG 3.901.680-0

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 23/11/10

TABELIONATO DE NOTAS
Serviço Distrital de Doutor Ulysses - PR
Reconheço a(s) firma(s) por semelhança
08 AGO. 2007
Em test da Verdade

Viviane Aparecida de Ramos Paulin
Escrevente Juramentada
RG.: n.º 8.619.800-2-II/PR
CPF: 037.184.869-54
Portaria n.º 040/06

SELO DISTRITAL DE DOUTOR ULYSSES
Lei 13.228 de 18/07/2001
SELO FUNARPEN
TABELIONATO DE NOTAS
BZX62458

M. das Comunicações - SSCE/MC
Fls. 02
Rubrica:

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

Documento nº: **53000.049656/2007-71**

Localidade: **Dr. Ulysses/PR**

Entidade: **ASSOC. COMUNIT., CULTURAL E ESPORTIVA DE DOUTOR ULYSSES - PARANA**

Assunto: Requerimento de Demonstração de Interesse

Senhora Coordenadora

Tendo em vista que a **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA, CULTURAL E ESPORTIVA DE DOUTOR ULYSSES - PARANA,** na localidade de **Dr. Ulysses** no Estado do Paraná, apresenta para homologação do Ministério das Comunicações Requerimento de Demonstração de Interesse para o Serviço de Radiodifusão Comunitária, opino no sentido de que seja providenciada a abertura do competente processo administrativo.

Brasília, 25 de setembro de 2007.

Maria das Graças Batista dos Santos
Chefe de Serviço

De acordo. Proceda-se conforme proposto.

Brasília, 25 de setembro de 2007.

Sibela Leandra Portella Matias
Coordenadora

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 23 / 11 / 10

mgbs/DOS/SSCE-MC

M. das Comunicações SSCE Fls. 03 Rubrica

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
Esplanada dos Ministérios – Bloco "R" – 3° andar - anexo oeste - sala 300 – 70044-900 – Brasília/DF
Fone: (61) 311-6890 – Fax: (61) 311-6617

Ofício nº 6706 /2007/RADCOM/DOS/SSCE-MC

Brasília, 08 de novembro de 2007.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMINICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 23 / 11 / 10

Ao Senhor
JOSÉ DALLA VECCHIA
Associação Comunitária Cultural e Esportiva de Doutor Ulysses - Paraná
Estrada PR-092, s/nº - Km 134
85590-000 - Doutor Ulysses/BA

Assunto: Confirmação de cadastro de interesse para o Serviço de Radiodifusão Comunitária

Prezado Senhor,

Em atenção ao requerimento de demonstração de interesse para o Serviço de Radiodifusão Comunitária encaminhado pela **ASSOCAIÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL E ESPORTIVA DE DOUTOR ULYSSES - PARANÁ,** na localidade de Doutor Ulysses, no Estado do Paraná, informamos que seu requerimento **foi cadastrado sob protocolo nº 53000.049656/07.**

Saliente-se que neste momento, **a localidade de interesse, indicada por esta entidade não está contemplada em qualquer Aviso de Habilitação cujo prazo esteja aberto, para apresentação de documentação que viabilize a análise de seu pedido.** Deste modo, todos os dados informados por esta requerente, servirão apenas para o registro de sua demonstração de interesse na autorização para a execução do Serviço, devendo a entidade **aguardar futura publicação de Aviso de Habilitação, para então encaminhar a este órgão os documentos necessários à análise de seu processo.**

Informamos ainda, que:

1. Qualquer alteração dos dados inicialmente cadastrados somente será efetuada se for apresentado documento escrito, sob a forma de solicitação de alteração ou retificação de dados.

2. **Este cadastramento é fase não obrigatória e, o requerimento da entidade não gera qualquer direito à autorização ou ao funcionamento de estação de rádio comunitária** e,

mgbs/DOS/SSCE/MC

SSCE - M. das Comunicações
Fls. 04
Rubrica

3. Caso a entidade tenha interesse em obter **informações relativas à legislação aplicável ao serviço, modelos de Formulários e Solicitações padronizados, Manual de Orientação (sempre atualizado), publicações de Avisos de Habilitação, poderá obter através do seguinte endereço eletrônico: www.mc.gov.br.**

Atenciosamente,

CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 23/11/10

Graça/RADCOM/DOS/SSCE/MC

SOLICITAÇÃO PARA JUNTADA DE DOCUMENTOS

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SPAR/MC - CP
SCMDO 002488/2008-44
RECEBIDO
Visto / Matrícula

Ao Senhor Diretor de Outorga de Serviços,

Assunto: Documentação em resposta ao aviso 06, datado em 04 de dezembro de 2007.

Processo n.° : 5300.049656/2007-71

Local: Doutor Ulysses UF: Paraná

Em atendimento às solicitações feitas por meio do aviso acima indicado e relativo a
pendências constatadas diante da análise do requerimento de autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, em nome da Associação Comunitária Cultural e Esportiva de Doutor Ulysses-Paraná, comunico que estou encaminhando documentação em anexo:

Doutor Ulysses, 18 de janeiro de 2008

José Dalla Vecchia

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 23 / 11 / 10

Nome do representante da entidade: **José Dalla Vecchia**
CPF: 545.724.959-04
Estrada PR 092 s/n° – Bairro Sede, na cidade de Doutor Ulysses. Estado do Paraná.
CEP: 83.590-000
Telefone para contato: 0xx-41 3664-1174

18/01/2008 - BANCO DO BRASIL - 15:26:02
151014787 0532

COMPROVANTE DE DEPOSITO EM CONTA CORRENTE
EM DINHEIRO

CLIENTE: TFT TRANSF FINANC TESOURO

DATA 18/01/2008
VALOR DINHEIRO 20,00
VALOR TOTAL 20,00

IDENTIFICADOR 1: 4.100.030.000.118.822 0
IDENTIFICADOR 2: 08.924.939/0001 54

AUTENTICACAO 1.08B.8FD.72E.861.B1B

SCMEX

I – RELAÇÃO DE DOCUMENTOS APRESENTADOS

	Sim	Não
1 – Cópia de comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF	X	
2 – Estatuto Social, devidamente registrado	X	
3 – Ata de Constituição da entidade devidamente registrada	X	
4 – Ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada	X	
5 – Relação contendo o nome de todos os associados pessoas naturais e jurídicas	X	
6 – Prova de que seus diretores são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos	X	
7 – Prova de que seus diretores são maiores de dezoito anos ou emancipados	X	
8 – Declaração, assinada pelo representante legal, especificando o endereço completo da sede da entidade	X	
9 – Declaração, assinada pelo representante legal, de que todos os seus dirigentes residem na área da comunidade a ser atendida pela estação ou na área urbana da localidade, conforme o caso	X	
10 – Declaração, assinada por todos os diretores, comprometendo-se ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para o Serviço	X	
11 – Declaração, assinada pelo representante legal, de que a entidade não é executante de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura, bem como de que a entidade não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados	X	
12 – Declaração, assinada pelo representante legal, constando a denominação de fantasia da emissora, se houver		
13 – Declaração, assinada pelo representante legal, de que o local pretendido para a instalação do sistema irradiante possibilita o atendimento do disposto no subitem 18.2.7.1 ou 18.2.7.1.1 da Norma Complementar no 1/2004	X	

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 23 / 11 / 10

	Sim	Não
14 – Declaração, assinada por profissional habilitado ou por representante legal da entidade, confirmando as coordenadas geográficas, na padronização GPS-SAD69 ou WGS 84, e o endereço proposto para instalação do sistema irradiante	X	

	Sim	Não
15 – Declaração, assinada pelo representante legal, de que a entidade apresentará Projeto Técnico de acordo com as disposições da Norma Complementar no 1/2004 e com os dados indicados em seu requerimento, caso seja selecionado	X	

	Sim	Não
16 – Comprovante de recolhimento de taxa relativa às despesas de cadastramento		

II – MANIFESTAÇÕES DE APOIO

	Sim	Não
1 – Manifestação de apoio individual contendo o nome, o número da identidade, o endereço do domicílio ou residência, o Código de Endereçamento Postal (CEP) e a assinatura do declarante	X	
1.1 – Soma das manifestações individuais apresentadas		

	Sim	Não
2 – Manifestação de apoio coletiva, apresentada sob a forma de abaixo-assinado, contendo o nome, o número da identidade, o endereço do domicílio ou residência, o Código de Endereçamento Postal (CEP) e a assinatura de cada declarante	X	
2.1 – Soma das assinaturas constantes das manifestações de apoio coletivas, apresentadas sob a forma de abaixo-assinado	102	

	Sim	Não
3 – Manifestação de apoio apresentada por entidades associativas e comunitárias, legalmente constituídas e sediadas na área pretendida para a execução do Serviço, contendo a denominação da entidade apoiadora, o endereço da sede, o Código de Endereçamento Postal (CEP) e assinatura do representante legal	X	
3.1 – Soma das manifestações de apoio das entidades associativas e comunitárias apresentadas	5	

	Sim	Não
4 – Manifestação de apoio dos associados da entidade requerente comprovada por meio de assinaturas constantes de Ata de Assembléia Geral, convocada especialmente para manifestar apoio à iniciativa de requerer a autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária	X	
4.1 – Soma das assinaturas constantes da Ata de Assembléia Geral	13	

III – ACORDO PARA ASSOCIAÇÃO DAS ENTIDADES

	Sim	Não
Caso exista mais de uma entidade concorrente na mesma área de serviço, a requerente declara que concorda em associar-se às demais entidades.	X	

Declaro, sob as penas da lei, como representante legal da entidade requerente, para fins de instrução do processo relativo a solicitação de autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, junto ao Ministério das Comunicações, que toda a documentação descrita neste formulário está sendo apresentada em original ou cópia

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 23/11/10

autenticada e em conformidade com o subitem 7.2 da Norma Complementar nº 1/2004, bem como as afirmações feitas são verdadeiras e de minha inteira responsabilidade.

Dr. Ulysses-PR

Assinatura do representante legal da entidade

Endereço para correspondência: Estrada PR 092 CEP: 83.590– 000 na cidade de Doutor Ulysses, Estado Paraná.

Telefone para contato: 0xx41 3664 1174

Pretende instalar o sistema irradiante de sua estação na : Estrada PR 092 CEP: 83.590–000 na cidade de Doutor Ulysses, Estado Paraná, de coordenadas geográficas: 24° 33'36,1"S de latitude e 049° 25' 23,7"W de longitude.

Viviane Aparecida de Ramos Paulin
Escrevente Juramentada
RG.: nº 8.619.800-2-II/PR
CPF: 037.184.869-54
Portaria nº 0006/06

Reconheço a(s) firma(s) por semelhança
17 JAN. 2008
Em test.º da Verdade
TABELIONATO DE NOTAS
Serviço Distrital de Doutor Ulysses - PR

SERVIÇO DISTRITAL DE DOUTOR
Lei 10.228 de 18/07/2001
SELO FUNARPEN
TABELIONATO DE NOTAS
BVR20341

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 23 / 11 / 10

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
08.924.939/0001-54		24/04/2007

NOME EMPRESARIAL
ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL E ESPORTIVA DE DOUTOR ULYSSES - PARANA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
ACCEDU

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
..93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - OUTRAS FORMAS DE ASSOCIACAO

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
EST PR 092	SN	KM 134

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
83.590-000	SEDE	DOUTOR ULYSSES	PR

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	24/04/2007

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 568, de 8 de setembro de 2005.

Emitido no dia **10/07/2007** às **13:51:39** (data e hora de Brasília).

Voltar

Preparar página para impressão

A SRF agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.
Atualize sua página

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 23 / 11 / 10

M. das Comunicações
Fls. 11
Rubrica
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 23 / 11 / 10

ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL E ESPORTIVA DE DOUTOR ULYSSES – PARANA

ESTATUTO SOCIAL

I - DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS

Art.1º - A ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL E ESPORTIVA DE DOUTOR ULYSSES – PARANA doravante denominada ACCEDU, e uma entidade civil de direito privado, sem fins lucrativos, de duração indeterminada, de caráter cultural e social, de gestão comunitária, composta por número ilimitado de associados e constituída pela união de moradores e representantes de entidades da comunidade atendida, para fins não econômicos, da Cidade de Doutor Ulysses – Paraná, com sede na Estrada Pr 092 Km 134 , CEP: 83.590 – 000 Doutor Ulysses – Paraná.

Parágrafo Único - ACCEDU utilizará como denominação fantasia RCDU/FM e reger-se-á pelas disposições deste estatuto e pelas leis vigentes no território nacional.

Art.2º- A ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL E ESPORTIVA DE DOUTOR ULYSSES – PARANA, tem por objetivo EXECUTAR SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA, bem como:

I - beneficiar a comunidade com vistas a:
a) Dar oportunidade à difusão de ideias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da Comunidade;
b) oferecer mecanismos à formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social;
c) prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário;
d) contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente;
e) permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais acessível possível.

II – respeitar e atender aos seguintes princípios:
a) preferência das finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas em benefício do desenvolvimento geral da comunidade;
b) promoção das atividades artísticas e jornalísticas na comunidade e da integração dos membros da comunidade atendida;
c) respeito aos valores éticos e sociais da pessoa e da família, favorecendo a integração dos membros da comunidade atendida;
d) não discriminação de raça, religião, sexo, preferências sexuais, convicção político-ideológicopartidário e condição social nas relações comunitárias;

§1º É vedado o proselitismo de qualquer natureza, assim como qualquer discriminação política, filosófica, racial, religiosa, sexual, de gênero ou de qualquer natureza na admissão dos associados.

CARTÓRIO DISTRITAL DO DOUTOR ULYSSES PR.
AUTENTICAÇÃO
O PRESENTE DOCUMENTO É CÓPIA FIEL DO ORIGINAL, DOU FÉ.
17 JAN 2008
Ricardo Luiz de Oliveira
Tabelião
CERTIFICO QUE O SELO DE AUTENTICIDADE FOI AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA DO DOCUMENTO. DOU FÉ.

Ângela Aparecida de Ramos Santos
Escrevente Juramentada
Portaria n.º 000/06
CPF: 037.184.869-54
R.G.: n.º 8.619.800-2-SJ/PR

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL, TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS
JOÃO CARLOS GODOY
CPF/MF Nº 171.909.679-15
TITULAR
C.N.P.J. 75.212.910/0001-37
RUA MAL. DEODORO DA FONSECA, 102
MUNICÍPIO E COMARCA DE CERRO AZUL - PR

CARTÓRIO DISTRITAL DOUTOR ULYSSES-PR
AUTENTICAÇÃO
O PRESENTE DOCUMENTO É
CÓPIA FIEL DO ORIGINAL, DOU FÉ

17 JAN 2008

Ricardo Luiz de Oliveira
Tabelião

CERTIFICO QUE O SELO DE AUTENTICIDADE FOI AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA DO DOCUMENTO. DOU FÉ.

Vivianne Aparecida de Ramos Paulin
Escrevente Juramentada
RG.: n.º 8.619.800-2-II/PR
CPF: 057.184.869-54
Portaria n.º 0006/06

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 23/11/10

§2º Será obrigatória a pluralidade de opiniões e versão, de forma simultânea em matérias polêmicas, na programação opinativa e informativa, divulgando, sempre, as diferentes interpretações relativas aos fatos noticiados;

§3º Qualquer cidadão da comunidade beneficiada terá direito a emitir opiniões sobre quaisquer assuntos abordados na programação da emissora, bem como manifestar idéias, propostas, sugestões, reclamações ou reivindicações, devendo apenas observar o momento adequado da programação para fazê-lo, mediante pedido encaminhado à direção responsável pela Rádio Comunitária.

Art. 3º - Os dirigentes e associados não responderão, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações contraídas pela Entidade, ressalvados os casos em que os dirigentes responderão por comprovada culpa no desempenho de suas funções.

Art.4º- A receita da **ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL E ESPORTIVA DE DOUTOR ULYSSES – PARANA**, será utilizada, única e exclusivamente, para a consecução de suas finalidades institucionais e não será admitida a remuneração de seus dirigentes pelo exercício de suas funções, bem como a distribuição de lucros (sobras), dividendos, vantagens ou bonificações a qualquer dos seus associados ou dirigentes.

II - DOS ASSOCIADOS

Art. 5º - Serão admitidos como associados às pessoas físicas e jurídicas que tenham preenchido formulário próprio e admitidas em Assembléia Geral, com residência ou sede neste Município, desde que se comprometam a respeitar e cumprir as disposições deste Estatuto.

Art. 6º - A- ACCEDU será composta pelas seguintes categorias de associados:
I – Fundadores – formada por todos aqueles que assinaram a ata de fundação.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMINICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
EM, 23 / 11 / 10

Art. 7º - As contribuições dos associados serão reguladas em Assembléia Geral.

Art. 8º - São direitos e deveres dos associados:
a) o direito de voto e de concorrer às eleições, podendo ser votados para cargos diretivos, desde que atendam ao disposto no §2º do art. 12;
b) manter sua contribuição em dia , conforme estipulado pela AG.

Art. 9º - São passíveis de punição temporária ou de exclusão definitiva do quadro social, havendo justa causa, os associados que infringirem este estatuto, desde que sua transgressão seja indicada mediante requerimento dirigido a diretoria que, frente a procedência da solicitação, deverá submetê-la à Assembléia Geral, convocada especialmente para este fim, para deliberação fundamentada, assegurado o amplo direito de defesa do associado em questão.

CARTÓRIO DISTRITAL DOUTOR ULYSSES-PR
AUTENTICAÇÃO
O PRESENTE DOCUMENTO É CÓPIA FIEL DO ORIGINAL, DOU FÉ
17 JAN 2008
Ricardo Luiz de Oliveira
Tabelião

CERTIFICO QUE O SELO DE AUTENTICIDADE FOI AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA DO DOCUMENTO. DOU FÉ.

Viviane Aparecida de Ramos Portilho
Escrevente Juramentada
RG.: n.º 8.519.800-2-II/PR
CPF: 037.184.869-54
Portaria n.º 0006/06

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL, TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS
JOÃO CARLOS GODOY
CPF/MF Nº 171.909.679-15
TITULAR
C.N.P.J. 75.212.910/0001-37
RUA MAL. DEODORO DA FONSECA, 162
MUNICÍPIO DISTRITAL DOUTOR ULYSSES-PR
CARTÓRIO DISTRITAL DOUTOR ULYSSES
COMARCA DE CERRO AZUL - PR

AUTENTICAÇÃO

O PRESENTE DOCUMENTO É CÓPIA FIEL DO ORIGINAL, DOU FÉ.

17 JAN 2008

Ricardo Luiz de Oliveira
Tabelião

CERTIFICO QUE O SELO DE AUTENTICIDADE FOI AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA DO DOCUMENTO. DOU FÉ.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 23/11/10

SCE/M. das Comunicações
Fls.
Rubrica

III – DOS ORGÃOS E DE SEU FUNCIONAMENTO

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMINICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 23 / 11 / 10

Art. 10 - São orgãos da ACCEDU
a) Assembléia Geral;
b) Diretoria;
c) Conselho Comunitário

Art. 11 – Assembléia Geral, órgão máximo de deliberação da ACCEDU composta por seus associados, e ocorrerá ordinariamente a cada ano, no dia 21 do mês de março para avaliação e prestação de contas da Diretoria, discussão e aprovação de planos, projetos e assuntos gerais. Deverá ordinariamente, ocorrer a cada 4 anos para eleição da Diretoria e do Conselho Comunitário e extraordinariamente poderá ser convocada para destituição dos dirigentes e alteração estatutária, respeitando-se o disposto no §1º.

§ 1º - A AG poderá ser convocada extraordinariamente pela maioria da diretoria, por um terço dos associados fundadores ou, no mínimo, um quinto dos associados (colaboradores ou efetivos), para discussão e decisão relativa a assuntos de interesse geral. Quando a deliberação se relacionar a destituição de dirigentes ou alteração estatutária será exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembléia especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com pelo menos de um terço nas convocações seguintes.

§2º - A convocação deverá ser feita com antecedência mínima de oito dias, através de edital ou comunicado afixado na sede da ACCEDU e estúdio, bem como na sede das entidades que compõem o Conselho Comunitário e com divulgação através de pelo menos quatro chamadas diárias durante a programação da emissora, devendo conter data, hora, local e pauta da reunião.

§3º – A AG deliberará em primeira convocação somente com metade mais um dos associados aptos a votar e, em segunda convocação, trinta minutos após com qualquer número de associados aptos a votar, respeitadas as disposições dispostas no §1º.

§4º – A AG convocada para fins eleitorais, alienação de bens imóveis ou móveis ou extinção da entidade, deverá ser convocada com trinta dias de antecedência e, deliberará conforme este estatuto, mediante voto dos associados em dia com suas obrigações sociais filiados à pelo menos seis meses, respeitadas as disposições dispostas no §1º.

Art. 12 - A Diretoria da ACCEDU, órgão executivo e administrativo, será composta por um Diretor Geral, um Diretor Administrativo e um Diretor de Operações, eleitos em Assembléia Geral para um mandato de 4 anos, permitida a reeleição.

§1º - A Diretoria da ACCEDU poderá ser substituída, para finalização do mandato, no todo ou em parte, mediante decisão em Assembléia Geral, respeitadas as disposições dispostas no §1º.

§ 2º – Apenas farão parte da Diretoria brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos e maiores de 18 anos ou emancipados, cujas residências sejam situadas na área da

CARTÓRIO DISTRITAL DOUTOR ULYSSES PRIL
AUTENTICAÇÃO
O PRESENTE DOCUMENTO É
CÓPIA FIEL DO ORIGINAL, DOU FÉ.
17 JAN 2008
Ricardo Luiz de Oliveira
Tabelião
Viviane Aparecida de Barros Cardoso
Escrevente Juramentada
C.G.: n.º 8.619.600-2/UPR
CPF: 037.185.[illegible]-54
Portaria n.º [illegible]/08
CERTIFICO QUE O SELO DE AUTENTICIDADE FOI AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA DO DOCUMENTO. DOU FÉ.

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL, TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS
JOÃO CARLOS GODOY
CPF/MF Nº 171.909.679-15
TITULAR
C.N.P.J. 75.212.910/0001-37
RUA MAL. DEODORO DA FONSECA, 182
MUNICÍPIO E COMARCA DE CÊRRO AZUL - PR

CARTÓRIO DISTRITAL DOUTOR ULYSSES-PR
AUTENTICAÇÃO
O PRESENTE DOCUMENTO
CÓPIA FIEL DO ORIGINAL, DOU FÉ
17 JAN 2008
Ricardo Luiz de Oliveira
Tabelião

Veriane Aparecida de Ramos Paulin
Escrevente Juramentada
RG.: n.º 8.619.800-2-II/PR
CPF: 037.184.869-54
Portaria n.º 0006/06

CERTIFICO QUE O SELO DE AUTENTICIDADE FOI AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA DO DOCUMENTO. DOU FÉ.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMINICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 23 / 11 / 10

comunidade atendida e ainda, tais dirigentes não poderão estar no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou função da qual decorra foro especial.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMINICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 23 / 11 / 10

Art. 13 - São atribuições:

I) Da Diretoria:

a) Administrar e superintender os trabalhos e o patrimônio da entidade.

b) Convocar as reuniões e Assembléias Gerais;

c) Representar a ACCEDU em atos públicos ou internos.

d) Realizar todos atos necessários ao desenvolvimento da ACCEDU.

e) Apresentar relatório anual a Assembléia Geral, acerca do Balanço Patrimonial e o Relatório de Atividades;

f) Prestar as contas ao final de cada exercício financeiro.

g) Desenvolver e promover o intercâmbio com a comunidade e entidades afins.

h) Criar e instalar serviços e Departamentos para a realização e desenvolvimentos das finalidades da entidade;

i) Alienar, decidir sobre aquisição e constituir ônus sobre bens móveis e imóveis mediante autorização da Assembléia Geral;

II) De cada dirigente:

a) Ao Presidente compete: representar a, ACCEDU passiva e ativa, judicial e extrajudicialmente, coordenar e presidir as reuniões da diretoria; assinar contratos, ajustes ou convênios de interesse da associação, movimentar conta bancária conjunta da entidade com os demais responsáveis, votar e deter o voto de desempate nas deliberações da diretoria e em Assembléia Geral; praticar todos os atos necessários à administração da entidade, organizar seus serviços e Departamentos; participar e presidir às reuniões do Conselho Comunitário;

b) Ao Diretor Administrativo compete: gerir as atividades administrativas e financeiras da entidade, dirigir e supervisionar todos os serviços de escritório da associação, assinar conta conjunta com os demais responsáveis e assinar com o Presidente todos documentos concernentes a vida financeira da ACCEDU secretariar as reuniões da diretoria, lavrar as atas, ter sob sua guarda os livros, atas e pareceres da entidade, bem como todos os documentos relativos a tesouraria e secretaria, dirigir e supervisionar os serviços da tesouraria e da secretaria, organizar e manter a escrituração do movimento econômico financeiro da entidade;

c) Ao Diretor de Operações compete: implementar e supervisionar todos os aspectos concernentes à execução do serviço de radiodifusão comunitária, relativamente aos seus aspectos legais, técnicos e qualitativos, gerir e captar os recursos advindos de patrocínio sob forma de apoio cultural, bem como supervisionar e ter sob sua guarda todo o patrimônio considerado no âmbito das operações relativas ao serviço de radiodifusão; promover a integração da comunidade com o serviço prestado;

Art. 14 – O Conselho Comunitário, eleito em Assembléia Geral para mandato igual ao da Diretoria, será composto por, no mínimo, cinco pessoas representantes de entidades da comunidade local, tais como associações de classe, beneméritas, religiosas ou de moradores, desde que legalmente instituídas, com o objetivo de acompanhar a programação da emissora, com vista ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade.

CARTÓRIO DISTRITAL DOUTOR ULYSSES PIRES
AUTENTICAÇÃO
O PRESENTE DOCUMENTO É
CÓPIA FIEL DO ORIGINAL, DOU FÉ
17 JAN 2008
Ricardo Luiz de Oliveira
Tabelião

CERTIFICO QUE O SELO DE AUTENTICIDADE FOI ANEXADO NA ÚLTIMA FOLHA DO DOCUMENTO DOU FÉ

Vilane Aparecida de Moraes Pereira
Escrevente Autorizada
RG.: n.º 6.619.890-2-II/PR
CPF: 037.184.869-54
Portaria n.º 0006/06

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL, TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS
JOÃO CARLOS GODOY
CPF/MF Nº 171.909.679-15
TITULAR
C.N.P.J. 75.212.910/0001-37
RUA MAL. DEODORO DA FONSECA, 102
MUNICÍPIO E COMARCA DE CERRO AZUL - PR

CARTÓRIO DISTRITAL DOUTOR ULYSSES-PR
AUTENTICAÇÃO
O PRESENTE DOCUMENTO É CÓPIA FIEL DO ORIGINAL, DOU FÉ
17 JAN 2008
Ricardo Luiz de Oliveira
Tabelião

CERTIFICO QUE O SELO DE AUTENTICIDADE FOI AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA DO DOCUMENTO. DOU FÉ.

Viviane Aparecida de Ramos Paulitti
Escrevente Juramentada
RG.: n.º 8.619.800-2-II/PR
CPF: 037.184.869-54
Portaria n.º 0006/06

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 23 / 11 / 10

Parágrafo único – O Conselho Comunitário deverá organizar-se através de seu regimento interno e cumprirá as atribuições definidas pela legislação vigente sobre o serviço de radiodifusão comunitária, devendo periodicamente elaborar relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação.

IV - DAS ELEIÇÕES

Art. 15 - As chapas para a diretoria estarão aptas, se entregues até três dias antes da Assembléia Geral de eleição, por requerimento a Comissão eleitoral, acompanhada de nominata completa e pelo devido expresso consentimento de seus membros bem como do referendum de, no mínimo , um décimo de associados aptos a votar.

§1º - É vedada a participação de associados em mais de uma chapa, bem como o voto cumulativo ou por procuração.

§2º - A diretoria será formada pela chapa que alcançar a maioria dos votos ou de acordo com a proporcionalidade dos votos obtidos por cada chapa, desde que obtido o mínimo de vinte por cento dos votos validos totalizados no processo eleitoral. A escolha do critério para contagem será decidida no início da AG.

V – DA PROGRAMAÇÃO

Art. 16 - A programação da emissora, deverá respeitar todos os princípios e normas dispostas na legislação vigente no território nacional sobre radiodifusão comunitária.

Parágrafo único – Será vedada a transferência da outorga e a formação de redes, excetuadas as situações de guerra, calamidade pública, epidemias e as transmissões obrigatórias dos Poderes Executivo, Judiciário e Legislativo, definidas em leis. Também será vedado a cessão ou arrendamento da emissora do Serviço de Radiodifusão Comunitária ou de horários de sua programação.

SERVIÇO PÚBLICO FEDE
MINISTÉRIO DAS COMINICA
CONFERE COM O ORIGI
Em, 28 / 11 / 10

VI - DA RECEITA E DO PATRIMÔNIO

Art. 17 - O Patrimônio e Receita da ACCEDU será composto pelas contribuições sociais definidas pela Assembléia Geral, pelas doações, auxílios e subvenções, pelos bens móveis ou imóveis, pelas rendas e juros de depósitos bancários e aplicação financeira, pelos saldos de exercícios financeiros anteriores transferidos para a conta patrimonial, por valores advindos de suas atividades comunitárias bem como por aqueles decorrentes do patrocínio sob forma de apoio cultural.

Parágrafo único – Toda receita ou despesa deverá ser aprovada pela diretoria e nenhum membro de seu quadro diretivo será remunerado.

VII - DA REFORMA DO ESTATUTO E DA DISSOLUÇÃO

Art. 18 - Este estatuto poderá ser reformado, no todo ou em parte, por deliberação da Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim, sendo exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembléia, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com pelo menos de um terço nas convocações seguintes.

CARTÓRIO DISTRITAL DOUTOR ULYSSES-P
AUTENTICAÇÃO
O PRESENTE DOCUMENTO
COPIA FIEL DO ORIGINAL, DOU FÉ.
17 JAN 2008
Ricardo Luiz de Oliveira
Tabelião

CERTIFICO QUE O SELO DE AUTENTICIDADE FOI AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA DO DOCUMENTO. DOU FÉ.

Viviane Aparecida de Ramos Paulin
Escrevente Autorizada

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL, TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS
JOÃO CARLOS GODOY
CPF/MF Nº 171.909.679-15
TITULAR
C.N.P.J. 75.212.910/0001-37
RUA MAL. DEODORO DA FONSECA, 102
MUNICÍPIO E COMARCA DE CERRO AZUL - PR

CARTÓRIO DISTRITAL DOUTOR ULYSSES-PR
AUTENTICAÇÃO
O PRESENTE [illegible] MENTO É
CÓPIA FIEL D[illegible], DOU FÉ
17 JAN 2008
Ricardo Luiz de Oliveira
Tabelião

CERTIFICO QUE O SELO DE AUTENTICIDADE FOI AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA DO DOCUMENTO. DOU FÉ.

Helena Aparecida de Ramos Paulin
Escrevente Juramentada
RG.: n. [illegible]9.800-2-II/PR
CPF: 037.[illegible]84.869-54
Portaria nº 0006/06

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM ORIGINAL
Em 23 / 11 / 10

Art. 19° - A dissolução da ACCEDU acorrerá segundo decisão de Assembléia Geral, e o remanescente de seu patrimônio liquido, será destinado a entidade de fins não econômicos congênere, definida na assembléia.

VIII – DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 20 – Os casos omissos neste estatuto serão resolvidos pela diretoria, com recurso a AG, pelo associado que se achar prejudicado.

Art. 21 – O presente estatuto foi aprovado na AG de 21 de março 2007, e entra em vigor na data de sua inscrição no registro de pessoas jurídicas, averbando-se a este registro todas as alterações por que passar.

Doutor Ulysses, 21 de março de 2007.

José Dalla Vecchia
Diretor Geral

Rogério da Silva Ilha
Diretor Administrativo

CARTÓRIO DISTRITAL DOUTOR ULYSSES-PR
AUTENTICAÇÃO
O PRESENTE DOCUMENTO É CÓPIA FIEL DO ORIGINAL, DOU FÉ
17 JAN 2008
Ricardo Luiz de Oliveira
Tabelião
Viviane Aparecida de Ramos Paulino
Escrevente Juramentada
RG.: n.º 8.619.800-2-II/PR
CPF: 037.184.869-54
Portaria n.º 0006/06

SELO DE AUTENTICIDADE
FUNARPEN
TABELIONATO DE NOTAS
BVR20338

José Ari Nunes
Advogado - OAB/PR 36.706

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL, TITULOS E DOCUMENTOS, COMARCA DE CERRO AZUL - PR.
Apresentou hoje às 10:00 horas, apontado sob nº 1886 Fls. 001 Livro nº A-1
Registro sob nº 246 Fls. 254 Livro nº A-1 do Registro Civil e Notas
Cerro Azul 15 de Janeiro de 2007
MARCEL FABIANO GOLAY
OFICIAL DESIGNADO

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL, TITULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS
Cel. 18.228 de 18/07/2001
FUNARPEN
SELO DE AUTENTICIDADE
JOAO CARLOS GODOY
CPF/MF Nº 275.212.919-37
TITULAR
RUA MAL. DEODORO D... Nº 132
MUNICÍPIO DE CERRO AZUL - PR
COMARCA DE ...
Nº 32284

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
23/11/90

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 23 / 11 / 10

CARTÓRIO DISTRITAL DOUTOR ULYSSES-PR
AUTENTICAÇÃO
O PRESENTE DOCUMENTO É
CÓPIA FIEL DO ORIGINAL DOU
17 JAN 2008
001

Ricardo Luiz de Oliveira
Tabelião

Fls. 02
Rubrica

Escrevente Juramentada
Viviane Aparecida de Ramos Paulin
RG.: n.º 8.619.800-2-II/PR
CPF: 037.184.869-52
Portaria nº 2008/406

Ata da assembléia Geral da associação comunitária cultural e esportiva de Doutor Ulysses - Paraná.

Aos vinte e um dias do mês de março do ano de dois mil e sete, as 19:00 (dezenove horas), no endereço Estrada Pr 092 Km 134, CEP: 83.590-000 Doutor Ulysses - Paraná, neste município, Reuniram-se em assembléia Geral de constituição e fundação. Os membros fundadores da Associação Comunitária cultural e esportiva de Doutor ulysses - Paraná. Assumiu a Direção Geral dos Trabalhos, por aclamação unânime o Sr. José Dalla Vecchia Brasiliero, casado, Técnico Agrícola, Rg nº 3.901.680-0 e CPF nº 545.724.959-04, convidando a mim, Rogério da Silva Ilha, para secretariar a sessão, o que aceitei, a pedido do Diretor, li a ordem do dia, para a qual fora convocado esta assembléia geral e que tem os seguinte teor: (A) Discussão e aprovação do projeto de Estatuto social; (B) Constituição definitiva da sociedade; c) Eleição da Diretoria da sociedade. Iniciando-se os trabalhos, o diretor geral solicitou-me que procedesse a leitura do projeto do estatuto social, cujas cópias já haviam sido distribuídas previamente aos presentes. Terminada a leitura, o diretor sub-meteu-o, artigo por artigo a apreciação e discussão, e em seguida a votação, tendo o mesmo sua aprovação por unanimidade e sem emendas ou modificações. A seguir o diretor geral declarou definitivamente fundada e constituída a da Associação Comunitária Cultural e Esportiva de Doutor Ulysses - Paraná, procedendo-se então a eleição da diretoria e do conselho comunitário, para o primeiro período da gestão, chegou ao seguinte Resultado: diretoria: diretor Geral - José Dalla Vecchia; Diretor de Operação - Jesse de Paula, Diretor Administrativo - Rogério da Silva Ilha, Conselho comunitário - João Ivo Sampaio Lara, Adelte do Rocio Assis Rosa, Elenia Roquel Desplanches, Rosilia de Fátima David, Arildo Bernardo Folle, Agenor da Rosa, Josebel de Paula, Bruna Anselmo de Assis, Marlon de Assis Fagundes e Arlete Assis Fagundes. O diretor após ter apurado os eleitos, deu-lhes imediata posse para suas funções e atribuições que se iniciaram nesta data. Ficando

00

livre a palavra, e como ninguem faz uso dela, o Diretor Geral suspendeu a sessão pelo tempo necessário para lavratura desta ata; o que fiz como Diretor Administrativo. Após Reabertura da sessão, a mesma foi lida e aprovada e segue assinada pelo Diretor Geral da Assembléia, pelo Diretor Administrativo e por todos os demais presentes que passam a ser considerados, membros fundadores.

JOSÉ DALLA JECCHIA

JESSÉ DE PAULA

ANILDO B. FOLLE

Arlete Assis Fagundes.

Bruna Anselmo de Assis.

Rosekio da Silva Luiz

JOZEBEU DE PAULA

Rosilia de Fátima David Lima.

Ariella do Rocio Assis Rosa.

Respectivos.

Marlon L. Nogueira

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL, TITULOS E DOCUMENTOS, COMARCA DE CERRO AZUL - PR.

Apresentou hoje às 08:45 horas, apontado sob nº 1864 Pág. 001 Protocolo nº 4.1

Registro sob nº ____ Fls. ____

do Livro nº A-7 do Registro Títulos Doctos

Cerro Azul, 24 de Abril de 2007

Rodos

ANILDA VEDOR GODOY
JURAMENTADA

CARTÓRIO DISTRITAL DE DOUTOR ULYSSES

Vol. 1228 de 18/07/2004

SELO FUNARPEN

Ricardo Luiz de Oliveira Tabelião

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL, TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS
JOÃO CARLOS GODOY
CPF/MF Nº 171.909.679-15
TITULAR
C.N.P.J. 75.212.910/0001-37
RUA MAL. DEODORO DA FONSECA, 102
MUNICÍPIO E COMARCA DE CERRO AZUL - PR

CARTÓRIO DISTRITAL DOUTOR ULYSSES-PR

AUTENTICAÇÃO

PRESENTE DOCUMENTO É CÓPIA FIEL DO ORIGINAL, DOU FÉ

17 JAN 2008

Ricardo Luiz de Oliveira
Tabelião

Portaria nº 0006/06

Vanda Aparecida de Ramos Paulin
Escrevente Juramentada
RG.: nº 8.619.8[illegible]-1/PR.
CPF: 037.184.369-54

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 23 / 11 / 10

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 28 / 11 / 10
Fls. Rubrica
SCE - M. das Comunicações

ASSOCIADOS FUNDADORES

DIRETOR GERAL: **José Dalla Vecchia,** brasileiro, casado, Técnico em Agropecuária, RG 3.901.680-0 e CPF 545.724.959-04, residente e domiciliado a rua Pedro Gabriel de Oliveira s/nº - Centro, Cep 83590-000 Doutor Ulysses – Pr.

DIRETOR DE OPERAÇÕES: **Jesse de Paula,** brasileiro, casado, Funcionário Publico, RG 3.536.181-2 e CPF 450.740.899-72, residente e domiciliado a Av. São João Batista s/nº - Centro, Cep 83590-000 Doutor Ulysses – Pr.

DIRETOR ADMINISTRATIVO: **Rogério da Silva Ilha,** brasileiro, casado, Técnico em Agrícola, Professor, RG 8.239.465-6 e CPF 715.896.000-53, residente e domiciliado a rua José Conceição da Silva s/nº - Centro, Cep 83590-000 Doutor Ulysses – Pr.

CONSELHO COMUNITÁRIO: **João Ivo Sampaio Lara,** brasileiro, divorciado, Engenheiro Agrônomo, RG RS 8.010.037.235e CPF 488.866.100-68, residente e domiciliado a Avenida São João Batista s/nº - Centro, Cep 83590-000 Doutor Ulysses – Paraná.

Aríete do Rocio Assis Rosa, brasileira, casada, Funcionaria publica, RG 4.680.685 e CPF 030.391.349-57 , residente e domiciliado a rua José Conceição da Silva s/nº - Centro, Cep 83590-000 Doutor Ulysses – Pr.

Eunice Raquel Desplanches, brasileira, solteira, professora, RG 4.963.175-8 e CPF 825.548.119-20, residente e domiciliado a rua José Conceição da Silva s/nº - Centro, Cep 83590-000 Doutor Ulysses – Pr.

Rosélia de Fátima David, brasileira, casada, Funcionaria publica, RG 3.117.993-9 e CPF 677.220.329-15, residente e domiciliado a rua Pedro Gabriel de Oliveira s/nº - Centro, Cep 83590-000 Doutor Ulysses – Pr.

Anildo Bernardo Folle, brasileiro, separado, Funcionário publico, RG 1.123.125 SSPR e CPF 193.342.309-91, residente e domiciliado a rua Delfina Bassete s/nº - Centro, Cep 83590-000 Doutor Ulysses – Pr.

Ageo da Rosa, brasileiro, casado, Funcionário publico, RG 4.483.553-3 e CPF 621.869.739-87 , residente e domiciliado a rua Pedro Gabriel de Oliveira s/nº - Centro, Cep 83590-000 Doutor Ulysses – Pr.

Jozebel de Paula, brasileiro, casado, Mecânico, RG 3.786.612-1 e CPF 797.505.839-49 , residente e domiciliado a rua Atanagildo Casagrande s/nº - Centro, Cep 83590-000 Doutor Ulysses – Pr.

Marlon de Assis Fagundes, brasileiro, separado, Odontólogo, RG 6.978.017-2 e CPF 036.035.839-06 , residente e domiciliado a rua Olivio Gabriel de Oliveira s/nº - Centro, Cep 83590-000 Doutor Ulysses – Pr.

CARTÓRIO DISTRITAL DOUTOR ULYSSES-PR
AUTENTICAÇÃO
O PRESENTE DOCUMENTO É CÓPIA FIEL DO ORIGINAL, DOU FÉ
14 JUN 2007
Rosa de Lima de Oliveira
Tabeliã

CERTIFICO QUE O SELO DE AUTENTICIDADE FOI AFIXADO A ÚLTIMA FOLHA DO DOCUMENTO. DOU FÉ.

Escrevente Juramentada
RG.: n.º 8.619.800-2 SSP/PR
CPF: 037.184.659-54
Portaria n.º 0006/06

CÉDULA DE IDENTIDADE

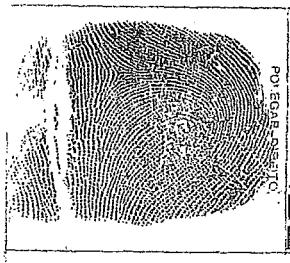

POLEGAR DIREITO

José Dalla Vecchia

ASSINATURA DO PORTADOR

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

REGISTRO GERAL 3.901.280 (0)

NOME
JOSE DALLA VECCHIA

FILIAÇÃO
SELVINO DALLA VECCHIA
JANDIRA CIMADON DALLA VECCHIA

DATA DE NASCIMENTO 27/06/1964

NATURALIDADE PONTE SERRADA/SC

CURITIBA - PARANÁ 24/02/1983

ARION NICZ RODA
DIRETOR DO I. I.

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

JOSE DALLA VECCHIA

Nº de Inscrição 545724959-04

Data do Nascimento 27/06/64

Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF. Vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na legislação vigente.

Assinatura

JOSE DALLA VECCHIA

SERPRO

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em : 08/11/93

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 23/11/10

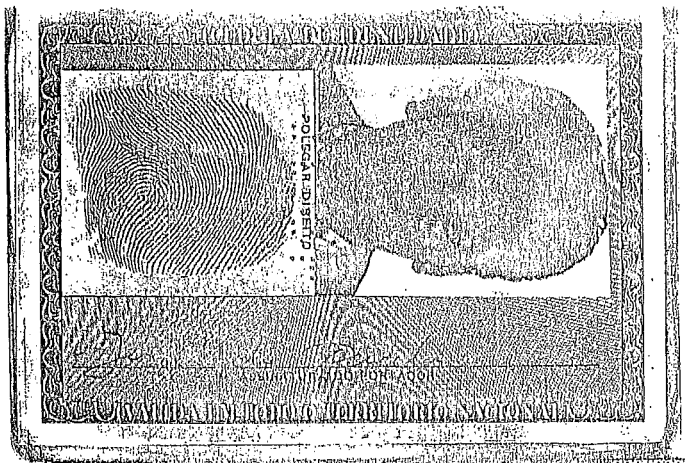

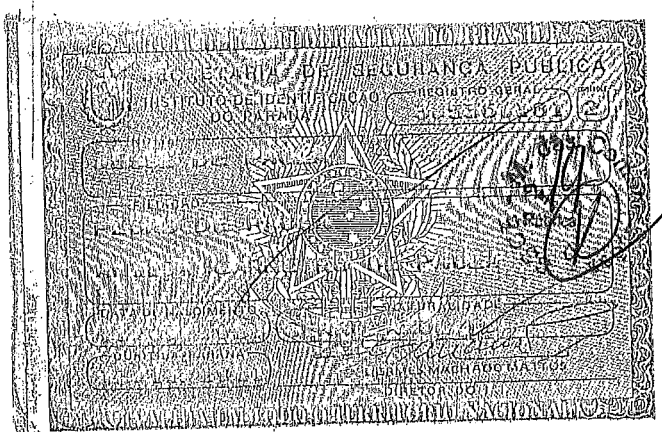

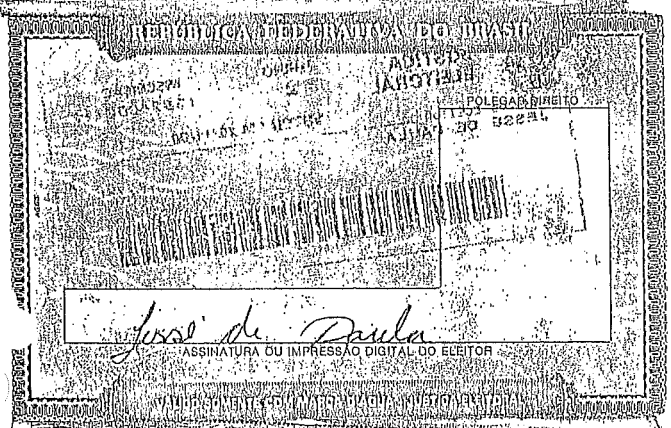

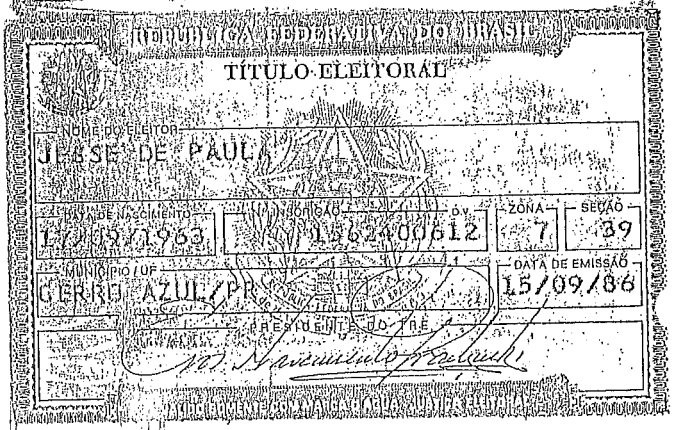

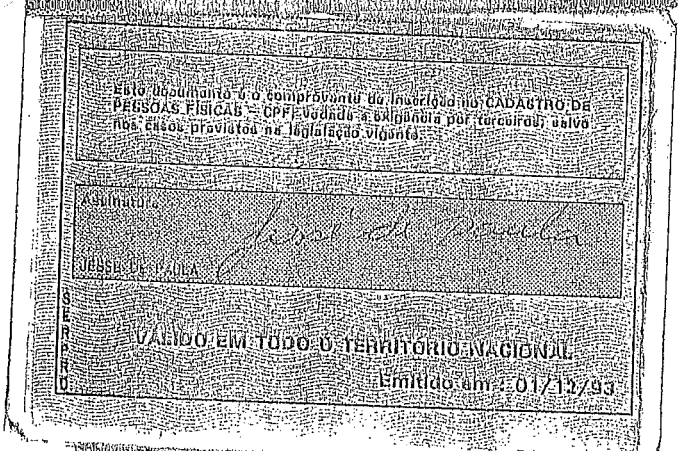

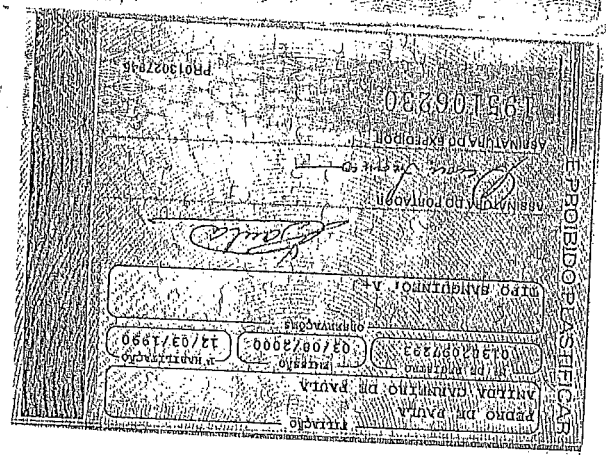

Casado

Rua Av. São João Batista S/Nº Centro

Doutor Ulysses

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 23 / 11 / 10

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

ABNC

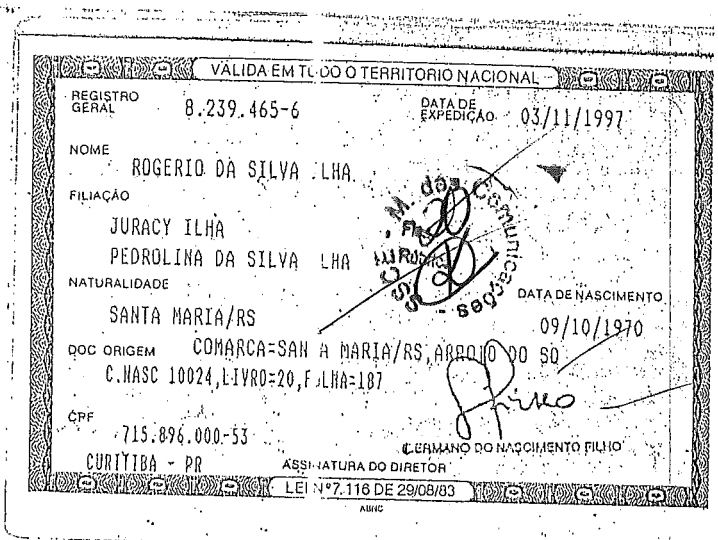

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 8.239.465-6

DATA DE EXPEDIÇÃO 03/11/1997

NOME
ROGERIO DA SILVA ILHA

FILIAÇÃO
JURACY ILHA
PEDROLINA DA SILVA ILHA

NATURALIDADE
SANTA MARIA/RS

DATA DE NASCIMENTO
09/10/1970

DOC ORIGEM COMARCA=SANTA MARIA/RS,ARROIO DO SO
C.NASC 10024,LIVRO=20,FOLHA=187

CPF
715.896.000-53

CURITIBA - PR

ASSINATURA DO DIRETOR

IMPRESSÃO DATILOSCÓPICA

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

ABNC

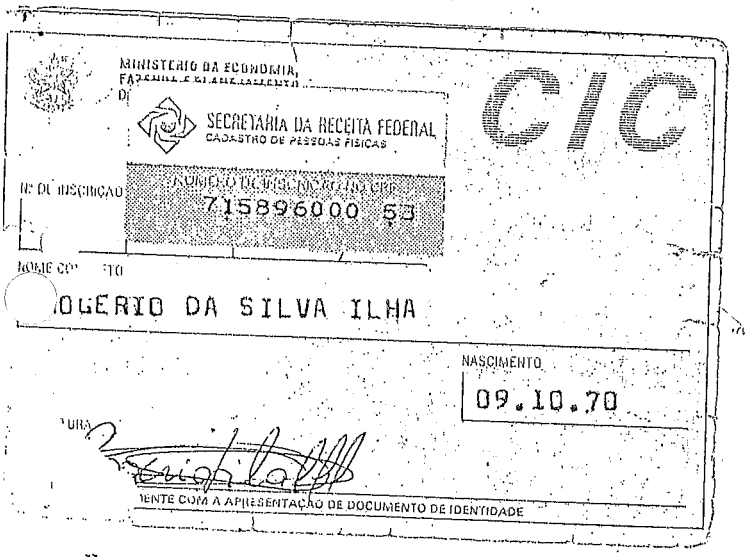

MINISTÉRIO DA ECONOMIA,
FAZENDA E PLANEJAMENTO

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

CIC

Nº DE INSCRIÇÃO
715896000 53

NOME COMPLETO
ROGERIO DA SILVA ILHA

NASCIMENTO
09.10.70

ASSINATURA

EXISTENTE COM A APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTO DE IDENTIDADE

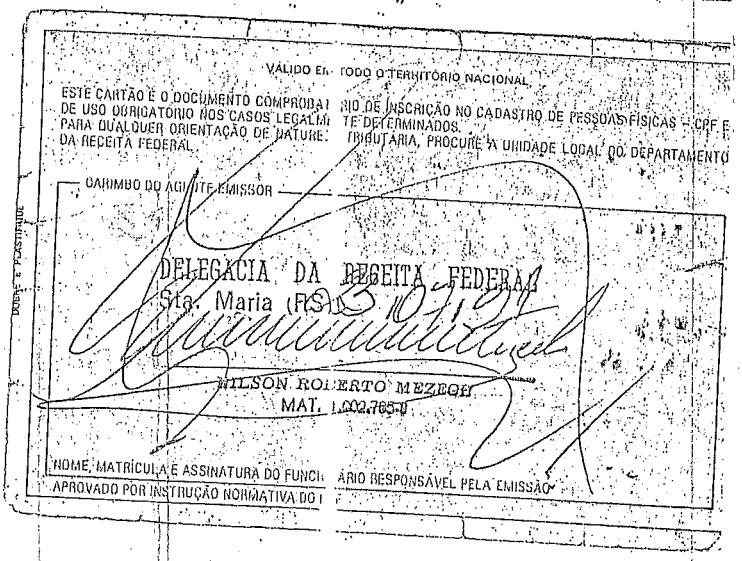

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

ESTE CARTÃO É O DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF E DE USO OBRIGATÓRIO NOS CASOS LEGALMENTE DETERMINADOS.
PARA QUALQUER ORIENTAÇÃO DE NATUREZA TRIBUTÁRIA, PROCURE A UNIDADE LOCAL DO DEPARTAMENTO DA RECEITA FEDERAL.

DOBRE E PLASTIFIQUE

CARIMBO DO AGENTE EMISSOR

DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL
Sta. Maria (RS)
03/10/97

NILSON ROBERTO MEZZOMO
MAT. 1.002.765-0

NOME, MATRÍCULA E ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO RESPONSÁVEL PELA EMISSÃO

APROVADO POR INSTRUÇÃO NORMATIVA DO I

Casado

Professor

Rua José Conceição da Silva 5 N°8

canto Dr. Ulysses

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 23 / 11 / 10

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 23/11/12

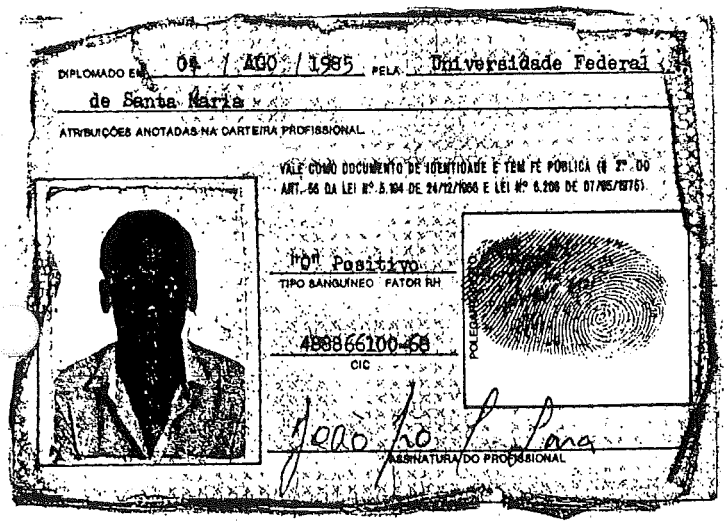

DIPLOMADO EM 04 / AGO / 1985 PELA Universidade Federal
de Santa Maria
ATRIBUIÇÕES ANOTADAS NA CARTEIRA PROFISSIONAL

VALE COMO DOCUMENTO DE IDENTIDADE E TEM FÉ PÚBLICA (§ 2º DO ART. 66 DA LEI Nº 5.194 DE 24/12/1966 E LEI Nº 6.206 DE 07/05/1975)

POLEGAR

O+ Positivo
TIPO SANGUÍNEO FATOR RH

488866100-68
CIC

João Pe Pena
ASSINATURA DO PROFISSIONAL

CARTEIRA DE IDENTIDADE

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA

CREA-RS

CART PROF Nº 55881-D REG Nº 55.881 EXPEDIDA EM 03 JUL 87

NOME JOÃO IVO SAMPAIO LARA

FILIAÇÃO Agripino da Silva Lara e Ecléia Maria Sampaio Lara

NACIONALIDADE Brasileira NATURAL DE Rio Grande - RS

NASCIDO A 24 / JUN /1961 REGISTRO CIVIL RS. 8010037235

ENGENHEIRO AGRÔNOMO

TÍTULO PROFISSIONAL

03 JUL 1987

DATA DA EXPEDIÇÃO

PRESIDENTE DO CREA

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

ARMAS DA REPÚBLICA E CORES NACIONAIS

M. das Comunicações
Fls. 21
Rubrica
SSC

ENG. AGRONOMO

divorciado

RUA AV. São João Batista S/N

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 23 / 11 / 90

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF – CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome
ARIETE DO ROCIO ASSIS ROSA

Nº da Inscrição
030391349-57

Data do Nascimento
14/11/57

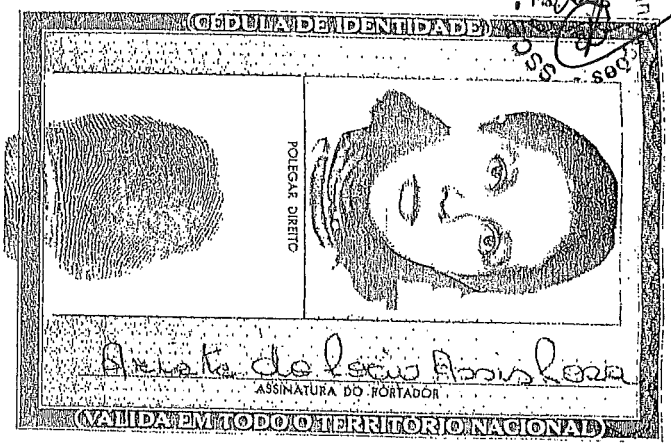

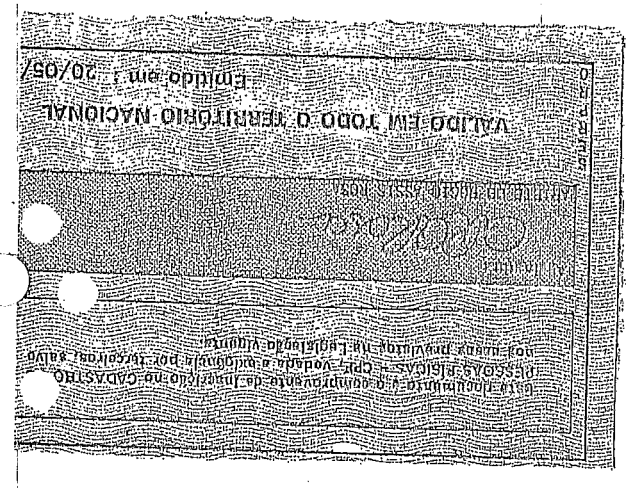

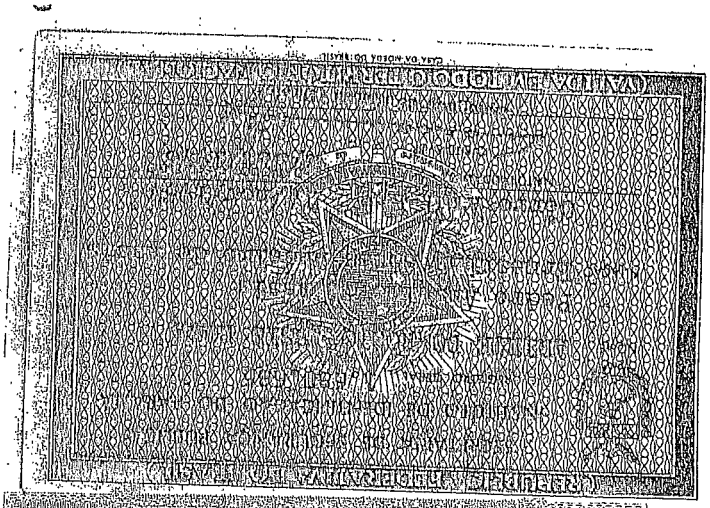

TÍTULO ELEITORAL

NOME DO ELEITOR
ARIETE DO ROCIO ASSIS ROSA

DATA DE NASCIMENTO: 14/11/1957
Nº INSCRIÇÃO: 0015538606-04
DV:
ZONA: 7
SEÇÃO: 60
MUNICÍPIO / UF: DOUTOR ULYSSES-PR
DATA DE EMISSÃO: 22/07/03

JUIZ ELEITORAL
Desembargador Moacir Guimarães

091723-L18

PÓLEGAR DIREITO

ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL DO ELEITOR

Conselho Comunitário

Casada - Rua José Conceição da Silva

5 Nº Centro

Ariete do Rocio Assis Rosa

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 23 / 11 / 10

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 4.963.175-8

DATA DE EXPEDIÇÃO 29/05/1998

NOME
EUNICE RAQUEL DESPLANCHES

FILIAÇÃO
LEONIDES EVANGELISTA DESPLANCHES
MARIA ADELAIDE BOMFIM DESPLANCHES

NATURALIDADE
CERRO AZUL/PR

DATA DE NASCIMENTO
27/10/1970

DOC ORIGEM COMARCA=CERRO AZUL/PR.DA SEDE
C.NASC 7316.LIVRO=45.FOLHA=30

CPF

GERMANO DO NASCIMENTO FILHO
ASSINATURA DO DIRETOR

CURITIBA - PR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

Fls.: 23

Rubrica

Polegar direito

R Desplanches.
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF – CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

no
EUNICE RAQUEL DESPLANCHES

Nº de Inscrição
825548119-20

Data do Nascimento
27/10/70

Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS – CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na Legislação vigente.

Assinatura
EUNICE RAQUEL DESPLANCHES

SERPRO

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em : 09/05/98

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL

NOME DO ELEITOR
EUNICE RAQUEL DESPLANCHES

DATA DE NASCIMENTO
27/10/1970

ZONA 7

SEÇÃO 1

MUNICÍPIO / UF
CERRO AZUL-PR

DATA DE EMISSÃO
18/04/96

JUIZ OBSTETUTO

VÁLIDO SOMENTE COM A MARCA D'ÁGUA DA JUSTIÇA ELEITORAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

POLEGAR DIREITO

R Desplanches.
ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL DO ELEITOR

VÁLIDO SOMENTE COM A MARCA D'ÁGUA DA JUSTIÇA ELEITORAL

Solteira

Comerciário

Rua José Conceição da Silva S Nº Centro

Dr. Ulysses

Professora

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 23 / 11 / 10

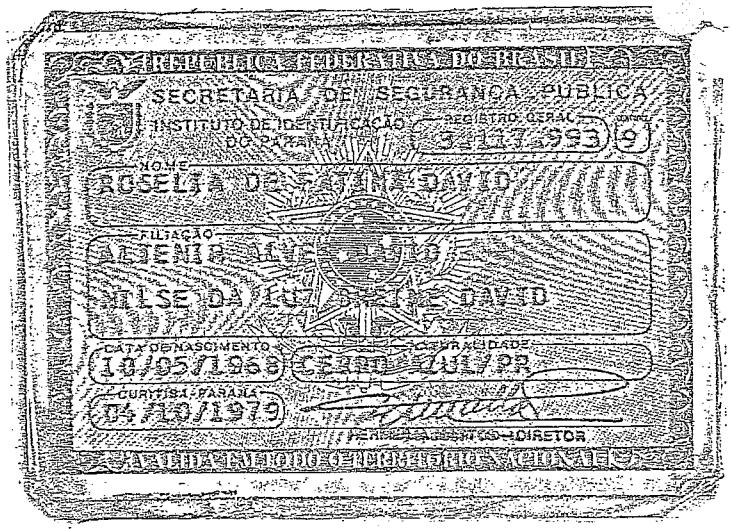

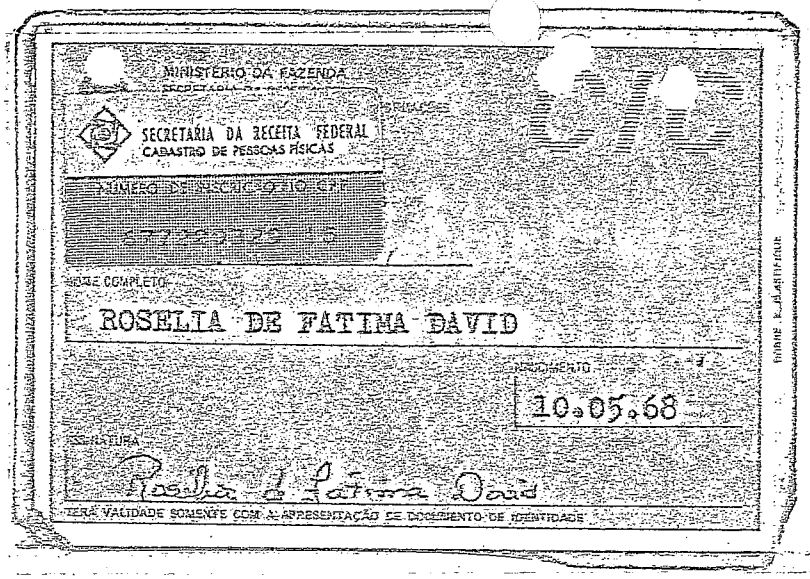

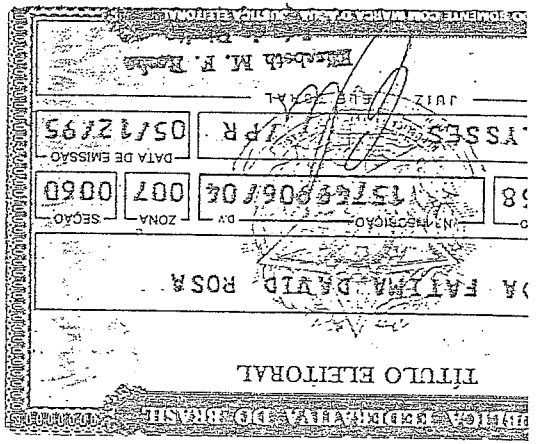

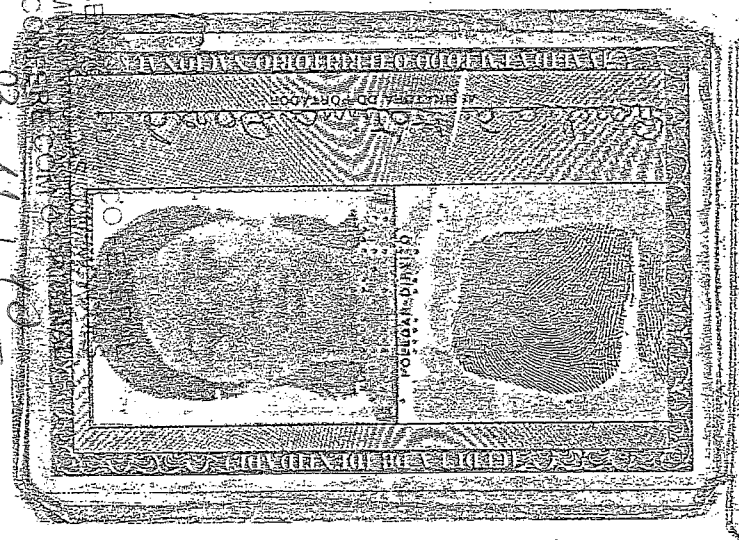

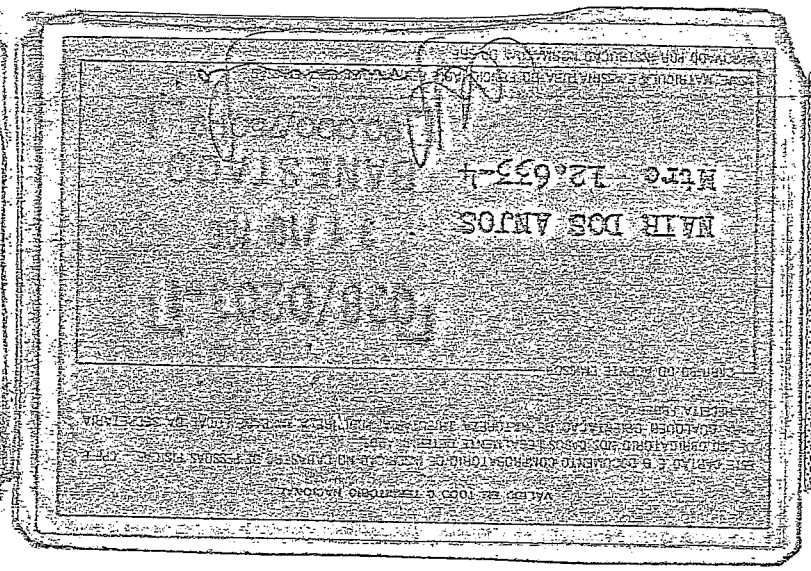

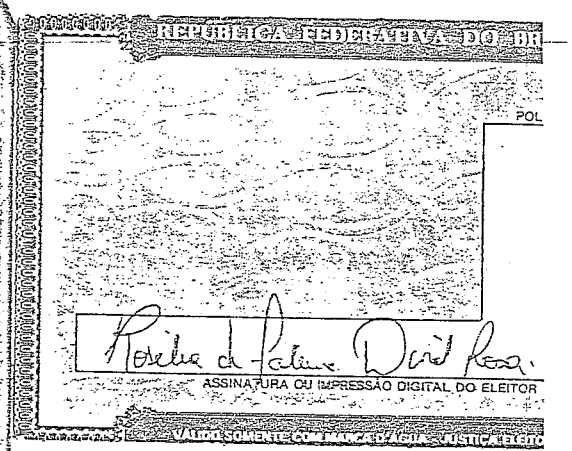

Em 23/11/95

Casado - Rua Pedro Gabriel de Oliveira S/Nº Centro

Conselho Comunitário

Funcionária Pública

SSCH - M. das Graças

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

POLEGAR DIREITO

Adriana Bestel

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 6.866.034-6

DATA DE EXPEDIÇÃO 30/04/1993

NOME
ADRIANA BESTEL

FILIAÇÃO
ATANAGILDO MARIANO BESTEL
IVANILDA DE JESUS RAAB BESTEL

DATA DE NASCIMENTO
27/11/1974

NATURALIDADE
CERRO AZUL/PR

DOC. ORIGEM COMARCA=CERRO AZUL/PR,DA SEDE
C.NASC 9739,LIVRO=47,FOLHA=473

DPF
CURITIBA-PR

ASSINATURA DO DIRETOR Bel. Douglas Ezequiel

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Fls.: 24
Rubrica:

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome
ADRIANA BESTEL

Nº de Inscrição
016532359-00

Data do Nascimento
27/11/74

Este documento é o comprovante da inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na legislação vigente.

Assinatura
Adriana Bestel
ADRIANA BESTEL

SERPRO

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em : 05/02/94

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 23 / 11 / 10

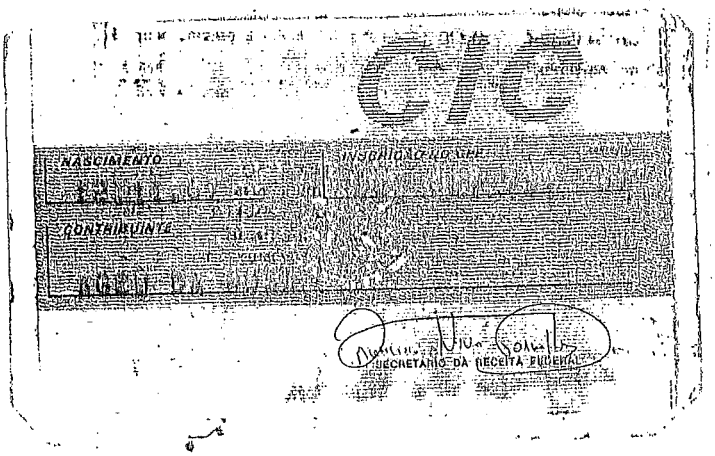

CPF: 621.869.739-87

Em, 28/11/12

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

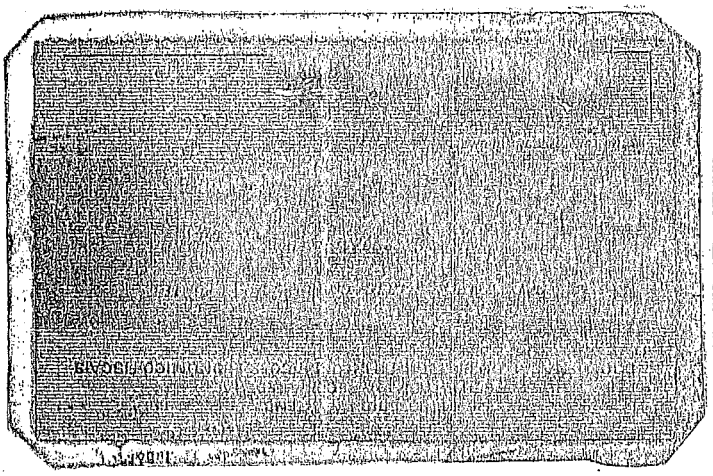

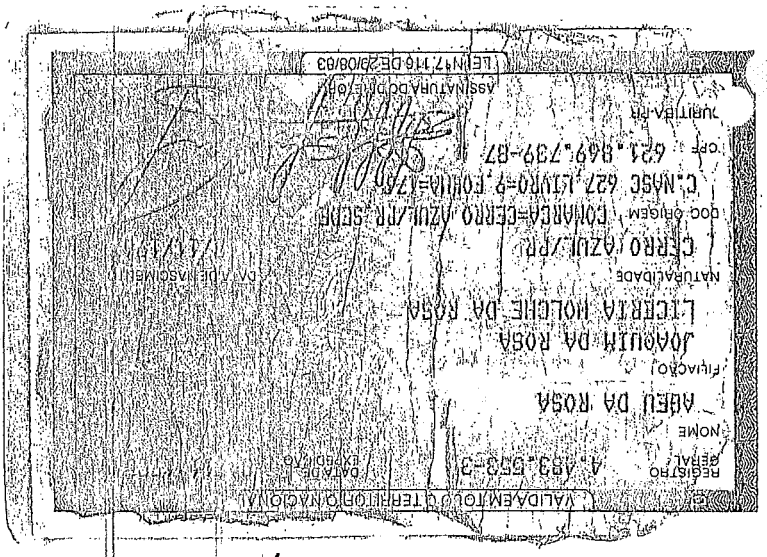

Casado conselho comunitário

Rua Pedro Gelail de Oliveira S/N Centro

Doutor Ulysses

Comercialmente

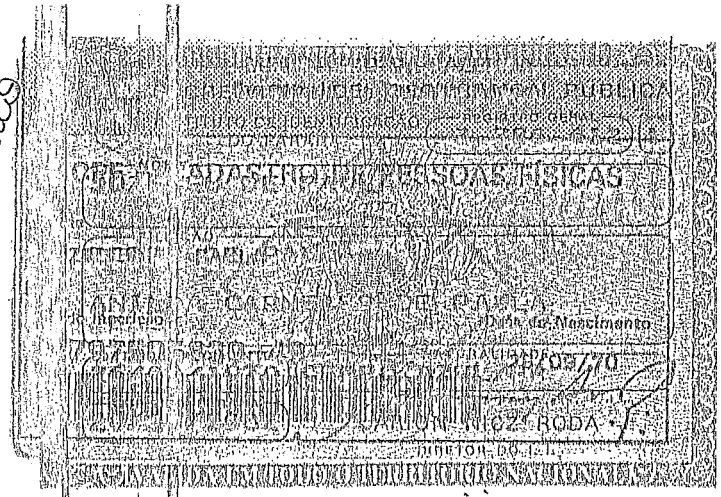

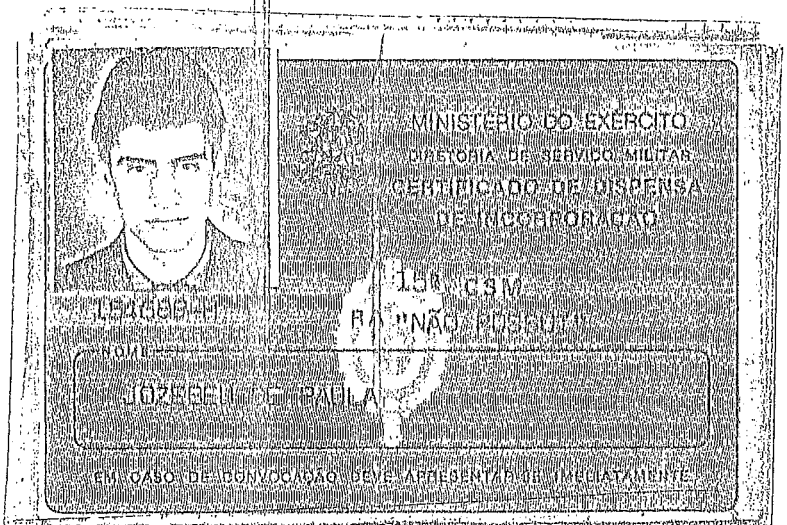

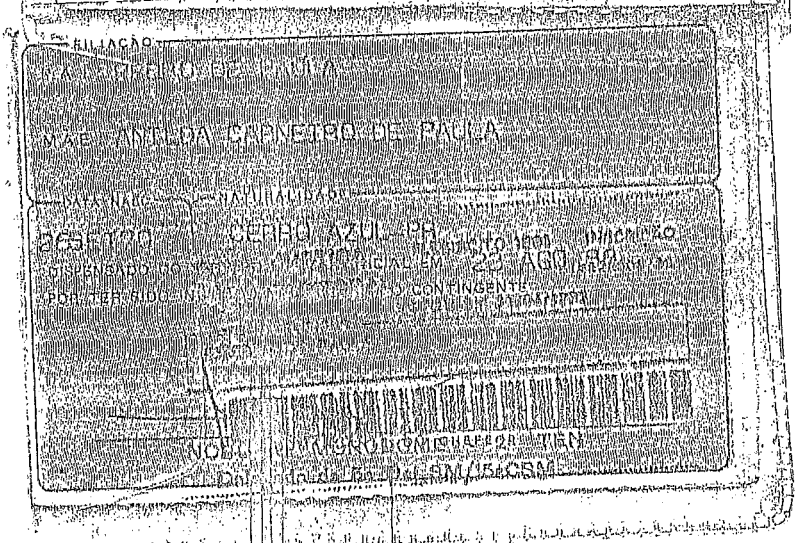

CPF
797.505.839-49 ?

RG. 3786.612.1

Conselho Comunitário

Atenciosamente
Dr. Ulysses

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 23/11/10

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 5.279.838-8 DATA DE EXPEDIÇÃO 04/10/2002

NOME BRUNA ANSELMO DE ASSIS

FILIAÇÃO
PEDRO JUNIOR ANSELMO DE ASSIS
ROZANA ALVES DAVID ANSELMO DE ASSIS

NATURALIDADE CURITIBA/PR DATA DE NASCIMENTO 31/05/1985

DOC ORIGEM COMARCA=CERRO AZUL/PR,DA SEDE
C.NASC 8818,LIVRO=62,FOLHA=149V

CPF 044.767.479-06

CURITIBA - PR

ASSINATURA DO DIRETOR

DR PAULO ERNESTO ARAUJO CUNHA
DIRETOR - IIJPR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

POLEGAR DIREITO

CARTEIRA DE IDENTIDADE

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF

044.767.479-06

BRUNA ANSELMO DE ASSIS

31/05/1985

Conselho Comunitário

~~Casada~~ Solteira.

Rua José Conceição da Silva. S Nº Centro

Da Ilhas

Farmacêutica.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 23 / 11 / 10

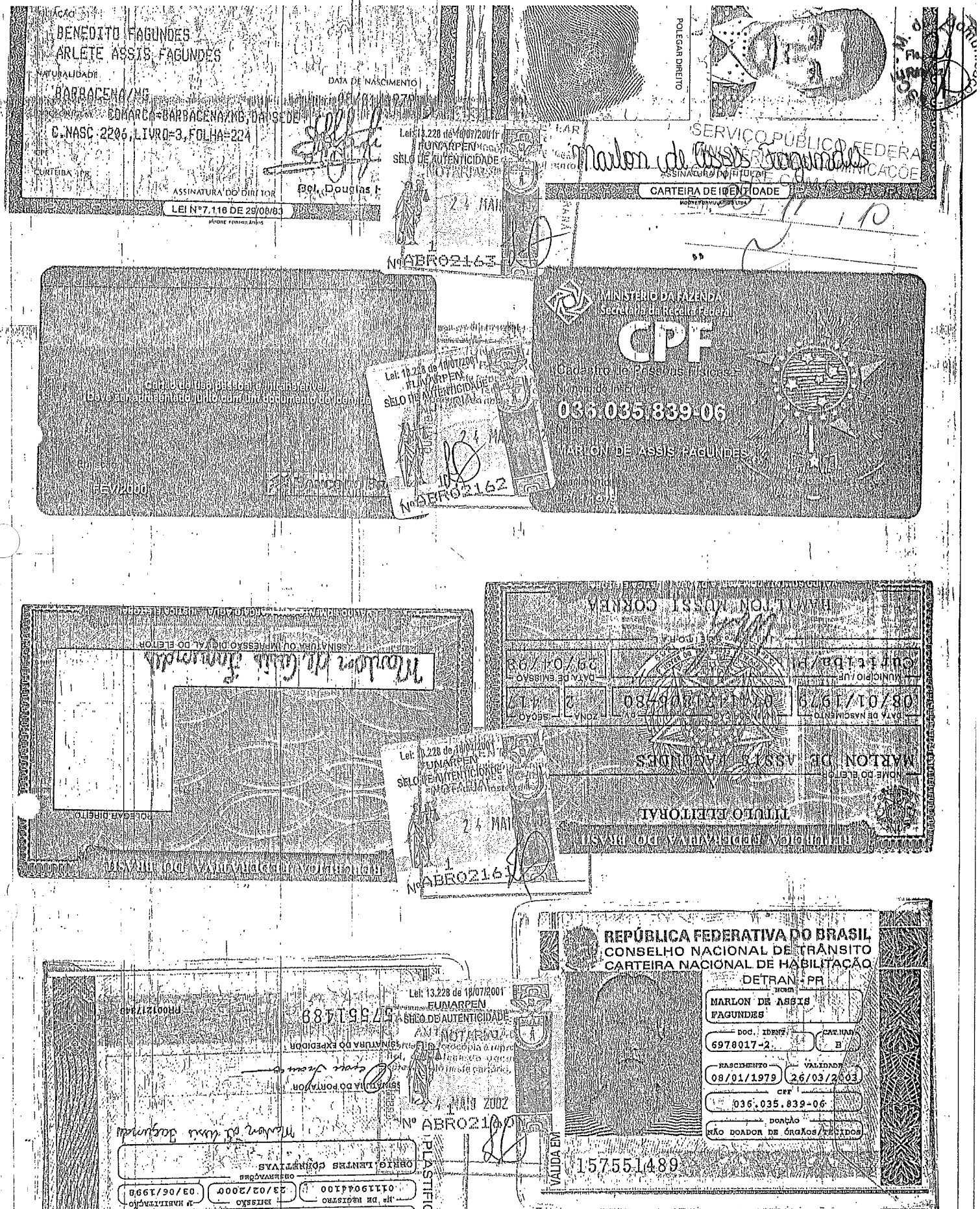

Conselho Comunitário

Separado - Rua Olímpio Gabriel de Oliveira 5 Nº
CENTRO Dr. Ulysses.

Conselho, Comunitário.

A/C Marilde

CPF 028.102.749-83

Funcionária Pública.

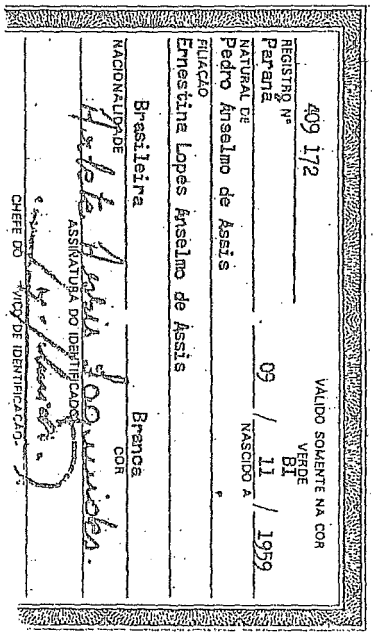

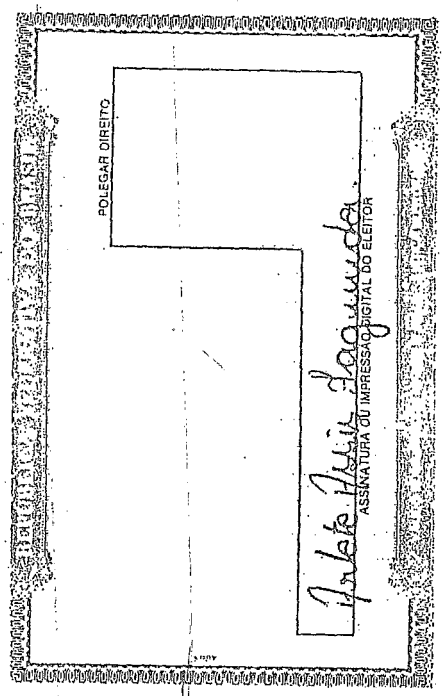

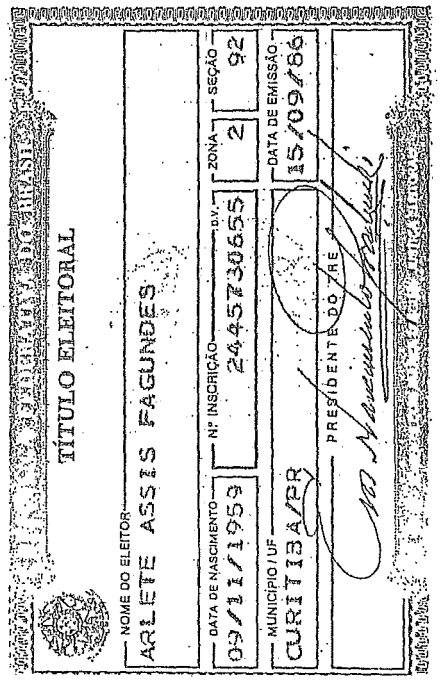

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em: 23 / 11 / 10

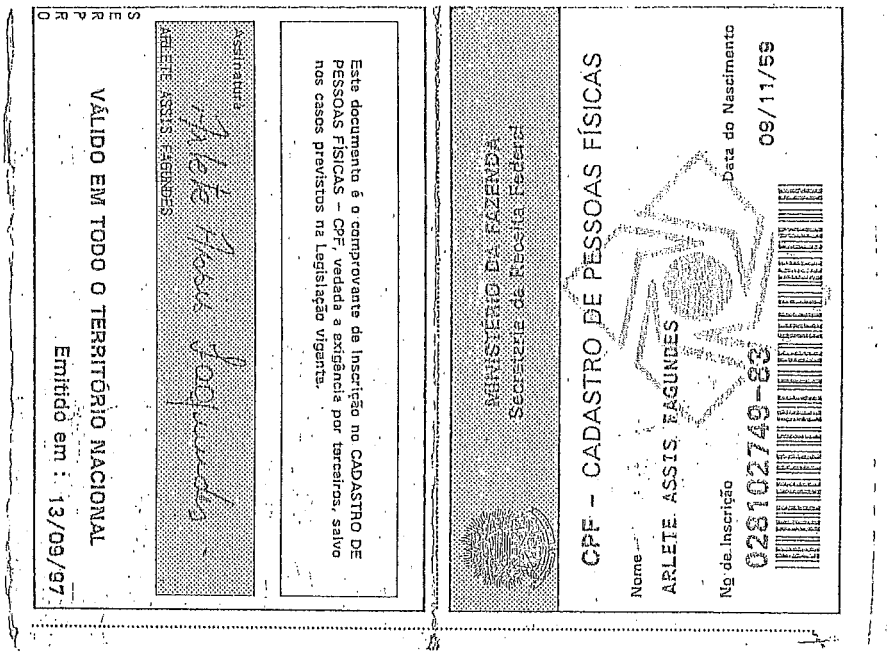

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome
ARLETE ASSIS FAGUNDES

Nº de Inscrição
028102749-82

Data do Nascimento
09/11/59

Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na Legislação vigente.

Assinatura
ARLETE ASSIS FAGUNDES

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
Emitido em : 13/09/97

SERPRO

Casado, Rua Olinio Gabriel de Oliveira
S/Nº Centro - Dr. Ulysses.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 23 / 11 / 10

REQUERIMENTO PARA OBTENÇÃO DO ASSENTIMENTO PRÉVIO PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

Senhor Secretário-Executivo do Conselho de Defesa Nacional da Presidência da República,

A Associação Comunitária Cultural e Esportiva de Doutor Ulysses-Paraná, Inscrita no CNPJ sob o no 08.924.939/0001-54, com sede na Estrada PR 092 s/nº – Bairro Sede, na cidade de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, CEP: 83.590– 000. Telefone para contato: 0xx 451 3664 1174, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente, vem, respeitosamente à presença de Vossa Senhoria, em conformidade com a Lei nº 6.634, de 2 de maio de 1979,a Lei 10.610, de 22 de janeiro de 2002, o Decreto nº 85.064, de 26 de agosto de 1980 e nos termos de que trata o item11 da Norma Complementar no 1/2004, solicitar o assentimento prévio para instalar estação de Radiodifusão Comunitária, com centro localizado na na Estrada PR 092 s/nº – Bairro Sede, na cidade de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, CEP: 83.590– 000,

Declaro ter conhecimento de que o presente requerimento se destina a obtenção do assentimento prévio por tratar-se de local situado em faixa de fronteira, vez que a mesma é imprescindível para que a autorização junto ao Ministério seja outorgada e ainda, afirmo ter conhecimento de que apenas o assentimento prévio, caso seja concedido, declaro não gera qualquer direito referente à autorização para a execução do serviço pretendido.

Doutor Ulysses, 27 de dezembro de 2007.

Dr. Ulysses-PR

Assinatura do representante da entidade

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 23/11/10

Nome do representante da entidade: **José Dalla Vecchia**
CPF545.724.959-04
Estrada PR 092 s/nº – Bairro Sede, na cidade de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, CEP: 83.590– 000
Telefone para contato: 0xx 41 3664 1174

CARTÓRIO DISTRITAL DE DOUTOR ULYSSES
Lei 13.228 de 18/07/2001
SELO FUNARPEN
SELO DE AUTENTICIDADE
DE NOTAS
BVR20342

Reconheço a(s) firma(s) por semelhança
17 JAN. 2008
Em test.º da Verdade
TABELIONATO DE NOTAS
Serventia Distrital de Doutor Ulysses - PR

Viviane Aparecida de Ramos Pereira
Escrevente Juramentada
RG.: n.º 8.619.800-2-II/PR
CPF: 037.184.869-54
Portaria n.º 0006/06

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que eu **José Dalla Vecchia**, na qualidade de representante legal da Associação Comunitária Cultural e Esportiva De Doutor Ulysses– Paraná que:

- o endereço completo da sede da entidade é na Estrada PR 092 CEP: 83.590– 000 na cidade de Doutor Ulysses, Estado Paraná.

- todos os dirigentes da entidade residem na área da comunidade a ser atendida pela estação ou, se localidade for menor ou igual a 3,5 Km, na área urbana da localidade;

- a entidade não é executante de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive
comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante a assinatura, bem como a entidade não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados;

- o nome fantasia da Entidade ou da emissora, se este for utilizado, será RCB/FM.

- o local pretendido para a instalação do sistema irradiante possibilita o atendimento do disposto no subitem 18.2.7.1 ou 18.2.7.1.1 da Norma Complementar nº 1/2004.

- as coordenadas geográficas, na padronização GPS-SAD69 ou WGS 84, são: 24º 33'36,1"S de latitude e 049º 25' 23,7"W de longitude. e o endereço proposto para instalação do sistema irradiante é Estrada PR 092 CEP: 83.590– 000 na cidade de Doutor Ulysses, Estado Paraná.

- a entidade apresentará Projeto Técnico de acordo com as disposições da Norma Complementar n 1/2004 e com os dados indicados em seu requerimento, caso seja selecionada;

- a Entidade requerente não possui qualquer vínculo de subordinação ou que a sujeite à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou a orientação de qual quer outra entidade, em respeito ao disposto no art. 11 da lei 9612/98.

Doutor Ulysses, 27 de dezembro de 2007.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 23/11/10

José Dalla Vecchia

Endereço para correspondência: Estrada PR 092 CEP: 83.590– 000 na cidade de Doutor Ulysses, Estado Paraná.

Telefone para contato: 0xx41 3664 1174

Reconheço a(s) firma(s) por semelhança
17 JAN. 2008
Em test° da Verdade
TABELIONATO DE NOTAS
Escrevente Juramentada
Viviane Aparecida de Paula Braulin
RG.: n.º 8.619.880-2 SR
CPF: 03
Portaria

SELO FUNARPEN
TABELIONATO DE NOTAS
BVR20344

DECLARAÇÃO ASSINADA PELOS DIRIGENTES DA ENTIDADE

Nós, abaixo-assinados, na qualidade de dirigentes da Associação Comunitária Cultural e Esportiva De Doutor Ulysses– Paraná. Declaramos, para os devidos fins, que nos comprometemos ao fiel cumprimento da Lei nº 9.612/98, do Regulamento e das Normas estabelecidas para o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

José Dalla Vecchia
CPF545.724.959-04
Diretor Geral

Jessé de Paula
CPF: 450.740.899-72
Diretor de Operações

Rogério da Silva Ilha
CPF: 715.896.000-53
Diretor Administrativo

João Ivo Sampaio Lara
CPF: 488.866.100-68
Conselho Comunitario

Aríete do Rocio Assis Rosa
CPF:030.391.349-57
Conselho Comunitário

Elnice Raquel Desplanches
CPF: 825.548.119-20
Conselho Comunitário

Rosélia de Fátima David
CPF: 677.220.329-15
Conselho Comunitário

Adriana Bestel
CPF: 016.532.359-00
Conselho Comunitário

Ageo da Rosa
CPF: 621.869.739-87
Conselho Comunitário

Josebel de Paula
CPF: 797.505.839-49
Conselho Comunitário

Marlon de Assis Fagundes
CPF: 036.035.839-06
Conselho Comunitário

Arlete Assis Fagundes
CPF: 028.102.749-83
Conselho Comunitário

Bruna Anselmo de Assis
CPF: 044.767.479-06
Conselho Comunitário

Endereço para correspondência: Estrada PR 092 CEP: 83.590– 000
na cidade de Doutor Ulysses, Estado Paraná
Telefone para contato: 0xx41 3664 1174

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMINICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 23 / 11 / 10

TABELIONATO DE NOTAS
OLIVEIRA
SERVIÇO DISTRITAL
DOUTOR ULYSSES PARANÁ

Reconheço a(s) firma(s) José Dalla Vecchia, Regina da Silva Lima, Maria do Rocio Dias Rosa, Rosilda de Fátima Isoni Rosa, Rosa de Rosa Marlon de Assis, Rodrigues.

Doutor Ulysses - PR, 17 Janeiro 2008.

Em test° ..... da verdade

RICARDO LUIS DE OLIVEIRA
Oficial Designado
RG 879.036-8 PR

Lei 13.228 de 19/07/2001 - Ricardo Luiz de Oliveira - Oficial Designado
SELO FUNARPEN
TABELIONATO DE NOTAS BVR20340

Vivilane Aparecida de Ramos Paulin
Escrevente Juramentada
RG.: n.º 8.619.800-2-II/PR
CPF: 037.184.869-54
Portaria n.º 0006/06

TABELIONATO DE NOTAS
OLIVEIRA
SERVIÇO DISTRITAL
DOUTOR ULYSSES – PARANÁ

Reconheço a(s) firma(s) Bruna Cristina de Assis, Jose de Paula, Jose Ivo Sampaio, Maria Eunice Rosa Lopes Sanches, Adriana Batel, Rosilei de Paula, Alcir Assis Fagundes.

Doutor Ulysses - PR, 17 Janeiro /2008.

Em test° ..... da verdade

RICARDO LUIS DE OLIVEIRA
Oficial Designado
RG 879.036-8 PR

Vivilane Aparecida de Ramos Paulin
Escrevente Juramentada
RG.: n.º 8.619.800-2-II/PR
CPF: 037.184.869-54
Portaria n.º 0006/06

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMINICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 23/11/10.

M. das Comunicações
Fls. 24
Rádio

DECLARAÇÃO

DECLARO para fins de Registro de rádio comunitária que o endereço proposto é estrada PR 092 CEP 83590-000 na cidade de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, de coordenadas: 24º 33'36,1"S de latitude e 049º25'23,7" de longitude.

Eng. Agr. JOÃO IVO SAMPAIO LARA

CREA-RS 055.881-

João Ivo Sampaio Lara
Engenheiro Agrônomo
CREA 55881-D

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 23/11/10

Declaração

Declaro para os devidos fins que eu, **José Dalla Vecchia,** na qualidade de representante legal da Associação Comunitária Cultural e Esportiva de Doutor Ulysses-Paraná, que:

- na ocorrência de interferências prejudiciais causadas pela estação, serão interrompidas imediatamente as transmissões até que essas sejam sanadas;

- na ocorrência de interferências indesejáveis causadas pela estação, caso essas não sejam sanadas no prazo estipulado pela ANATEL, serão interrompidas suas transmissões;

Doutor Ulysses, 27 de dezembro de 2007.

Assinatura do representante da entidade

Nome do representante da entidade: **José Dalla Vecchia**
CPF545.724.959-04
Estrada PR 092 s/nº – Bairro Centro, na cidade de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, CEP: 83.590– 000
Telefone para contato: 014 41 3364 1174

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 23 / 11 / 10

Reconheço a(s) firma(s) por semelhança
17 JAN. 2008
Em test.º da Verdade
TABELIONATO DE NOTAS
Serviço Distrital de Doutor Ulysses - PR

SELO FUNARPEN
TABELIONATO DE NOTAS
BVR20343

M. das Comunicações
Fls. 10
Rubrica

- João Ivo Campos Lara
- Eriete do Rocio Cassis Rosa
- Eurisa Raquel Desplanches
- Rosília de Fátima Maria Rosa
- Adriana Bertil
- Eugeu da Rosa
- Josibel de Paula
- Marlon de Cassis Fagundes
- Arlete Cassis Fagundes
- Bruna Anselmo de Cassis

REGISTRO CIVIL, TÍTULOS E DOCUMENTOS, COMARCA DE CERRO AZUL - PR

Apresentou hoje às 08:50 horas, apontado sob nº 1851 Pág. 002 Protocolo nº A-1
Registro sob nº 1851 Fls. 290
do Livro nº B-14 do Registro Civil e Notas
Cerro Azul, 18 de Janeiro de 2008

ANILDA VEDOR GODOY
JURAMENTADA

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL, TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS
JOÃO CARLOS GODOY
TITULAR
C.N.P.J. 75.21[illegible]0001-37
RUA MAL. DEODORO, 102
MUNICÍPIO DE CERRO AZUL - PR
JURAMENTADA
CCZ44407

TABELIONATO DE NOTAS DE CERRO AZUL - PR
Sl. 01 - Centro
SELO FUNARPEN
TABELIONATO DE NOTAS
CFS95513

AUTENTIFICAÇÃO
O PRESENTE DOCUMENTO É CÓPIA FIEL DO ORIGINAL, DOU FÉ.
18 JAN 2008
TABELIONATO DE NOTAS
Serviço de Notas de Cerro Azul - PR
☐ Ricardo Luiz de Oliveira - Tabelião
☑ Judith Blun Oliveira - Juramentada
☐ José Leocádio de Oliveira - Substituto
R. Mal. Deodoro, n.º 19 - Sala 01 - Fone/Fax: (0xx41) 3662-1509
CEP 83570-000 - CERRO AZUL - PARANÁ

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 23 / 11 / 10

Ao dia dez (10) de janeiro de 2008, às 20:30 horas, na Rua Gabriel de Oliveira nº 406 - Centro, Doutor Ulysses - Paraná, CEP: 83.590-000. Reuniram-se associados da Associação Comunitária Cultural e Esportiva de Doutor Ulysses, em Assembléia Extraordinária, com a finalidade de manifestar apoio a iniciativa desta entidade, que pretende obter autorização para execução de serviço de Rádiodifusão Comunitária, na Pr 092, sede na cidade de Doutor Ulysses, estado do Paraná - CEP 83.590-000, de modo a atender toda a comunidade circunvizinha, em conformidade com as determinações dispostas na Lei 9612/98 e demais instrumentos legais e normativos. Os quais passam a leitura para ciência para de todos aqui presentes. Em virtude do falecimento do senhor Euvaldo Bernardo Folle do conselho comunitário, após aprovação por unanimidade houve a substituição por Adriana Bestel a qual tomou posse do cargo antes ocupado pelo senhor Euvaldo. Ce presente Ata para efeito do disposto no subitem 7.2.4 da norma complementar nº 1/2004, após lida pelos associados presentes e um dia com suas após estatutários que abaixo subscrevem foi aprovada por todos que por sua vez manifestaram maior apoio a iniciativa. Para fins de direito esta Ata será inscrita e registrada no cartório de registro e títulos de documentos. Nada mais um tratar foi encerrada a assembléia às 22:15 horas que eu Rogério da Silva Filho lavrei a presente Ata e que segue assinada por mim e demais presentes.

- Rogério da Silva Filho
- Josiane Vecchia
- Ivanilda de Paula

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 23/11/10

AUTENTICAÇÃO
O PRESENTE DOCUMENTO É CÓPIA FIEL DO ORIGINAL QUE ME FOI APRESENTADO
18 JAN 2008
TABELIONATO DE NOTAS - Serviço de Notas e Comarca de Cerro Azul
Ricardo Luiz de Oliveira - Tabelião
Judite Blun Oliveira - Juramentada
José Leocadio de Oliveira - Substituto
R Mal. Deodoro, n.º 19 - Sala 01 - Fone/Fax: (0xx41) 3662-1509
CEP 83570-000 - CERRO AZUL - PARANÁ

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Cartório Distrital de Doutor Ulysses

DOUTOR ULYSSES - ESTADO DO PARANÁ

Ricardo Luiz de Oliveira

Oficial Designado

Praça Dr. Ulysses Guimarães, s/nº . Centro, Doutor Ulysses– Paraná - Fone (041) 3664-1301

Min. das Comunicações - Fls. - Rubrica

CERTIDÃO DE ÓBITO

Viviane Aparecida de Ramos Paulin
Escrevente Juramentada
RG.: n.º 8.619.800-2-PR
CPF: 037.184.269-54
Portaria n.º 0006/08

Termo nº 415.
Folha 154.
Livro nº 04.

Aos dezenove dias do mês de Agosto do ano de dois mil e sete (19/08/2007), neste Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais da Cidade de Doutor Ulysses, Comarca de Cerro Azul, Estado do Paraná, em Cartório, perante o Sr. Ricardo Luiz de Oliveira, Oficial Designado, compareceu a Srª. SALETE WESTLEY DE PAULA, brasileira, casada, Diretora do Departamento municipal de Saúde do município de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, residente e domiciliada na Rua José Conceição da Silva s/nº, centro de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, portadora da Cédula de Identidade nº 4.995.561-8-II/PR., expedida em 06/05/1987, a qual declarou que, aos DEZOITO dias do mês de AGOSTO do ano de DOIS MIL E SETE (18/08/2007), às 22:30 Horas, em via publica, na Avenida São João Batista, na cidade de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, Faleceu o Sr. **ANILDO BERNARDO FOLLE**, do sexo MASCULINO, nascido em 01/10/1954, portanto aos 52 (cinqüenta e dois) anos de idade, natural de Palmas, Estado do Paraná, filho de PATROCINIO DOMINICO ANTONIO FÓLE e AMÉLIA TERESINHA PAGOTO FÓLE, profissão: Servidor Publico Municipal, estado civil: separado judicialmente, era residente e domiciliado na Rua Clementina Obladen s/nº, Loteamento Mundo Novo, na cidade de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, era portador da Cédula de Identidade nº 1.123.125-II/PR., expedida em 06/10/1978, inscrito no CPF/MF sob nº 193.342.309-91, Titulo nº 0114631906-80, seção 0060 da 7ª zona Eleitoral da Comarca de Cerro Azul, Estado do Paraná. Que, o finado deixou filhas: Daniele Folle e Francieli Folle, deixou bens a inventariar e não deixou quaisquer declarações de última vontade. Causa-Mortis: Infarto, atestado pelo Dr. Elias Sone Ayuk, CRM nº 19485. Declaração de Óbito nº 8322941. O sepultamento vai ser realizado no Cemitério municipal de Palmas, Estado do Paraná. Nada mais declarou. Dou fé. Assim, para constar lavrei o presente Termo, o qual após lido e achado conforme, vai devidamente assinado pelas testemunhas Sr. Oswaldo Bieliski Bacellar (RG nº 949.106-II/PR.,) e Elias de Paula (RG nº 5.345.777-0-II/PR), brasileiros, servidores públicos, casados, residentes na cidade de Doutor Ulysses, Estado do Paraná. (aa) Salete Westley de Paula, Oswaldo Bieliski Bacellar, Elias de Paula, Ricardo Luiz de Oliveira. ISENTO DE CUSTAS. TRASLADADA EM ATO SUCESSIVO, CONFERINDO EM TUDO COM O ORIGINAL DO QUAL ME REPORTO E DOU FÉ. Eu, , Escrevente Juramentada, o escrevi, subscrevi, assino em público e raso.

CARTÓRIO DISTRITAL DE DOUTOR ULYSSES
REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DE NOTAS
P. PRIN : AV S/N - CEP 83590-000

SERVIÇO NACIONAL DE TELEFONIA
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 23/11/10

MANIFESTAÇAO DE APOIO COLETIVA

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar no 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da Associação Comunitária Cultural e Esportiva de Doutor Ulysses-Paraná, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGIVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO / CEP	ASSINATURA
01	[illegible]	6.586.658-7	PR 092 KM 102	[signature]
02	Cinthia de Souza		AV. SÃO JOÃO BATISTA	Cinthia de Souza
03	Zaila de Matos Neves		CLEMENTINA OBRADEM	Zaila de Matos Neves
04	Ivone Mattos Martins	7.042.006.6	AV. SÃO JOÃO BATISTA	Ivone Mattos Martins
05	Osiel Pontes MACIEL	6.466.110-8	CLEMENTINA OBRADE	[signature]
06	Lucia [illegible]	7002325-3	AV. SÃO JOÃO BATISTA	[signature]
07	Eunice de Matos	3840 647-3	AV. SÃO JOÃO BATISTA	[signature]
08	ANTONIO CORREIA DE LIMA	4.687.924.4	ESTRADA FEITAL	[signature]
09	Silva dos Santos Jorge	9.923.178-5	OLIVIO G. OLIVEIRA	Silva dos Santos Jorge
10	Edivane Ribeiro de Andrade	38.172.382-3	PEDRO G. OLIVEIRA	Edivane R. de Andrade
11	NEIDE RIBEIRO DE ANDRADE	39.035.050-3	PEDRO G. OLIVEIRA	NEIDE R. de ANDRADE
12	BEATRIZ G. DE OLIVEIRA S. PAULA		PEDRO G. OLIVEIRA	BEATRIZ G. DE OLIVEIRA.
13	Edineder Schaffer de Andrade	35.887.202-9	PEDRO G. OLIVEIRA	Edineder Schaffer
14	Katiane J. S. Moraes	8.631.871-7	PEDRO G. OLIVEIRA	[signature]
15	Paula Lorena Blatner	7.501.605-0	JOZÉ CONCEIÇÃO SILVA	[signature]
16	CARLOS ALBERTO C. MORAES	7023605-2	PEDRO G. OLIVEIRA	[signature]
17	Eliane de Matos	9.484.408.8	PEDRO G. OLIVEIRA	Eliane de Matos
18	ROSILENE HOFFMAN.	9.297.245-9	ATANAGILDO CASAGRANDE	ROSILENE HOFFMAN.
19	Elizamara Lo. P. Silva	7.842.308.0	PEDRO G. OLIVEIRA	[signature]
20	Jair S. J. do C. Prima	5.080.798	PEDRO G. OLIVEIRA	[signature]

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em ___/___/___

Em 08/11/11
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

Fls. 4 das
Rubrica

MANIFESTAÇAO DE APOIO COLETIVA

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar no 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da Associação Comunitária Cultural e Esportiva de Doutor Ulysses-Paraná, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGIVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO / CEP	ASSINATURA
01	Joaquim monteiro	7 267 927-0	JOZE CONCEIÇÃO SILVA	monteiro
02	Aparecida Silva dos S	9556 522-0	JOZE CONCEIÇÃO SILVA	Silva
03	Rita Teresa Hefmann	6.000 058-4	PEDRO G. OLIVEIRA	
04	Camila A. moura	39039040-0	ATANAGILDO CASAGRANDE	
05	Erlide Mattos	2031807	PEDRO G. OLIVEIRA	
06	Cidailton de Paula	8858020-6	JOÃO G. OLIVEIRA	
07	JORGE JOÃO ROCHA	H/R. 875.244	JOAQUIM MONTEIRO	
08	ARI MARTINS CARNEIRO	2006 285	JOAQUIM MONTEIRO	
09	Vera Schiffer	6286853 8	JOÃO G. OLIVEIRA	
10	Antonio J. dos Santos	33.419.253-5	CLEMENTINA OBRADEM	
11	Adeilson de Jesus dos Santos	7833095-3	AV. SÃO BATISTA	
12	Liliane dos Santos	10481297-0	AV. SÃO JOÃO BATISTA	
13	CEZAR REISER	3.239.235-0	AV. SÃO JOÃO BATISTA	
14	Neli R. Rosa Silva	8.724.099-1	AV. SÃO JOÃO BATISTA	Neli R Rosa S
15	DARIL DA ROSA	5 710.376-3	AV. SÃO JOÃO BATISTA	Daril da Rosa
16	CELINA T. DA ROSA	3.077.644-5	AV. SÃO JOÃO BATISTA	Celina T. Rosa
17	Valdimir da Silva	7.210.445-5	AV. SÃO JOÃO BATISTA	
18	Nadir de Jesus Pinheiro	8.650.354 9	AV. SÃO JOÃO BATISTA	Nadir J. Pinheiro
19	SERAFINA NICOLAUS. FITZ	5.471.636-2	AV. SÃO JOÃO BATISTA	Serafina Nicolaus Fitz
20	Orozir Almeida	9.481.506-1	AV. SÃO JOÃO BATISTA	Orozir

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES - COMERCIO

Em 23/11/12

MANIFESTAÇAO DE APOIO COLETIVA

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar no 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da Associação Comunitária Cultural e Esportiva de Doutor Ulysses-Paraná, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGIVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO / CEP	ASSINATURA
01	Evelize Alves de Oliveira	8-677051-2	OLIVIO G. OLIVEIRA	
02	Yaguerssa Luiz de Souza	9.927.638-8	AV. SÃO JOÃO BATISTA	Yaguerssa L. de Souza
03	Evelize L. de Souza		JOÃO G. OLIVEIRA	Evelize L. de Souza
04	maria Lucia m. alves	24044634-7	OLIVIO G. OLIVEIRA	
05	Eunice Antunes de Souza	6.843.091-7	9 JOAQUIM MONTEIRO	
06	Nelcilene de Paula	9.434.576-6	9.43 JOÃO G. OLIVEIRA	Nelcilene de Paula
07	RIVADAVIA DE PAULA	3086441-7	JOÃO G OLIVEIRA	+ Rivadavia de Paula
08	Rivadavia G de Oliveira		GABRIEL DE MOURA COSTA	
09	OSCALINO CASAGRANDE	2,047460	JOÃO G. OLIVEIRA	Oscalino C. Grande
10	VANDERLI HOFFMAN	8455363-8	AV. SÃO JOÃO BATISTA	Vanderli Hoffman
11	PEDRO DONIZETE MARIANO	9171.118-4	AV. SÃO JOÃO BATISTA	
12	JEFERSON SILVA SOARES		OLIVIO G. OLIVEIRA	Jeferson SS
13	ONOFRE DE SOUZA	1826553	AV. SÃO JOAO BATISTA	Onofre L. de Souza
14	OIVAL DE ANDRADE		AV. SÃO JOÃO BATISTA	Oival de Andrade
15	EDISON PEREIRA		OLIVIO G. OLIVEIRA	
16	João Candido de Matos	6.260603-7	CLEMENTINA OBRADEN	
17	RANALDO DOS SANTOS	9657680	JOZE CONCEICÃO SILVA	
18	VERA LUCIA DOS SANTOS		JOZÉ CONCEICÃO SILVA	
19	Paulo Ricardo Metring	9933766-4	AV. SÃO JOÃO BATISTA	Paulo Ricardo Metring
20	Priscila de Fatima R. Ribeiro		AV. SÃO JOÃO BATISTA	Priscila de Fatima R.R.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COMPROVANTE ORIGINAL
Em 23/11/2006

SSCE/SRTVE/MC

MANIFESTAÇAO DE APOIO COLETIVA

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar no 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da Associação Comunitária Cultural e Esportiva de Doutor Ulysses-Paraná, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGIVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO / CEP	ASSINATURA
01	Edinir Schefer	3.787.900	PEDRO G. DE OLIVEIRA	Edinir Schefer
02	JOSÉ CLÁUDIO R. DE SOUZA	1831773-7	PEDRO G. DE OLIVEIRA	
03	ELIAS DE MATOS	8176295.3	CLEMENTINA OBRDEM	
04	DAVI DESPLANCHES	9012-828.0	CLEMENTINA OBRADEM	Davi Desplanches
05	JULIANO DOMINGOS ALELUIA			Juliano D. Aleluia
06	KAROLAY HOFFMAN G. DE OLIVEIRA	10 899.077.5	PEDRO G. DE OLIVEIRA	Karolay Hoff G. Oliveira
07	Ubirania S. Santos	7.026.966-6	PEDRO G. DE OLIVEIRA	Ubirania S. Santos
08	Cotiele S. dos Santos de Rino	10.106.858-7	PEDRO G. DE OLIVEIRA	Cotiele S. dos Santos de Rino
09	Pedro Miguel Desplanches	4079628.2	ALFREDO CARLOS ALPES	Pedro Miguel Desplanches
10	EDIVAN COSTA	/	ALFREDO CARLOS ALPES	EDIVAN COSTA
11	Edson p. Desplanches	10.629.631-6	ALFREDO CARLOS ALPES	Edson p. Desplanches
12	Valtemir Fitz	4.944817-1	AV. SÃO JOÃO BATISTA	
13	ANIBAL SAIS	4.680961-0	ALFREDO CARLOS ALPES	Anibal Sais.
14	NERINA VALERIO SAIS	24226705-1	ALFREDO CARLOS ALPES	Nerina V. Sais
15	madir de matos		ALFREDO CARLO ALPES	madir de matos
16	Graziela Ribeiro		OLIVIO G. OLIVEIRA	Graziela Ribeiro
17	Jenilda dos Santos		OLIVIO G. OLIVEIRA	Jenilda dos santos
18	Altamir de matos		JOZE CONCEICÃO SILVA	Altamir de matos
19	EVERALDO JULIO ALPES		JOZE CONCEIÇÃO SILVA	Everaldo
20	Rogerio Alpes de Oliveira		OLIVIO G. OLIVEIRA	Rogerio Alpes de Oliveira

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CÓPIA DO ORIGINAL
Em 23/11/2010

MANIFESTAÇAO DE APOIO COLETIVA

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar no 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da Associação Comunitária Cultural e Esportiva de Doutor Ulysses-Paraná, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Àfirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGIVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO / CEP	ASSINATURA
01	Adair Sc. G. Lopes	8.352.766.8	Pedro G. Oliveira	Adair Sc. G. Lopes
02	Israli S. Nolpes	3786613-0		
03	JOZE GABRIEL DE OLIVEIRA		RUA APOLINARIO RIBA	José Gabriel de Oliveira
04	Eliesa SCHEFFER	8.380.648.9	" " "	
05	Luciana. V. de A. Sarga		Joaquim Martins	Luciana V. de A. Sarga
06	ANILDA CARNEIRO DE PAULA	7110.671-3	RUA JOÃO G OLIVEIRA CEP.83590000	Anilda Carneira de Paula
07	João Maria Colaço de	3703.726-	JOÃO G. OLIVEIRA	
08	Daiane de Paula		JOÃO G. OLIVEIRA	
09	Jocelto do C. Miri	CPF: 815.778.509-04	BAIRRO DOS PINAS	
10	Dinair Ap Delegio	7.002.196-0	PR 092 K 115	Dinair Delegio
11	Josane de Paula	33.124249-x	João Gabriel Oliveira SI	
12	OURI JESUS ALMEIDA			
13	MARIO SEZAR P. DA SILVA		AV. SÃO JOÃO BATISTA	
14	RUBENS CRISSI	429.237.	CLEMENTINA OBRADOR	Rubens Crissi
15	Valdeci A Fis	5434.673-5	BAIRRO TEIXEIRA	Valdeci A Fis
16				
17				
18				
19				
20				

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COMO ORIGINAL
Em 28/12/10

MANIFESTAÇAO DE APOIO COLETIVA

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar no 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da Associação Comunitária Cultural e Esportiva de Doutor Ulysses-Paraná, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGIVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO / CEP	ASSINATURA
01	Luiz Antonio Trindade	6923374-0	José G. de Oliveira	
02	Estela Regina Sacha	7.033.512.3	Olivio Gabriel de Oliveira	
03	JESSÉ DE PAULA	3.536.181-2	PEDRO GABRIEL DE OLIVEIRA	
04	Pedro Aug Fet	4.697-254-1	Barra do Teixeira	
05	Anibal de Matos		Rib. do Burrinho	
06	Waldemar F. de Matos	3077842-1	Bairro Rib. Bogoa	
07	Yazias de Matos	9226.946.9	Rib. do Burrinho	
08				
09				
10				
11				
12				
13				
14				
15				
16				
17				
18				
19				
20				

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 22/12/12

MANIFESTAÇÃO DE ENTIDADES ASSOCIATIVAS E COMUNITÁRIAS

A IGREJA DO EVANGELHO QUADRANGULAR,
Inscrita no CNPJ sob o no 13267-80, com sede NA CAPITAL DE SAO PAULO, na cidade de _____, Estado de _____, CEP _____-_____,

Entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar no 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da Associação Comunitária Cultural e Esportiva de Doutor Ulysses,que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a sede desta entidade se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

DOUTOR ULYSSES, 12 de JANEIRO de 2008

_____

Nome do representante legal: EZEQUIEL DE ALMEIDA
CPF: 943.880.919-87

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 23 / 11 / 10

MANIFESTAÇÃO DE ENTIDADES ASSOCIATIVAS E COMUNITÁRIAS

A Assembleia De Deus,
Inscrita no CNPJ sob o no ____/____-____, com sede Da Ulysses Centro, na cidade de Da Ulysses, Estado de Parana, CEP 85590000-____,

Entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar no 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da Associação Comunitária Cultural e Esportiva de Doutor Ulysses,que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a sede desta entidade se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Janeiro, 11 de _____ de 2007.

Nome do representante legal: [signature]
CPF: 655.604008-163

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 23/11/10

Min. das Comunicações
Fls.: 46
Rubrica

MANIFESTAÇÃO DE ENTIDADES ASSOCIATIVAS E COMUNITÁRIAS

A ASSOCIAÇÃO DA.C.R. DE QUILOMBO VARZEÃO, Inscrita no CNPJ sob o no 08.365937/0001-72, com sede COMUNIDADE REMANESCENTE DE QUILOMBO VARZEÃO, na cidade de DOUTOR ULYSSES, Estado de PARANÁ, CEP 83 590.000 -,

Entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar no 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da Associação Comunitária Cultural e Esportiva de Doutor Ulysses,que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a sede desta entidade se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

DOUTOR ULYSSES, 27 de DEZEMBRO de 2007.

Juventino R de castro

Nome do representante legal: JUVENTINO RODRIGUES DE CASTRO
CPF: 832.006.309.49

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMINICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 23/11/10

Fls.: 47

MANIFESTAÇÃO DE ENTIDADES ASSOCIATIVAS E COMUNITÁRIAS

A Sindicato dos Trabalhadores Rurais Dr. Ulysses
Inscrita no CNPJ sob o no 00770 683 0001/66 - ____, com sede a PR 092 KM 102 Bairro Turvo ____, na cidade de Doutor Ulysses ____, Estado de Paraná ____, CEP 83590-000 - ____,
Entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar no 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da Associação Comunitária Cultural e Esportiva de Doutor Ulysses,que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a sede desta entidade se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

00 770 683/0001 66

SINDICATO DOS TRABALHADORES
RURAIS DE DOUTOR ULYSSES

BR 092 s/n Km 102
Turvo
83590-000 Doutor Ulysses (PR)

15 de Janeiro de 2008

Luiz Manoel da Silva
RG. 642300 - CPF 073422689/68
Presidente

Nome do representante legal: Luiz Manoel da Silva
CPF: 073422689-68

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 23/11/10

M. das Comunicações
Fls.: 48
Rubrica:

MANIFESTAÇÃO DE ENTIDADES ASSOCIATIVAS E COMUNITÁRIAS

A APMF do Colégio Estadual Tancredo A. Neves, Inscrita no CNPJ sob o no 00.783.199/0001-71, com sede Rua José Angelino de Matos S/Nº Centro, na cidade de Doutor Ulysses, Estado de Paraná, CEP 83.550-000 -,

Entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar no 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da Associação Comunitária Cultural e Esportiva de Doutor Ulysses,que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a sede desta entidade se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Dr. Ulysses, 26 de Dezembro de 2007.

Nome do representante legal: José Dalla Vecchia
CPF: 545724 959-04

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMINICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 23/11/10

Min. das Comunicações
Fls.: 49
Rubrica

MANIFESTAÇÃO DE ENTIDADES ASSOCIATIVAS E COMUNITÁRIAS

A ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES FAMILIAR, Inscrita no CNPJ sob o no 04521283 10001 -78, com sede AV. SÃO JOÃO BATISTA - CENTRO, na cidade de DOUTOR ULYSSES, Estado de PARANA, CEP 83590-000 -,

Entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar no 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da Associação Comunitária Cultural e Esportiva de Doutor Ulysses,que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a sede desta entidade se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Dr. ULYSSES, 27 de DEZEMBRO de 2007.

Nome do representante legal: DANIEL MARTINS DOS SANTOS
CPF: 677.214.949-15

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMINICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 23/11/10

Fls.: 58

MANIFESTAÇÃO DE ENTIDADES ASSOCIATIVAS E COMUNITÁRIAS

A Igreja São José Batista,
Inscrita no CNPJ sob o nº ____/____-____, com sede Av. São José Batista Centro, na cidade de Dr. Ulysses - PR., Estado de Paraná, CEP 83.590-000 -____,

Entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar no 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da Associação Comunitária Cultural e Esportiva de Doutor Ulysses,que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a sede desta entidade se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Dr. Ulysses, 16 de Janeiro de 2008.

Nome do representante legal: Jair Della Vecchia
CPF: 545724959-04

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 23/11/10

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

PEDRO JUNIOR ANSELMO DE ASSIS, portador da carteira de identidade nº 4.129.262-8 residente na RUA OLIVIO GABRIEL DE OLIVEIRA na cidade de **Doutor Ulysses** , Estado do Paraná ,CEP: 83.590– 000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar no 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da **Associação Comunitária Cultural e Esportiva De Doutor Ulysses– Paraná**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

DR. ULYSSES, 16 de JANEIRO de 2008.

Assinatura
Pedro Junior Anselmo de Assis
Prefeito Municipal
RG 4.129.262-8

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em: 23/11/10

M. das Comunicações
Fls. 52
Rubrica
SCE

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

ELIAS SOUE AYUK., portador da carteira de identidade nº V177880-J residente na CENTRO, na cidade de **Doutor Ulysses** , Estado do Paraná ,CEP: 83.590– 000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar no 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da **Associação Comunitária Cultural e Esportiva De Doutor Ulysses– Paraná**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Doutor Ulysses, 11 de JAN de 2008.

Elias Soue Ayuk

Assinatura

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 23/11/10

M. das Comunicações
Fls.: 53

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Agenor da Rosa, portador da carteira de identidade nº 4.483.558-3 residente na R. P. GABRIEL DE OLIVEIRA, na cidade de **Doutor Ulysses** , Estado do Paraná ,CEP: 83.590– 000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar no 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da **Associação Comunitária Cultural e Esportiva De Doutor Ulysses– Paraná**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

_____, _____ de _____ de 200__.

Assinatura

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 23 / 11 / 10

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

SALETE WESTLEY DE PAULA, portador da carteira de identidade nº 4.995.565-8 residente na ESTRADA DE AQUARAIVA PJ 08, na cidade de **Doutor Ulysses**, Estado do Paraná, CEP: 83.590-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar no 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da **Associação Comunitária Cultural e Esportiva De Doutor Ulysses– Paraná**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

DOUTOR ULYSSES, 11 de JANEIRO de 2008.

Assinatura

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 23 / 11 / 10

Min. das Comunicações
Fls.: 55
Rubrica:

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Adriana Bestel, portador da carteira de identidade nº 6.806.034-6 PR residente na R. José C. da Silva, na cidade de **Doutor Ulysses**, Estado do Paraná, CEP: 83.590– 000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar no 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da **Associação Comunitária Cultural e Esportiva De Doutor Ulysses– Paraná**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Doutor Ulysses, 10 de janeiro de 2007.

Assinatura

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 23/11/10

Fls.: 56

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Waldemar Francisco de Mattos, portador da carteira de identidade nº 3077842-1 residente na Bairro Rib. Joaoa, na cidade de **Doutor Ulysses**, Estado do Paraná, CEP: 83.590– 000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar no 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da **Associação Comunitária Cultural e Esportiva De Doutor Ulysses– Paraná**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Vice Prefeito de Doutor Ulysses.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Doutor Ulysses, 16 de Janeiro de 2008.

Assinatura

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMINICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 23 / 11 / 10

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMINICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, / /

SCE - M. das Comunicações
Fls. 57

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Reinaldo Barocca Borba, portador da carteira de identidade nº 5.651.106-7 residente na Bairro Conquista, na cidade de **Doutor Ulysses** , Estado do Paraná ,CEP: 83.590–000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar no 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da **Associação Comunitária Cultural e Esportiva De Doutor Ulysses– Paraná**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Dr. Ulysses, 27 de Dezembro de 2007.

Assinatura

VEREADOR GESTÃO 2005/2008

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMINICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 23 / 11 / 12

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

CEZAR AUGUSTO DUCNEIKO, portador da carteira de identidade nº 9157461-6 residente na AVENIDA SÃO JOÃO BATISTA, na cidade de **Doutor Ulysses** , Estado do Paraná ,CEP: 83.590– 000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar no 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da **Associação Comunitária Cultural e Esportiva De Doutor Ulysses– Paraná**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Doutor Ulysses, 27 de dezembro de 2007.

Assinatura

TÉCNICO AGRÍCOLA DA EMATER

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 23/11/10

Fls.: 59
Rubrica

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Maria Benedita Mesquita, portador da carteira de identidade nº 1.348.907-0 residente na comunidade Quilombo, na cidade de **Doutor Ulysses**, Estado do Paraná, CEP: 83.590– 000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar no 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da **Associação Comunitária Cultural e Esportiva De Doutor Ulysses– Paraná**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Doutor Ulysses, 22 de dezembro de 2007.

Maria Benedita Mesquita Monteiro
Assinatura

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 23 / 11 / 12

M. das Comunicações
Fls.: 60
Rubrica

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Donato Batista Monteiro, portador da carteira de identidade nº 938.867-2 residente na Comunidade Quilombo, na cidade de **Doutor Ulysses**, Estado do Paraná, CEP: 83.590-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar no 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da **Associação Comunitária Cultural e Esportiva De Doutor Ulysses– Paraná**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Doutor Ulysses, 22 de dezembro de 2007.

Donato Batista Monteiro
Assinatura

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em: 23 / 11 / 12

M. das Comunicações
Fls.: 61
Rubrica
SSR 4ª Região

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Paulo Cezar Ferreira da Silva, portador da carteira de identidade nº 7.956.467.3 residente na Estrada Figueira, na cidade de **Doutor Ulysses**, Estado do Paraná, CEP: 83.590– 000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar no 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da **Associação Comunitária Cultural e Esportiva De Doutor Ulysses– Paraná**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Dr. Ulysses, 27 de dezembro de 2007.

Paulo Cezar F. da Silva
Assinatura

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 23 / 11 / 10

M. das Comunicações
Fls 62
Rubrica

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

CEZAR AUGUSTO DUCHEIKO, portador da carteira de identidade nº 9157461-6 residente na Avenida São João Batista, na cidade de **Doutor Ulysses** , Estado do Paraná ,CEP: 83.590– 000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar no 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da **Associação Comunitária Cultural e Esportiva De Doutor Ulysses– Paraná**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Doutor Ulysses, 27 de dezembro de 2007.

Assinatura

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 03 / 11 / 10

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

ALEXANDRO DOS SANTOS LIMA, portador da carteira de identidade nº 3.116.709 residente na RUA ATAUALGILDO CARDOSO na cidade de **Doutor Ulysses** , Estado do Paraná ,CEP: 83.590– 000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar no 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da **Associação Comunitária Cultural e Esportiva De Doutor Ulysses– Paraná**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

DOUTOR ULYSSES, 19 de DEZEMBRO de 2007.

Assinatura

TECNICO EM INFORMÁTICA

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 23 / 11 / 10

Min. das Comunicações
Fls. 69
Rubrica

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Tamiki Miuka, portador da carteira de identidade nº 4.894.757 SSP. residente na B. dos Cordeiros., na cidade de **Doutor Ulysses** , Estado do Paraná ,CEP: 83.590– 000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar no 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da **Associação Comunitária Cultural e Esportiva De Doutor Ulysses– Paraná**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Dr. Ulysses, 15 de janeiro de 2008.

Assinatura CRO 4224.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 03 / 11 / 10

Fls.: 85

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

JAIR FERREIRA LINS, portador da carteira de identidade nº 1.693.173 PR residente na COMUNIDADE CARAGUATÁ, na cidade de **Doutor Ulysses** , Estado do Paraná ,CEP: 83.590– 000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar no 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da **Associação Comunitária Cultural e Esportiva De Doutor Ulysses– Paraná**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

_____, 27 de Dezembro de 2007.

_____
Assinatura

Vereador do Município de Doutor Ulysses.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 23 / 11 / 10

Min. das Comunicações
Fls.: 66
Rubrica
SSC - 80

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

ROGERIO DA SILVA ILHA, portador da carteira de identidade nº 8239165-6 residente na JOSÉ CONCEIÇÃO DA SILVA, na cidade de **Doutor Ulysses** , Estado do Paraná ,CEP: 83.590– 000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar no 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da **Associação Comunitária Cultural e Esportiva De Doutor Ulysses– Paraná**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

DOUTOR ULYSSES, 10 de JANEIRO de 2007.

Assinatura

DIRETOR ESC. MUNICIPAL
VILA VARZEÃO.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 23 / 11 / 10

SSC Comunicações
Fls.: 67
Rubrica

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Adriana Regina Nascimento, portador da carteira de identidade nº 6 698 834-4 residente na José Correia de Lima, na cidade de **Doutor Ulysses**, Estado do Paraná, CEP: 83.590– 000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar no 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da **Associação Comunitária Cultural e Esportiva De Doutor Ulysses– Paraná**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Dr. Ulysses, 29 de Agosto de 2007.

Assinatura

Auxiliar - Direção do Colégio Estadual Tancredo Almeida Neves

Colégio Estadual Tancredo de Almeida Neves
Ensino Fundamental e Médio
Rua José Angelino de Matos, s/nº
Centro - Fone (041) 563-1161
CEP 83590-000
Doutor Ulysses - Pr

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em: 23 / 11 / 10

Min. das Comunicações
Fls.: 69
Rubrica
SCS

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

José Sebastião de Oliveira, portador da carteira de identidade nº 632060 PR residente na Rua Pedro Gabriel de Oliveira, na cidade de **Doutor Ulysses** , Estado do Paraná ,CEP: 83.590– 000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar no 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da **Associação Comunitária Cultural e Esportiva De Doutor Ulysses– Paraná**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Doutor Ulysses, 20 de dezembro de 2007.

José Sebastião de Oliveira
Assinatura

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMINICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 23 / 11 / 10

MANIFESTAÇÃO DOS ASSOCIADOS DA ENTIDADE REQUERENTE

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL

No dia dez (10) de janeiro de 2008, às 20:30 horas, na Pedro Gabriel de Oliveira nº 406 – Centro, Doutor Ulysses-Paraná, CEP 83.590-000. Reuniram-se os associados da Associação Comunitária Cultural e Esportiva de Doutor Ulysses, em Assembléia Extraordinária, com a finalidade de manifestar apoio a iniciativa desta entidade, que pretende obter autorização para execução de Serviço de Radiodifusão Comunitária, na Pr 092, Sede na cidade de Doutor Ulysses, estado do Paraná – CEP 83.590-000, de modo a atender toda a comunidade envolvida, em conformidade com as determinações dispostas na Lei 9612/98 e demais instrumentos legais e normativos. Os quais passam a leitura para ciência para de todos aqui presentes. Em virtude do falecimento do Senhor Anildo Bernardo Folle do conselho comunitário, após aprovação por unanimidade houve a substituição por Adriana Bestel a qual tomou posse do cargo antes exercido pelo Senhor Anildo. A presente Ata para efeito do disposto no subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, após lida pelos associados presentes e em dia com suas ações estatutárias que abaixo subscrevem foi aprovada por todos que por sua vez manifestaram maior apoio a iniciativa. Para fins de direito esta Ata será inscrita e registrada no cartório de registro e títulos de documentos. Nada a vendo em tratar foi encerada a assembléia as 22:15 horas que eu Rogério da Silva Ilha lavrei a presente Ata e que segue assinada por mim e demais presentes.

Rogério da Silva Ilha CPF: 715896000-53 _____
End: Rua José Conceição da Silva, centro, Doutor Ulysses-Paraná.

José Dalla Vecchia CPF: 545724959-04 _____
End: Rua Pedro Gabriel de Oliveira nº 406, centro, Doutor Ulysses-Paraná

Jesse de Paula CPF: 450740899-72 _____
End:Rua Pedro Gabriel de Oliveira , centro, Doutor Ulysses-Paraná

João Ivo Sampaio Lara CPF: 488866100-68 _____
End: Avenida São João Batista sem nº, centro, Doutor Ulysses-Paraná

Aríete do Rocio Assis Rosa CPF: 030391349-57 _____
End:Rua José Conceição da Silva, centro, Doutor Ulysses-Paraná

Eunice Raquel Desplanches CPF: 825548119-20 _____
End:Rua José Conceição da Silva, centro, Doutor Ulysses-Paraná

Rosélia de Fátima David Rosa CPF: 677220329-15 _____
End:Rua Pedro Gabriel de Oliveira , centro, Doutor Ulysses-Paraná

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMINICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 23 / 11 / 10

Adriana Bestel CPF: 016532359-00
End:Rua José Conceição da Silva, centro, Doutor Ulysses-Paraná

Ageu da Rosa CPF: 621869739-87
End:Rua Pedro Gabriel de Oliveira , centro, Doutor Ulysses-Paraná

Josebel de Paula CPF: 797505839-49
End: Rua Atanagildo Casagrande, centro, Doutor Ulysses-Paraná

Marlon de Assis Fagundes CPF: 044767479-06
End: Rua Olívio Gabriel de Oliveira, centro, Doutor Ulysses-Paraná

Arlete Assis Fagundes CPF: 028102749-83
End: Rua Olívio Gabriel de Oliveira, centro, Doutor Ulysses-Paraná

Bruna Anselmo de Assis CPF: 044767479-06
End:Rua Pedro Gabriel de Oliveira , centro, Doutor Ulysses-Paraná.

Endereço para correspondência, Rua Pedro Gabriel de Oliveira nº 406, centro, Doutor Ulysses-Paraná CEP: 83590-000, fone (41) 3664-1174.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMINICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 23 / 11 / 10

SCS - M. das Comunicações
Fls.: Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 23/11/10

9402184 3408629 08323671 05811473
HUGO LANGE 1801 2008 CURITIBA-PR
R$ 06,50
MF02491 BRASIL CORREIOS

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica do Ministério das Comunicações
Esplanada dos Ministérios, Bloco: R - Anexo: B Sala 300
CEP: 70044-900
Brasília DF.

HUGO LANGE
18 JAN. 2005
PR

CORREIOS
REGISTRADO URGENTE
REGISTERED PRIORITY
AR:
PESO/WEIGHT (kg) 0394
VALOR DECLARADO/INSURED VALUE
RC 276729571 1 BR

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 23/11/10

Associação Comunitaria Cultural e Esportiva de Doutor Ulysses.

Estrada PR 092 SN - Bairro Sede.

CEP: 83590-000 — Doutor Ulysses. PR.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO

ROTEIRO DE ANÁLISE TÉCNICA DE RADCOM

Identificação do Processo

Número: 53000.049656/07 Localidade/UF: Doutor Ulysses/PR

Entidade: ASSOC. COMUNIT. CULT. E ESPORTIVA DE DOUTOR ULYSSES - PARANÁ

Aviso: 25 ~~26~~ Publicação: 05/12/2007 Prazo: 19/01/2008 Canal: 200

COORDENADAS	Proposta (A)	IBGE (B)
Latitude:	24S3336	24S3405
Longitude	49W2524	49W2511

DISTÂNCIA	
Distância A:B (IBGE)	0.97

Processo		
1.	Entregou documentação tempestivamente?	Sim
2.	Endereço da Antena Proposta	
Estrada Pr 092, s/n° - Km 134		
2.1.	Endereço do Studio	
3.	Relação de concorrentes (d <= 4000 m)	
4.	Dependentes ordenados pela precedência do aviso de inscrição (d < 4000 m)	
5.	Conclusão com base na análise dos distanciamentos do mesmo canal	VIÁVEL
6.	A estação situa-se em município de Faixa de Fronteira?	Não
7.	Declaração do representante legal da entidade relativa ao item 6.7, IX da Norma 02/98.	Sim
8.	Apresenta planta de arruamento que atende ao item 6.7, X da Norma 02/98?	
9.	A área urbana da localidade é <= 3,5 km?	Sim
10.	Endereço da Sede Administrativa da Emissora	
Estrada Pr 092, s/n° - Km 134		
11.	Este endereço está sediado na área da comunidade para qual a emissora pretende prestar o serviço?	
12.	**Conclusão da Análise**	

A Entidade apresentou documentação referente às linhas M, N e O do numeral 7.1 da norma técnica 01/2004. Processo tecnicamente instruído em 1ª fase.

Carlos Gold
(Analista)

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 23 / 11 / 10

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

DESPACHO INICIAL – PARTICIPANTE DE AVISO

PROCESSO: 53000.049.656/07
LOCALIDADE: Dr. Ulysses - PR
ENTIDADE: Associação Comunitária Cultural e Esportiva de Doutor Ulysses - Paraná

Aviso: 25 Publicação no DOU do dia: 05/12/2007Prazo expirou em: 03/03/2008

DESPACHO JURÍDICO

Frente a análise inicial da documentação encaminhada pela requerente em atendimento ao Aviso de habilitação acima especificado, constatou-se que a entidade:

(X) está apta com relação a pré-análise efetuada, podendo prosseguir mediante a análise detalhada da documentação, conforme Roteiro de Análise Jurídica a seguir anexado, vez que trata-se de única requerente que se habilitou a executar o serviço na localidade de interesse

Brasília, 25 de junho de 2008.

Lídia Souza El-Corab Moreira
Siape: 1365439

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMINICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 23 / 11 / 10

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO

ROTEIRO DE TRIAGEM E SELEÇÃO DE RADCOM

Identificação do Processo

Número: 53000.049656/07 Localidade/UF: Doutor Ulysses/PR

Entidade: ASSOC. COMUNIT. CULT. E ESPORTIVA DE DOUTOR ULYSSES - PARANÁ

Aviso: 25 Publicação: 05/12/2007 Prazo: 19/01/2008 Canal: 200

Processo

1.	A Entidade é uma:	Associação
2.	Requerimento de Solicitação?	Sim
Fls. 01, 06 a 08 e 31		
3.	A Entidade tem por objetivo a execução de Serviço de Radiodifusão?	Sim
Art. 2º do estatuto social da entidade.		
4.	O Estatuto e Atas estão registrados no órgão competente?	Não
A Ata de Fundação e Eleição datada de 21/03/07 (Fls. 16) e o Estatuto Social da entidade (Fls. 10 a 15), apresentam registros incorretos.		
5.	Os Estatutos ou Atos Constitutivos da entidade atendem o Art 11º da Lei nº 9.612?	Sim
6.	Comprovante de que obteve o assentimento prévio do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República?	Não se Aplica
7.	Manifestações de apoio à iniciativa, formulada por entidades associativas e comunitárias, legalmente constituídas e sediadas na área retendida para a prestação do Serviço ou, no caso de localidades cuja área urbana estiver circunscrita a um círculo com raio menor ou igual a 3,5 Km, sediadas na área urbana da localidade, firmada por pessoas naturais ou jurídicas que tenham residência, domicílio ou	Sim
Fls. 38 a 70 - algumas manifestações válidas.		
8.	Declaração, assinada pelo representante legal, constando, se for o caso, a denominação de fantasia da entidade?	Sim
Fls. 32 - "RCB/FM".		
9.	Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, de que todos os dirigentes residem na área da comunidade a ser atendida pela estação ou na área urbana da localidade, conforme o caso?	Sim
Fls. 32		
10.	Declaração, assinada pelo representante legal, de que a entidade não é prestadora de qualquer modalidade de Serviço da Radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de canais de televisão mediante assinatura, bem como de que a entidade não tem como integrante de seus quadros de sócios e de administradores pessoas que, nestas condições participem de outra entidade detentora de outorga para a execução de qualquer dos serviços mencionados?	Sim
Fls. 32		
11.	Nº de Inscrição no CNPJ(CGC)?	Sim
Fls. 09 - n.º: 08.924.939/0001-54 (Ativa).		
12.	**Quadro Diretivo da Associação ou Fundação** Mandato: Art. 12 - 4 anos Validade: 21/03/2011	

Nome do Dirigente	CPF	Cargo	Maioridade / Emancipação	Nacionalidade	Declaracao
José Dalla Vecchia	545.724.959-04	Diretor Geral	Sim	Sim	Sim
Rogério da Silva Ilha	715.896.000-53	Diretor Administrativo	Sim	Sim	Sim
Jessé de Paula	450.740.899-72	Diretor de Operações	Sim	Sim	Sim

Observações:
1) Comprovante de pagamento da taxa: Fls. 05;
2) Relação de associados: Fls. 17 (somente dos associados fundadores);
3) Declaração de fiel cumprimento: Fls. 33;

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 23/11/10

ROTEIRO DE TRIAGEM E SELEÇÃO DE RADCOM

Identificação do Processo

Número: 53000.049656/07 Localidade/UF: Doutor Ulysses/PR

Entidade: ASSOC. COMUNIT. CULT. E ESPORTIVA DE DOUTOR ULYSSES - PARANÁ

Aviso: 25 Publicação: 05/12/2007 Prazo: 19/01/2008 Canal: 200

4) Declaração de que a entidade não possui vínculos de subordinação: Fls. 32;
5) Declaração do endereço da sede: Fls. 32;
6) Provas de maioridade e nacionalidade: Fls. 18 a 20.

13.	**Conclusão da Análise**

Diante da análise jurídica realizada, constatou-se que a entidade deverá cumprir as seguintes exigências:
1) Encaminhar comprovação, por meio de Certidão Cartorária de que a Ata de Constituição datada de 21/03/2007, foi devidamente registrada no Livro ?A? do Registro de Pessoas Jurídicas, ou microfilmado em Pessoas Jurídicas acompanhado de Certidão Cartorária comprovando tal registro, em atendimento ao disposto nos subitens 7.2.1 e alíneas e 7.2.1.1 da Norma Complementar 01/2004.
2) Encaminhar relação contendo o nome de todos os associados pessoas naturais, com o número do CPF, número do documento de identidade e órgão expedidor e endereço de residência ou domicílio, bem como de todos os associados pessoas jurídicas, com o número do CNPJ, número de registro no órgão competente e endereço da sede, conforme disposto no subitem 7.1, alínea ?d? da Norma Complementar 01/2004.
3) Apresentar cópia do Estatuto Social, na íntegra, legível e modificado, constando as alterações estatutárias abaixo elencadas e devidamente averbadas junto ao registro inicial do Estatuto Social, no Livro ?A? do Registro de Pessoas Jurídicas ou microfilmado em Pessoas Jurídicas:
a - inclusão no art. 6º das demais categorias de associados, tendo em vista que a entidade não poderá ser composta somente pelos associados fundadores;
b - inclusão de dispositivo, complementando o disposto no art. 5º do Estatuto Social, assegure o ingresso, como associado, de todo e qualquer cidadão domiciliado na localidade; assegure a todos os seus associados, pessoas físicas, o direito de votar e ser votado para todos os cargos que compõem os órgãos administrativos e deliberativos, bem como o direito de voz e voto nas deliberações sobre a vida social da entidade e nas instâncias deliberativas existentes; assegure o ingresso, como associadas, de pessoas jurídicas sem fins lucrativos, sediadas na localidade conferindo-lhes também o direito de voto e de serem votados.

É o relatório.
À consideração superior.

Lídia Souza El-Corab Moreira
(Analista)

Lídi[illegible] Corab Moreira
Chefe de Ser[illegible] Radiodifu[illegible]ária
SER[illegible]

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMINICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 23/11/10

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
Esplanada dos Ministérios – Bloco "R" – 3° andar - anexo oeste - sala 300 – 70044-900 – Brasília/DF
Fone: (61) 3311-6177 – Fax: (61) 311-6617

Ofício n° 5366 /2008/RADCOM/DOS/SSCE-MC

Brasília, 30 de junho de 2008.

Ao Senhor
JOSÉ DALLA VECCHIA
Associação Comunitária Cultural e Esportiva de Doutor Ulysses - Paraná
Estrada PR 092 – s/n.° - Km 134
83.590-000/Doutor Ulysses/PR

Assunto: **Solicitação de Documentação**

Senhor Representante,

Tendo em vista a análise realizada no processo n. ° **53000.049.656/07**, na localidade de **Doutor Ulysses - PR**, no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária e considerando a documentação já apresentada pela requerente, solicitamos a V. Sª que sejam enviados os seguintes documentos:

1) Encaminhar comprovação, por meio de Certidão Cartorária de que a Ata de Constituição datada de 21/03/2007, foi devidamente registrada no Livro "A" do Registro de Pessoas Jurídicas, ou microfilmado em Pessoas Jurídicas acompanhado de Certidão Cartorária comprovando tal registro, em atendimento ao disposto nos subitens 7.2.1 e alíneas e 7.2.1.1 da Norma Complementar 01/2004. → A 92 a 96 → A registro encontra-se não su-pre.

2) Encaminhar relação contendo o nome de todos os associados pessoas naturais, com o número do CPF, número do documento de identidade e órgão expedidor e endereço de residência ou domicílio, bem como de todos os associados pessoas jurídicas, com o número do CNPJ, número de registro no órgão competente e endereço da sede, conforme disposto no subitem 7.1, alínea "d" da Norma Complementar 01/2004. **Obs: A entidade não poderá ser composta somente pelos associados fundadores ou pelos dirigentes, tendo em vista que assim sendo, a descaracteriza como uma entidade comunitária. Desta forma, a entidade deverá apresentar relação de associados, compreendendo os dirigentes, os fundadores e as demais categorias, conforme previsto no estatuto social da entidade.** Fls. 88 a 91.

3) Apresentar cópia do Estatuto Social, **na íntegra, legível e modificado** em respeito ao disposto nos subitens 7.2.1 e alíneas e 7.2.1.1 da Norma Complementar 01/2004,

lsm – DOS/SSCE-MC

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 23 / 11 / 10

77

constando as alterações estatutárias abaixo elencadas e devidamente averbadas junto ao registro inicial do Estatuto Social, no **Livro "A" do Registro de Pessoas Jurídicas ou microfilmado em Pessoas Jurídicas:** Fls. 81 a 86 e alteração na ata Fl. 87.

a - inclusão no art. 6º das demais categorias de associados, tendo em vista que a entidade não poderá ser composta somente pelos associados fundadores;

b - inclusão de dispositivo, complementando o disposto no art. 5º do Estatuto Social, que assegure o ingresso, como associado, de todo e qualquer cidadão domiciliado na localidade; que assegure a todos os seus associados, pessoas físicas, o direito de votar e ser votado para todos os cargos que compõem os órgãos administrativos e deliberativos, bem como o direito de voz e voto nas deliberações sobre a vida social da entidade e nas instâncias deliberativas existentes; que assegure o ingresso, como associadas, de pessoas jurídicas sem fins lucrativos, sediadas na localidade conferindo-lhes inclusive, por intermédio de seus representantes legais, o direito de escolher, mediante voto, os integrantes dos órgãos deliberativos e administrativos, bem como o direito de voz e voto nas deliberações sobre a vida social da entidade e nas instâncias deliberativas existentes.

registro incorreto (ata e estatuto)

Obs: Ressalte-se que o estatuto social modificado deverá estar devidamente registrado no Livro "A" do Registro de Pessoas Jurídicas.

Será facultado a essa entidade, **no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento deste ofício que está sendo acompanhado de AR Postal (Aviso de recebimento)**, apresentar os itens solicitados sob pena de arquivamento do processo.

Outrossim, informamos que o referido prazo poderá ser prorrogado, por uma única vez, por igual período, desde que a requerente apresente, no prazo para cumprimento das exigências, uma solicitação formal neste sentido e ainda, toda a **documentação enviada deverá ser apresentada no original ou em cópia autenticada**, conforme determinação disposta no subitem 7.3 da Norma Complementar 01/2004.

Atenciosamente,

CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 23/11/10

49656/07 EXIG 25°

02

78

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL E ESPORTIVA DE DOUTOR ULYSSES – Paraná –
CNPJ 08.924.939/0001-54

Ofício nº 02/08

Doutor Ulysses, 15 de agosto de 2008

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF
53000 037117/2008-71
SEAPA/SC
25/08/2008-10:42

Prezado senhor

Venho através do presente, solicitar de Vossa Senhoria, prorrogação do prazo para entrega de documentos solicitados através do ofício nº 5.166/08 desta entidade.

Justifica-se tal solicitação devido a fortes chuvas ocorridas nos últimos dias, ficando as estradas intransitáveis e o Cartório de Registro de Imóveis fica na Comarca em Cerro Azul a 50 km, outrossim, informo que estaremos encaminhando os referidos documentos na próxima semana.

Atenciosamente,

José Dalla Vecchia
Diretor Geral da ACCEDU

ILMO Senhor
Carlos Alberto Freire Resende
MD. Diretor do Departamento de Outorga e Serviços
Brasili-DF

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMINICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 23/11/10

USO EXCLUSIVO DO CORREIO

- [ ] Ausente
- [ ] Falecido
- [ ] Recusado
- [ ] Mudou-se
- [ ] Endereço insuficiente
- [ ] Não existe o número indicado
- [ ] Desconhecido
- [ ] Outros (Especificar) .....

__/__/__ DATA

RUBRICA DO RESPONSÁVEL

VISTO

CORREIOS

74050005-8

Remetente: José Dalla Vecchia

Endereço: Olívio Gabriel de Oliveira

83590-000

Dr. Ulysses - PR

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 23 / 11 / 12

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 23/11/10

Ministério das Comunicações
Esplanada dos Ministérios SSR
Bloco R 3º andar Sala 300

(ETIQUETA OU CARIMBO MP)

CORREIOS 75240302-8

REGISTRADO URGENTE
REGISTERED PRIORITY

AR

PESO / WEIGHT (kg)

VALOR DECLARADO / INSURED VALUE

RA 4 4 6 9 8 3 7 9 1 BR

70044-900

SSR

Brasília - DF

25° EXIG

Fls.: 80

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL E ESPORTIVA DE DOUTOR ULYSSES – Paraná –
CNPJ 08.924.939/0001-54

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF

53000.042388/2008-48
SEAPA/SC
23/09/2008-16:11

Ofício nº 03/08

Doutor Ulysses, 13 de setembro de 2008

Prezado senhor

Venho através do presente, encaminhar a Vossa Senhoria, conforme solicitado os seguintes documentos para juntar ao processo nº 53000.049.656/07.

- Ata da Assembléia de aprovação de alteração do Estatuto e inclusão de novos sócios.
- Relação de Associados.
- Copia do Estatuto Social e Alteração.
- Copia da Ata de constituição da Associação.

Certo de Vossa acolhida agradeço e ficamos no aguardo.

Atenciosamente,

José Dalla Vecchia
Diretor Geral da ACCEDU

ILMO Senhor
Carlos Alberto Freire Resende
MD. Diretor do Departamento de Outorga e Serviços
Brasili-DF

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMINICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 23 / 11 / 10

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 23 / 11 / 10

Min. das Comunicações
Fls.: 81
Rubrica

ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL E ESPORTIVA DE DOUTOR ULYSSES – PARANA

ESTATUTO SOCIAL

I - DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS

Art.1º - A ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL E ESPORTIVA DE DOUTOR ULYSSES – PARANA doravante denominada **ACCEDU**, e uma entidade civil de direito privado, sem fins lucrativos, de duração indeterminada, de caráter cultural e social, de gestão comunitária, composta por número ilimitado de associados e constituída pela união de moradores e representantes de entidades da comunidade atendida, para fins não econômicos, da Cidade de Doutor Ulysses – Paraná, com sede na Estrada Pr 092 Km 134 , CEP: 83.590 – 000 Doutor Ulysses – Paraná.

Parágrafo Único – ACCEDU utilizará como denominação fantasia **RCDU/FM** e reger-se-á pelas disposições deste estatuto e pelas leis vigentes no território nacional.

Art.2º- A ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL E ESPORTIVA DE DOUTOR ULYSSES – PARANA, tem por objetivo **EXECUTAR SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA**, bem como:

I – beneficiar a comunidade com vistas a:
a) Dar oportunidade à difusão de ideias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da Comunidade;
b) oferecer mecanismos à formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social;
c) prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário;
d) contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente;
e) permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais acessível possível.

II – respeitar e atender aos seguintes princípios:
a) preferência das finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas em benefício do desenvolvimento geral da comunidade;
b) promoção das atividades artísticas e jornalísticas na comunidade e da integração dos membros da comunidade atendida;
c) respeito aos valores éticos e sociais da pessoa e da família, favorecendo a integração dos membros da comunidade atendida;
d) não discriminação de raça, religião, sexo, preferências sexuais, convicção político-ideológicopartidário e condição social nas relações comunitárias;

§1º É vedado o proselitismo de qualquer natureza, assim como qualquer discriminação política, filosófica, racial, religiosa, sexual, de gênero ou de qualquer natureza na admissão dos associados;

Cartório Distrital Doutor Ulysses - PR
Paula Cristina Breginski
Juramentada
47.386-0 - CPF 060.045.569-53
16 SET 2008
O PRESENTE DOCUMENTO É CÓPIA FIEL DO ORIGINAL, DOU FÉ
CERTIFICO QUE O SELO DE AUTENTICIDADE FOI AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA DO DOCUMENTO. DOU FÉ.

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL, TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS
JOÃO CARLOS GODOY
CPF/MF Nº 171.909.679-15
TITULAR
C.N.P.J. 75.212.910/0001-37
RUA MAL. DEODORO DA FONSECA, 102
MUNICÍPIO E COMARCA DE CÊRRO AZUL - PR

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 23/11/10

§2º Será obrigatória a pluralidade de opiniões e versão, de forma simultânea em matérias polêmicas, na programação opinativa e informativa, divulgando, sempre, as diferentes interpretações relativas aos fatos noticiados;

§3º Qualquer cidadão da comunidade beneficiada terá direito a emitir opiniões sobre quaisquer assuntos abordados na programação da emissora, bem como manifestar idéias, propostas, sugestões, reclamações ou reivindicações, devendo apenas observar o momento adequado da programação para fazê-lo, mediante pedido encaminhado à direção responsável pela Rádio Comunitária.

Art. 3º – Os dirigentes e associados não responderão, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações contraídas pela Entidade, ressalvados os casos em que os dirigentes responderão por comprovada culpa no desempenho de suas funções.

Art.4º– A receita da **ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL E ESPORTIVA DE DOUTOR ULYSSES – PARANA**, será utilizada, única e exclusivamente, para a consecução de suas finalidades institucionais e não será admitida a remuneração de seus dirigentes pelo exercício de suas funções, bem como a distribuição de lucros (sobras), dividendos, vantagens ou bonificações a qualquer dos seus associados ou dirigentes.

II – DOS ASSOCIADOS

Art. 5º – Serão admitidos como associados às pessoas físicas e jurídicas que tenham preenchido formulário próprio e admitidas em Assembléia Geral, com residência ou sede neste Município, desde que se comprometam a respeitar e cumprir as disposições deste Estatuto.

Art. 6º – A- **ACCEDU** será composta pelas seguintes categorias de associados:
I – Fundadores – formada por todos aqueles que assinaram a ata de fundação.

Art. 7º – As contribuições dos associados serão reguladas em Assembléia Geral.

Art. 8º – São direitos e deveres dos associados:
a) o direito de voto e de concorrer às eleições, podendo ser votados para cargos diretivos, desde que atendam ao disposto no §2º do art. 12;
b) manter sua contribuição em dia , conforme estipulado pela AG.

Art. 9º – São passíveis de punição temporária ou de exclusão definitiva do quadro social, havendo justa causa, os associados que infringirem este estatuto, desde que sua transgressão seja indicada mediante requerimento dirigido a diretoria que, frente a procedência da solicitação, deverá submetê-la à Assembléia Geral, convocada especialmente para este fim, para deliberação fundamentada, assegurado o amplo direito de defesa do associado em questão.

CERTIFICO QUE O SELO DE AUTENTICIDADE FOI AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA DO DOCUMENTO. DOU FÉ.
Ricardo Luiz de Oliveira
Tabelião
10 OUT 2008
CARTÓRIO DISTRITAL DOUTOR ULYSSES-PR
AUTENTICAÇÃO
O PRESENTE DOCUMENTO É CÓPIA FIEL DO ORIGINAL, DOU FÉ
Cartório Distrital Doutor Ulysses - PR
Paula Cristina Breginski
Juramentada
RG. 9.947.386-0 - CPF 060.045.569-63
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 23 / 11 / 10

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL, TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS
JOÃO CARLOS GODOY
CPF/MF Nº 171.909.679-15
TITULAR
C.N.P.J. 75.212.910/0001-37
RUA MAL. DEODORO DA FONSECA, 102
MUNICÍPIO E COMARCA DE CERRO AZUL - PR

...ÇO PÚBLICO FEDERAL
...NISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 23/11/20

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 23 / 11 / 10

CARTÓRIO DISTRITAL DOUTOR ULYSSES-PR
AUTENTICAÇÃO
O PRESENTE DOCUMENTO É CÓPIA FIEL DO ORIGINAL, DOU FÉ.

III - DOS ORGÃOS E DE SEU FUNCIONAMENTO

16 SET 2008 Fls. 93 Rubrica
Ministério das Comunicações SCS

CERTIFICO QUE O SELO DE AUTENTICIDADE FOI AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA DO DOCUMENTO. DOU FÉ.

Ricardo Luiz de Oliveira
Tabelião

Art. 10 – São orgãos da ACCEDU
a) Assembléia Geral;
b) Diretoria;
c) Conselho Comunitário

Art. 11 – Assembléia Geral, órgão máximo de deliberação da ACCEDU composta por seus associados, e ocorrerá ordinariamente a cada ano, no dia 21 do mês de março para avaliação e prestação de contas da Diretoria, discussão e aprovação de planos, projetos e assuntos gerais. Deverá ordinariamente, ocorrer a cada 4 anos para eleição da Diretoria e do Conselho Comunitário e extraordinariamente poderá ser convocada para destituição dos dirigentes e alteração estatutária, respeitando-se o disposto no §1º.

§ 1º - A AG poderá ser convocada extraordinariamente pela maioria da diretoria, por um terço dos associados fundadores ou, no mínimo, um quinto dos associados (colaboradores ou efetivos), para discussão e decisão relativa a assuntos de interesse geral. Quando a deliberação se relacionar a destituição de dirigentes ou alteração estatutária será exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembléia especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com pelo menos de um terço nas convocações seguintes.

§2º - A convocação deverá ser feita com antecedência mínima de oito dias, através de edital ou comunicado afixado na sede da ACCEDU e estúdio, bem como na sede das entidades que compõem o Conselho Comunitário e com divulgação através de pelo menos quatro chamadas diárias durante a programação da emissora, devendo constar data, hora, local e pauta da reunião.

§3º – A AG deliberará em primeira convocação somente com metade mais um dos associados aptos a votar e, em segunda convocação, trinta minutos após com qualquer número de associados aptos a votar, respeitadas as disposições dispostas no §1º.

§4º - A AG convocada para fins eleitorais, alienação de bens imóveis ou móveis ou extinção da entidade, deverá ser convocada com trinta dias de antecedência e, deliberará conforme este estatuto, mediante voto dos associados em dia com suas obrigações sociais filiados à pelo menos seis meses, respeitadas as disposições dispostas no §1º.

Art. 12 – A Diretoria da ACCEDU, órgão executivo e administrativo, será composta por um Diretor Geral, um Diretor Administrativo e um Diretor de Operações, eleitos em Assembléia Geral para um mandato de 4 anos, permitida a reeleição.

§1º – A Diretoria da ACCEDU poderá ser substituída, para finalização do mandato, no todo ou em parte, mediante decisão em Assembléia Geral, respeitadas as disposições dispostas no §1º.

§ 2º – Apenas farão parte da Diretoria brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos e maiores de 18 anos ou emancipados, cujas residências sejam situadas na área da

Cartório Distrital Doutor Ulysses - PR
Paula Cristina Breginski
Juramentada
RG. 9.947.386-0 - CPF 060.045.569-63

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL, TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS
JOÃO CARLOS GODOY
CPF/MF Nº 171.909.679-15
TITULAR
C.N.P.J. 75.212.910/0001-37
RUA MAL. DEODORO DA FONSECA, 102
MUNICÍPIO E COMARCA DE CÊRRO AZUL - PR

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 23/11/10

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMINICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 23 / 11 / 10

CERTIFICO QUE O SELO DE AUTENTICIDADE FOI AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA DO DOCUMENTO. DOU FÉ.

CARTÓRIO DISTRITAL DOUTOR ULYSSES-PR
AUTENTICAÇÃO
O PRESENTE DOCUMENTO É CÓPIA FIEL DO ORIGINAL, DOU FÉ

16 SET 2008 Fls.: 84
Rubrica

Ricardo Luiz de Oliveira
Tabelião

Cartório Distrital Doutor Ulysses - PR
Paula Cristina Breginski
Juramentada
RG. 9.947.386-0 - CPF 060.045.569-63

comunidade atendida e ainda, tais dirigentes não poderão estar no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou função da qual decorra foro especial.

Art. 13 - São atribuições:

I) Da Diretoria:

a) Administrar e superintender os trabalhos e o patrimônio da entidade.

b) Convocar as reuniões e Assembléias Gerais;

c) Representar a ACCEDU em atos públicos ou internos.

d) Realizar todos atos necessários ao desenvolvimento da ACCEDU.

e) Apresentar relatório anual a Assembléia Geral, acerca do Balanço Patrimonial e o Relatório de Atividades;

f) Prestar as contas ao final de cada exercício financeiro.

g) Desenvolver e promover o intercâmbio com a comunidade e entidades afins.

h) Criar e instalar serviços e Departamentos para a realização e desenvolvimentos das finalidades da entidade;

i) Alienar, decidir sobre aquisição e constituir ônus sobre bens móveis e imóveis mediante autorização da Assembléia Geral;

II) De cada dirigente:

a) Ao Presidente compete: representar a, ACCEDU passiva e ativa, judicial e extrajudicialmente, coordenar e presidir as reuniões da diretoria; assinar contratos, ajustes ou convênios de interesse da associação, movimentar conta bancária conjunta da entidade com os demais responsáveis, votar e deter o voto de desempate nas deliberações da diretoria e em Assembléia Geral; praticar todos os atos necessários à administração da entidade, organizar seus serviços e Departamentos; participar e presidir às reuniões do Conselho Comunitário;

b) Ao Diretor Administrativo compete: gerir as atividades administrativas e financeiras da entidade, dirigir e supervisionar todos os serviços de escritório da associação, assinar conta conjunta com os demais responsáveis e assinar com o Presidente todos documentos concernentes a vida financeira da ACCEDU secretariar as reuniões da diretoria, lavrar as atas, ter sob sua guarda os livros, atas e pareceres da entidade, bem como todos os documentos relativos a tesouraria e secretaria, dirigir e supervisionar os serviços da tesouraria e da secretaria, organizar e manter a escrituração do movimento econômico financeiro da entidade;

c) Ao Diretor de Operações compete: implementar e supervisionar todos os aspectos concernentes à execução do serviço de radiodifusão comunitária, relativamente aos seus aspectos legais, técnicos e qualitativos, gerir e captar os recursos advindos de patrocínio sob forma de apoio cultural, bem como supervisionar e ter sob sua guarda todo o patrimônio considerado no âmbito das operações relativas ao serviço de radiodifusão; promover a integração da comunidade com o serviço prestado;

Art. 14 - O Conselho Comunitário, eleito em Assembléia Geral para mandato igual ao da Diretoria, será composto por, no mínimo, cinco pessoas representantes de entidades da comunidade local, tais como associações de classe, beneméritas, religiosas ou de moradores, desde que legalmente instituídas, com o objetivo de acompanhar a programação da emissora, com vista ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade.

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL, TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS
JOÃO CARLOS GODOY
CPF/MF Nº 171.909.679-15
TITULAR
C.N.P.J. 75.212.910/0001-37
RUA MAL. DEODORO DA FONSECA, 102
MUNICÍPIO E COMARCA DE CERRO AZUL - PR

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 23/11/10

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 23 / 11 / 10

PÚBLICO FEDERAL
DAS COMUNICAÇÕES
COM O ORIGINAL

Fls.: 85
Rubrica:

Parágrafo único – O Conselho Comunitário deverá organizar-se através de seu regimento interno e cumprirá as atribuições definidas pela legislação vigente sobre o serviço de radiodifusão comunitária, devendo periodicamente elaborar relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação.

IV – DAS ELEIÇÕES

Art. 15 – As chapas para a diretoria estarão aptas, se entregues até três dias antes da Assembléia Geral de eleição, por requerimento a Comissão eleitoral, acompanhada de nominata completa e pelo devido expresso consentimento de seus membros bem como do referendum de, no mínimo , um décimo de associados aptos a votar.

§1º – É vedada a participação de associados em mais de uma chapa, bem como o voto cumulativo ou por procuração.

§2º – A diretoria será formada pela chapa que alcançar a maioria dos votos ou de acordo com a proporcionalidade dos votos obtidos por cada chapa, desde que obtido o mínimo de vinte por cento dos votos válidos totalizados no processo eleitoral. A escolha do critério para contagem será decidida no início da AG.

V – DA PROGRAMAÇÃO

Art. 16 – A programação da emissora, deverá respeitar todos os princípios e normas dispostas na legislação vigente no território nacional sobre radiodifusão comunitária.

Parágrafo único – Será vedada a transferência da outorga e a formação de redes, exceptuadas as situações de guerra, calamidade pública, epidemias e as transmissões obrigatórias dos Poderes Executivo, Judiciário e Legislativo, definidas em leis. Também será vedado a cessão ou arrendamento da emissora do Serviço de Radiodifusão Comunitária ou de horários de sua programação.

VI – DA RECEITA E DO PATRIMÔNIO

Art. 17 – O Patrimônio e Receita da **ACCEDU** será composto pelas contribuições sociais definidas pela Assembléia Geral, pelas doações, auxílios e subvenções, pelos bens móveis ou imóveis, pelas rendas e juros de depósitos bancários e aplicação financeira, pelos saldos de exercícios financeiros anteriores transferidos para a conta patrimonial, por valores advindos de suas atividades comunitárias bem como por aqueles decorrentes do patrocínio sob forma de apoio cultural.

Parágrafo único – Toda receita ou despesa deverá ser aprovada pela diretoria e nenhum membro de seu quadro diretivo será remunerado.

VII – DA REFORMA DO ESTATUTO E DA DISSOLUÇÃO

Art. 18 – Este estatuto poderá ser reformado, no todo ou em parte, por deliberação da Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim, sendo exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembléia, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com pelo menos de um terço nas convocações seguintes.

CERTIFICO QUE O SELO DE AUTENTICIDADE FOI AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA DO DOCUMENTO. DOU FÉ.

16 SET 2008
Cartório Distrital Doutor Ulysses - PR
Paula Cristina Breginski
Juramentada
RG. [illegible] 386-0 - CPF 080.045.569-63

CARTÓRIO DISTRITAL DOUTOR ULYSSES - PR
AUTENTICAÇÃO
COPIA FIEL DO ORIGINAL, DOU FÉ

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL, TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS
JOÃO CARLOS GODOY
CPF/MF Nº 171.909.679-15
TITULAR
C.N.P.J. 75.212.910/0001-37
RUA MAL. DEODORO DA FONSECA, 102
MUNICÍPIO E COMARCA DE CERRO AZUL - PR

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 23 / 02 / 10

Art. 19º - A dissolução da ACCEDU acorrerá segundo decisão de Assembléia Geral, e o remanescente de seu patrimônio liquido, será destinado a entidade de fins não econômicos congênere, definida na assembléia.

VIII – DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 20 – Os casos omissos neste estatuto serão resolvidos pela diretoria, com recurso a AG, pelo associado que se achar prejudicado.

Art. 21 – O presente estatuto foi aprovado na AG de 21 de março 2007, e entra em vigor na data de sua inscrição no registro de pessoas jurídicas, averbando-se a este registro todas as alterações por que passar.

Doutor Ulysses, 21 de março de 2007.

José Dalla Vecchia
Diretor Geral

Rogério da Silva Ilha
Diretor Administrativo

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 23/11/10

CARTÓRIO DISTRITAL DOUTOR ULYSSES-PR
AUTENTICAÇÃO
SELO PRESENTE DOCUMENTO É CÓPIA FIEL DO ORIGINAL, DOU FÉ
FUNARPEN
TABELIONATO DE NOTAS
BZX62813
16 SET 2008
Cartório Distrital Doutor Ulysses - PR
Paula Cristina Breginski
Juramentada
RG. 9.947.386-0 - CPF 060.045.569-63
Ricardo Luiz de Oliveira
Tabelião

José Ari Nunes
Advogado - OAB/PR 36.706

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL, TITULOS E DOCUMENTOS, COMARCA DE CERRO AZUL - PR.
Apresentou hoje às 10:00 horas, apontado sob. nº 1886 Pág. 001 Livro nº A-1
Registro sob. nº 146 Fls. 254
do Livro nº 1-A de Registro Civil e Doctos
Cerro Azul 18 de junho de 2007

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL, TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS
FUNARPEN
JOÃO CARLOS SODOY
CPF/MF Nº 274.969.679-15
OFICIAL TITULAR
C.N.P.J. 75.212.918/0001-37
RUA MARECHAL DEODORO DA FONSECA, 102
MUNICÍPIO DE CERRO AZUL - PR

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL E ESPORTIVA DE DOUTOR ULYSSES – Paraná

CNPJ 08.924.939/0001 -54

ALTERAÇÃO DE ESTATUTO SOCIAL

Conforme ata da Assembléia Geral Extraordinária do dia seis de agosto do ano de dois mil e oito, foram aprovadas as alterações no Estatuto Social da ACCEDU, nos seus artigos quinto, sexto e décimo terceiro que passam a ter a seguinte redação:

Artigo 5º - Serão admitidos como associados as pessoas físicas e jurídicas que tenham preenchido formulário próprio e admitidos em Assembléia Geral, com residência ou sede neste Município, desde que se comprometam a respeitar e cumprir as disposições deste estatuto, assegurando a todos os seus associados, pessoas físicas, o direito de votar e ser votado para todos os cargos que compões os órgãos administrativos e deliberativos, bem como o direito de voz e voto nas deliberações sobre a vida social da entidade e nas instâncias deliberativas existentes; que assegure o ingresso, com associados, de pessoas jurídicas sem fins lucrativos, sediadas na localidade conferindo-lhes inclusive, por intermédio de seus representantes legais, o direito de escolher, mediante voto, os integrantes dos órgãos deliberativos e administrativos, bem como o direito de voz e voto nas deliberações sobre a vida social da entidade e nas instâncias deliberativas existentes.

Artigo 6º - A ACCEDU será composta pelas seguintes categorias de associados:

A) Sócios Fundadores - Formado por todos aqueles que assinaram a ata de fundação;

B) Sócios Contribuintes - Os que contribuem com prestação de serviços ou ajuda financeira;

C) Sócios Beneméritos - São os associados que tendo prestado relevantes serviços a ACCEDU, sejam distinguidos com esse título pela Assembléia Geral;

D) Sócios Honorários - Formado por pessoas físicas ou jurídicas a quem o Conselho Comunitário outorgar esse título como homenagem excepcional ou em atenção a serviços prestados a ACCEDU;

Artigo 13º - (Item II) De cada dirigente:

a) Ao Diretor Geral compete: representar a ACCEDU passiva e ativa, judicial ou extrajudicialmente, coordenar e presidir as reuniões da diretoria; assinar contratos, ajustes em convênios de interesse da associação, movimentar conta bancária conjunta da entidade com os demais responsáveis, votar e deter voto de desempate nas deliberações da diretoria e em assembléia Geral; praticar todos os atos necessários à administração da entidade, organizar seus serviços e departamentos; participar e presidir reuniões do Conselho Comunitário.

Doutor Ulysses, 06 de agosto de 2008.

José Dalla Vecchia
Diretor Geral

Rogério da Silva Ilha
Diretor Administrativo

Cartório Distrital Doutor Ulysses - PR
Paula Cristina Breginski
Juramentada
RG. 9.947.386-0 - CPF 060.045.569-63

CARTÓRIO DISTRITAL DOUTOR ULYSSES-PR
AUTENTICAÇÃO
PRESENTE DOCUMENTO É CÓPIA FIEL DO ORIGINAL, DOU FÉ
16 SET 2008
Ricardo Luiz de Oliveira
Tabelião

José Ari Nunes
Advogado - OAB/PR 36.706

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 23 / 11 / 10

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL, TITULOS E DOCUMENTOS, COMARCA DE CERRO AZUL - PR

Apresentou hoje às 13:30 horas, apontado sob nº 2046 Pág. 001 Protocolo nº 41
Registro sob nº 157 Fls. 049
do Livro nº 4-B do Registro Civil e Docto
Cerro Azul, 13 de Setembro de 2008

CARTÓRIO DISTRITAL DOUTOR ULYSSES-PR
AUTENTICAÇÃO
O PRESENTE DOCUMENTO É CÓPIA FIEL DO ORIGINAL, DOU FÉ

16 SET 2008

Ricardo Luiz de Oliveira
Tabelião

Cartório Distrital Doutor Ulysses - PR
Paula Cristina Breginski
Juramentada
RG. 9.947.386-0 - CPF 060.045.569-63

SELO FUNARPEN
TABELIONATO DE NOTAS
BZX62814

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 23/11/10

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL E ESPORTIVA DE DOUTOR ULYSSES – Paraná –
CNPJ 08.924.939/0001-54

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 23 / 11 / 15

Associados Fundadores

DIRETOR GERAL: Jose Dalla Vecchia, brasileiro, casado, técnico em Agropecuária, RG 3.901.680-0 SSP-PR e CPF 545.724.959-04, residente e domiciliado a rua Pedro Gabriel de Oliveira s/nº - centro, Cep 83590-000 Doutor Ulysses – Pr.

DIRETOR DE OPERAÇOES: Jessé de Paula, brasileiro, casado, funcionário publico, RG 3.536.181-2 SSP-PR e CPF 450.740.899-72, residente e domiciliado a Av. são João Batista s/nº -Centro, Cep 83590-000 Doutor Ulysses Pr.

DIRETOR ADMINISTRATIVO: Rogério da Silva Ilha, brasileiro, casado, Técnico, em Agropecuária, Professor,RG 8.239.465-6 SSP-PR e CPF 715.896.000-53, residente e domiciliado a rua José Conceição da Silva s/nº - Centro, Cep 83590-000 Doutor Ulysses – Pr.

CONSELHO COMUNITÁRIO: João Ivo Sampaio Lara, brasileiro, divorciado, Engenheiro Agrônomo, RG 8.010.037.235 SSP-RS e CPF 488.866.100-68, residente e domiciliado a Av. São João Batista s/nº - Centro Cep 83590-000 Doutor Ulysses – Pr.

Aríete do Rocio Assis Rosa, brasileira, casada, Funcionaria Publica, RG 4.680.685 SSP-PR e CPF 030.391.349-57, residente e domiciliado a rua José Conceição da Silva s/nº - Centro Cep 83590-000 doutor Ulysses Pr.

Eunice Raquel Desplanches, brasileira, solteira, Professora, RG 4.963.175-8 SSP-PR e CPF 825.548.119-20, residente a rua Jose Conceição da Silva s/nº - Centro, CEP 83590-000 Doutor Ulysses – Pr.

Rosélia de Fátima David, brasileira, casada, Funcionaria Publica, RG 3.117.993-9 SSP-PR e CPF 677.220.329-15, residente e domiciliado a rua Pedro Gabriel de Oliveira s/nº - Centro CEP 83590-000, Doutor Ulysses-Pr.

Anildo Bernardo Folle, brasileiro, brasileiro, separado, Funcionário Publico, RG 1.123.125 SSPR e CPF 193.342.309-91, residente e domiciliado a rua Delfina Bassete s/nº Centro, CEP 83.590-000 Doutor Ulysses – Pr. (OBS: Falecido e substituído por Adriana Bestel, conforme ata da Assembléia extraordinária datada de 10 de janeiro de 2008)

Jozebel de Paula, brasileiro, casado, mecânico, RG 3.786.612-1 SSP-PR e CPF 797.505.839-49, residente e domiciliado a rua Atanagildo Casagrande s/nº - Centro, CEP 83.590-000, Doutor Ulysses-Pr.

Marlon de Assis Fagundes, brasileiro, separado, Odontólogo, RG 6.978.017-2 SSP-PR e CPF 036.035.839-06, residente e domociliado a rua Olívio Gabriel de Oliveira s/nº - Centro, CEP 83590-000 Doutor Ulysses-Pr.

Min. das Comunicações
Fls: 89
Ass.

Arlete Assis Fagundes, brasileira, casada, Funcionaria Publica, RG 409.172 SSP-PR e CPF 028.102.749-83, residente e domiciliada a rua Olívio Gabriel de Oliveira s/nº - Centro, CEP 83.590-000 Doutor Ulysses – Pr

Bruna Anselmo de Assis, brasileira, casada, Farmacêutica, RG 5.279.838-8 SSP-PR e CPF 044.767.479-06, residente e domiciliada a rua José Conceição da Silva s/nº - Centro, CEP 83.590.000 Doutor Ulysses-Pr.

Adriana Bestel, brasileira, convivente, CPF 016.532.359-00 e RG 6.806.034-6 SSP-PR residente e domiciliada a .rua José Conceição da Silva, centro, Doutor Ulysses, Cep 83.590-000 Doutor Ulysses-Pr

Associados Pessoas Jurídicas

BAR E MERCEARIA PEREIRA – CNPJ 01.792.119/0001-07 – Rua Pedro Gabriel de Oliveira s/n, Doutor Ulysses – CEP 83590-000

AGROPECUÁRIA TERRA NOSSA – CNPJ 05.970.474/0001-80 – Rua Pedro Gabriel de Oliveira s/n, Doutor Ulysses – CEP 83590-000

ASSOCIAÇÃO DA COMUNIDADE REMANESCENTE DE QUILOMBO VARZEÃO – CNPJ 08.365.937/0001-72 – Endereço: Comunidade Varzeão – Doutor Ulysses – CEP 83590-000

ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES FAMILIARES DE DOUTOR ULYSSES – CNPJ 04.521.283/0001-78 – Avenida São João Batista s/n – Doutor Ulysses – CEP 83590-000

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMINICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 23/11/10

Associados Contribuintes

Ivonete Pereira da Silva – Brasileira, casada, funcionária pública, residente e domiciliada a rua Pedro Gabriel de Oliveira, s/n, centro, Doutor Ulysses, Paraná, CPF 973.368.579-34 e RG 5.768.555-7 ssp-pr.

Josiel de Jesus Braine – Brasileiro, solteiro, estudante, residente e domiciliado na comunidade de Tigre, Doutor Ulysses, Paraná, CPF 062.977.589-00 RG 10.197.985-7 SSP-PR.

Elizamara de Lurdes Pereira da Silva – Brasileira, solteira, professora, residente e domiciliada a rua Pedro Gabriel de Oliveira, s/n, centro, Doutor Ulysses, Paraná, CPF 032.391.709-73, RG 7.842.308-0

Jozane de Paula Santos – Brasileira, Casada, funcionária pública, residente e domiciliada a rua João Gabriel de Oliveira, s/n, centro, Doutor Ulysses, Paraná, CPF 018.260.109-98 RG 3.212.424-9 SSP-PR

Joaquim Alves de Pina – Brasileiro, çasado, funcionário público, residente e domiciliada a rua Pedro Gabriel de Oliveira, s/n, centro, Doutor Ulysses, Paraná, CPF 504.628.309-34, RG 3.225.938-3 SSP-PR.

Adailton de Paula – Brasileiro, solteiro, funcionário público, residente e domiciliada a rua Alfredo Alpes, s/n, centro, Doutor Ulysses, Paraná, CPF 054.269.829-37, RG 8.858.020-6, SSP-PR

Luiz Fernando de Matos Lopes – Brasileiro, convivente, CPF 033.572.889-82 e RG 8.742.574-6 SSP-PR residente e domiciliado a .rua José Conceição da Silva, centro, Doutor Ulysses, Cep 83.590-000 Doutor Ulysses-Pr

Janete da Silva Ilha – Brasileira, convivente, Professora, CPF 803.286.360-53 e RG 9.370.999-3 SSP-PR residente e domiciliada a .rua Alfredo Alpes s/n, centro, Doutor Ulysses, Cep 83.590-000 Doutor Ulysses-Pr

Eliese Scheffer – Brasileiro, solteiro, CPF 028.762.209-62 e RG 8.180.648-9 SSP-PR residente e domiciliada a .rua José Conceição da Silva, centro, Doutor Ulysses, Cep 83.590-000 Doutor Ulysses-Pr

Pedro de Paula – Brasileiro, casado, , CPF 274.720.199-68 e RG 1.689.133 SSP-PR residente e domiciliada a .rua João Gabriel de Oliveira s/n, centro, Doutor Ulysses, Cep 83.590-000 Doutor Ulysses-Pr

Salete Westley de Paula – Brasileiro, casada, CPF 708.982.519-15 e RG 4995.561-8 SSP-PR residente e domiciliada a .rua Atanagildo Casagrande s/n, centro, Doutor Ulysses, Cep 83.590-000 Doutor Ulysses-Pr

Eunice Antunes de Souza, Brasileira, convivente, CPF 021.446.569-16 e RG 6.843.091-7 SSP-PR residente e domiciliada a .rua Joaquim Monteiro s/n, centro, Doutor Ulysses, Cep 83.590-000 Doutor Ulysses-Pr

Erli de Mattos – Brasileiro, divorciado, CPF 425.243.340-15 e RG 12R203187 SSP-SC residente e domiciliada a .rua Pedro Gabriel de Oliveira, centro, Doutor Ulysses, Cep 83.590-000.

Albino Teixeira Filho, Brasileiro, casado, médico clinico geral, CPF 329.486.387-04 e RG 1.777.219 SSP-PR, residente e domiciliado a rua João Gabriel de Oliveira, centro Doutor Ulysses-Pr Cep 83590-000.

Cezar Augusto Bucheiko, brasileiro, solteiro, técnico em Agropecuária, CPF 061.551.799-48 e RG 9.157.461-6 SSP-Pr, residente e domiciliado a Avenida São João Batista s/n centro Doutor Ulysses-Pr.

Daniel Martins do Santos, brasileiro, casado, CPF 677.214.949-15 RG 4.882.044-1 SSP-PR, residente e domiciliado no Bairro dos Pinas, Doutor Ulysses, Pr Cep 83590-000

Juraci Ilha brasileiro casado CPF 044.878.420-34 RG 501.563.439-6 residente e domiciliado a rua Delfina Basseti s/nº centro Doutor Ulysses-Pr Cep 83590-000

SERVIÇO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 28 / 11 / 10

Pedrolina da Silva Ilha, brasileira, casada, CPF 341.907.670-34 e RG 9.933.725-7 residente e domiciliado a rua Delfina Basseti s/nº centro Doutor Ulysses Pr Cep 83590-000

Ivonete Rosa da Silva Oliveira, brasileiro solteira CPF 056.726.869-89 e RG 9.829.791-0 residente e domiciliado a rua Jose Conceição Silva s/nº centro Doutor Ulysses Pr Cep 83590-000

Eunice Platner brasileira solteira CPF 831.040.629-00 e RG residente e domiciliado a rua Jose Conceição Silva s/nº centro Doutor Ulysses Pr Cep 83590-000

José Dalla Vecchia
Diretor Geral

Rogério da Silva Ilha
Diretor Administrativo

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 23/11/10

CONFERE COM O ORIGINAL
Em 1 /
CERTIFICO QUE O SELO DE AUTENTICIDADE FOI AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA DO DOCUMENTO. DOU FÉ
91
O PRESENTE DOCUMENTO É CÓPIA FIEL DO ORIGINAL. DOU FÉ
CARTÓRIO DISTRITAL DOUTOR ULYSSES-PR
Ricardo Luiz de Oliveira Tabelião
26 SET 2008
Cartório Distrital Doutor Ulysses - PR
Paula Cristina Breginski
Juramentada
RG. 9.947.386-0 - CPF 060.045.569-63

Ata da Assembléia Geral da associação comunitária cultural esportiva de Doutor Ulysses - Paraná.

Aos vinte e um dias do mês de março do ano de dois mil e sete as 19:00 (dezenove horas), no endereço Estrada Pr 092 Km 134, CEP: 83.590-000 Doutor Ulysses - Paraná, neste município, reuniram-se em assembléia Geral de constituição e fundação. Os membros fundadores da Associação Comunitária cultural e esportiva de Doutor Ulysses - Paraná. Assumiu a Direção Geral dos Trabalhos, por aclamação unânime o Sr. José Dalla Vecchia Brasileiro, casado, Técnico Agrícola, Rg nº 3.901.680-0 e CPF nº 545.724.959-04, convidando a mim, Rogério da Silva Silva, para secretariar a sessão. o que aceitei. a pedido do Diretor, li a ordem do dia, para a qual fora convocado esta assembléia geral e que tem os seguinte teor: A) Discussão e aprovação do projeto de Estatuto social: B) Constituição definitiva da sociedade; C) Eleição da Diretoria da sociedade. Iniciando-se os trabalhos, o Diretor geral solicitou-me que procedesse a leitura do projeto do Estatuto social, cujas cópias já haviam sido distribuídas previamente aos presentes. Terminada a leitura, o diretor submeteu-o, artigo por artigo a apreciação e discussão, e em seguida a votação, tendo o mesmo sua aprovação por unanimidade e sem emendas ou modificações. A seguir o Diretor geral declarou definitivamente fundada e constituída a da Associação Comunitária Cultural e Esportiva de Doutor Ulysses - Paraná, procedendo-se então a eleição da diretoria e do conselho comunitário, para o primeiro período da gestão, chegou ao seguinte resultado: Diretoria: Diretor Geral - José Dalla Vecchia, Diretor de Operações - Jesse de Paula, Diretor Administrativo - Rogério da Silva Silva, Conselho Comunitário: João Ivo Sampaio Lara, Arlete do Rocio Assis Rosa, Eanca Roquel Desplanches, Rosilia de Fátima David, Arildo Bernardo Folle, Ageu da Rosa, Isabel de Paula, ~~Bruna Anselmo de Assis~~, Marlon de Assis Fagundes e Arlete Assis Fagundes. O diretor após ter apurado os eleitos, dar-lhes imediata posse para suas funções e atribuições que se iniciaram nesta data. Ficando

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

Fls.: 93

livre a palavra, e como ninguem faz uso dela, o Diretor Geral suspendeu a sessão pelo tempo necessário para lavratura desta ata, o que fiz como Diretor Administrativo. Após Reabertura da sessão, a mesma foi lida e aprovada e segue assinada pelo Diretor Geral da Assembléia, pelo Diretor Administrativo e por todos os demais presentes que passam a ser considerados, membros fundadores.

JOSÉ DALLA VECCHIA

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 23 / 11 / 10

JESSÉ DE PAULA

ANILDO B. FOLLE

Ariete Assis Fagundes.

Bruna A. de Assis Bruna Anselmo de Assis.

Rogério da Silva

Rogério da Silva Rosa

Jozebeu de Paula JOZEBEU DE PAULA

Rosilei de Moura - Rosilei de Fatima David Rosa.

Ariete do Rocio Assis Rosa

Respectivamente.

Marlon A. Fagundes

CARTÓRIO DISTRITAL DOUTOR ULYSSES-PR
AUTENTICAÇÃO
O PRESENTE DOCUMENTO É CÓPIA FIEL DO ORIGINAL, DOU FÉ
16 SET 2008
Ricardo Luiz de Oliveira
Tabelião - PR

Lei 13.228 de 19/07/2001 - SELO FUNARPEN
Ricardo Luiz de Oliveira - Oficial Designado
CARTÓRIO DISTRITAL DE DOUTOR ULYSSES
NOTAS
BZX62811

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL, TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS
JOÃO CARLOS GODOY
CPF/MF Nº 171.909.679-15
TITULAR
C.N.P.J. 75.212.910/0001-37
RUA MAL. DEODORO DA FONSECA, 102
MUNICÍPIO E COMARCA DE CERRO AZUL - PR

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL, TITULOS E DOCUMENTOS, COMARCA DE CERRO AZUL - PR.
Apresentou hoje às 08:45 horas, apontado sob nº 1864 Flg. 001 Protocolo nº A-1
Registro sob nº ____ Fls. ____
do Livro nº A-7 do Registro Títs Doctos
Cerro Azul, 24 de Abril de 2007
ANILDA VEDOR GODOY
JURAMENTADA

Cartório Distrital Doutor Ulysses - PR
Paula Cristina Breginski
Juramentada
RG. 9.947.386-0 - CPF 060.045.569-63

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 23/11/10

FLS. 94

- João Ivo Sampaio Soare
- Arlete do Rocio Lessis Rosa
- Luciosi Raquel Desplanches
- Rosélia de Fátima Maria Rosa
- Adriana Bertil
- Ligia da Rosa
- Josiel de Paula
- Marlon de Lessis Fagundes
- Arlete Lessis Fagundes
- Bruna Anselmo de Lessis

REGISTRO CIVIL, TITULOS E DOCUMENTOS, COMARCA DE CERRO AZUL - PR
Apresentou hoje às 08:50 horas, apontado sob nº 1951 Pág. 001 Protocolo nº A-1
Registro sob nº 1851 Fls. 290
do Livro nº B-14 do Registro Civil e Docs
Cerro Azul, 18 de janeiro de 2008
ANILDA VEDOR GODOY
JURAMENTADA

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL, TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS
JOÃO CARLOS GODOY
TITULAR
C.N.P.J. 75.21[illegible]0001-37
RUA MAL DEODORO DA FONSECA, 102
MUNICÍPIO E COMARCA DE CERRO AZUL - PR
CCZ44407[illegible]

Ata da Assembléia geral extraordinária da Associação Comunitária Cultural e Esportiva de Doutor Ulysses - Paraná.

Aos dias seis (06) de agosto (08) do ano de dois mil e oito (2008), às treze (13:00) horas, na sede da Associação Comunitária Cultural e Esportiva de Doutor Ulysses, sitiada no endereço PR 092, km 134, Doutor Ulysses / Paraná reuniram - se em Assembléia Geral Extraordinária, conforme pauta e convocação datada de 22 de julho de 2008, onde são convocados todos os sócios para a seguinte deliberação: Alteração do Estatuto e adesão de novos sócios. O senhor José Dalla Vecchia, Diretor Geral, constatando a presença da maioria absoluta dos sócios dá abertura à Assembléia dan-

CERTIFICO QUE O SELO DE AUTENTICIDADE FOI AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA DO DOCUMENTO. DOU FÉ.
CARTÓRIO DISTRITAL DOUTOR ULYSSES-PR
AUTENTICAÇÃO DE DOCUMENTO
O PRESENTE É CÓPIA FIEL DO ORIGINAL. DOU FÉ
16 SET 2008
Cartório Distrital Doutor Ulysses - PR
Paula Cristina Breginski
Juramentada
Tabelião Luiz de Oliveira

AUTENTICAÇÃO
Cartório Distrital Doutor Ulysses - PR
Paula Cristina Breginski
Juramentada
RG. 9.947.386-0 - CPF 060.045.569-63
O PRESENTE DOCUMENTO É CÓPIA FIEL DO ORIGINAL, DOU FÉ
16 SET 2008
003
CERTIFICO QUE O SELO DE AUTENTICIDADE FOI AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA DO DOCUMENTO. DOU FÉ.

do as boas vindas a todos e convidou o senhor Rosério da Silva Ilha para fazer leitura do Ofício nº 5166/2008/RADCOM/DOS/SSCE - MC, datado de 30 de junho de 2008 e recebido em 17 de julho de 2008 o qual solicita Documentação para instruir o processo nº 53000.049.656/07 para autorização do Serviço de Radiodifusão Comunitária. Em sequida foi apresentado as fichas de solicitação de Adesão de novos sócios sendo quatro solicitações de pessoa jurídica e vinte solicitações de pessoa física, que após, análise e discussão dos socios foram aprovados por unanimidade. Na sequência, conforme solicitado no ofício acima citado foi apresentado a alteração do Artigo 6º (sexto) do Estatuto social dessa entidade, o qual após a aprovação de todos fica com a seguinte redação: Artigo 6º - A ACCEDU será composta pelas seguintes Categorias de Associados:
a - Sócios fundadores - formado por todos aqueles que assinaram a ata de fundação;
b - Contribuintes - Os que contribuirem com prestação de serviços ou financeiro dito, ajuda financeira,
c - Sócios beneméritos - É o associado que tenha prestado relevantes serviços à ACCEDU, especificado com este título pela A.G.
d - Sócios honorários - Pessoa física ou jurídica a quem o Conselho Comunitário outorgar esse título, como homenagem especial, dito, excepcional ou em atenção a serviços prestados a ACCEDU.
Artigo 13 - no item 2 (dois) desse artigo, onde se diz de cada dirigente na letra "a" ao presidente compete, leia-se ao diretor geral compete. Ficando livre a palavra, e como ninguém dela fez uso,

Ricardo Luiz de Oliveira
Tabelião

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 22/1

Min. das Comunicações
96

o Diretor geral suspendeu a sessão pelo tempo necessário para lavratura dessa ata, o que fiz como Diretor Administrativo. Após a reabertura da sessão, a mesma foi lida e aprovada e segue assinada pelo Diretor geral, pelo Diretor Administrativo e por todos os demais sócios presentes.

Roxel: de P. Dias

Respectivos.

Bruna A. de Assis

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 23/11/10

CERTIFICO QUE O SELO DE AUTENTICIDADE FOI AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA DO DOCUMENTO. DOU FÉ.

CARTÓRIO DISTRITAL DOUTOR ULYSSES-PR
AUTENTICAÇÃO
O PRESENTE DOCUMENTO É CÓPIA FIEL DO ORIGINAL, DOU FÉ
16 SET. 2008
Ricardo Luiz de Oliveira
Tabelião
Cartório Distrital Doutor Ulysses - PR
Paula Cristina Breginski
Juramentada
RG. 9.947.386-0 - CPF 060.045.569-63

Em tempo, ainda conforme solicitado no ofício nº 5166/2008/RADCOM/DOS/SSCE/MC, altera-se a redação do Artigo 5º do Estatuto da ACCEDU para: Artigo 5º – Serão admitidos como associados as pessoas físicas e jurídicas que tenham preenchido formulário próprio e admitidos em Assembléia Geral, com residência ou sede neste município, desde que se comprometam a respeitar e cumprir as disposições deste Estatuto, Assegurando a todos os seus associados, pessoas físicas, o direito de votar e ser votado para todos os cargos que compõe os órgãos administrativos e deliberativos, bem como o direito de voz e voto nas deliberações sobre a vida social da Entidade e nas instâncias deliberativas existentes;

que assegure o ingresso, como associadas, de pessoas jurídicas sem fins lucrativos, sediadas na localidade conferindo-lhes, inclusive, por intermédio de seus representantes legais, o direito de escolher, mediante voto, os integrantes dos órgãos deliberativos e administrativos, bem como o direito de voz e voto nas deliberações sobre a vida social da Entidade, e nas instâncias deliberativas existentes. Rodrigo Fabiano Desplaces.

CARTÓRIO DISTRITAL DOUTOR ULYSSES-PR
AUTENTICAÇÃO
O PRESENTE DOCUMENTO É CÓPIA FIEL DO ORIGINAL, DOU FÉ
16 SET 2008
Ricardo Luiz de Oliveira
Tabelião
Cartório Distrital Doutor Ulysses - PR
Paula Cristina Breginski
Juramentada
RG. 9.947.386-0 - CPF 060.045.569-63

SELO FUNARPEN Ricardo Luiz de Oliveira Oficial Designado TABELIONATO DE NOTAS BZX62812

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 23/11/10

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL, TÍTULOS E DOCUMENTOS, COMARCA DE CERRO AZUL - PR.
Apresentou hoje às 13:20 horas, apontado sob nº 2095 Pág. 001 Protocolo nº B-15
Registro sob nº 1949 Fls. 169
do Livro nº B-15 do Registro Títulos e Docs
Cerro Azul, 12 de Setembro de 2008

REGISTRO CIVIL, TÍTULOS E PESSOAS JURÍDICAS
SELO FUNARPEN
CPF/MF 1.909.679-15
CNPJ 10.910/0001-37
PESSOAS JURÍDICAS
CERRO AZUL - PR

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO

ANÁLISE DE ATENDIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Referente Ofício nº 5166 /08/RADCOM/DOS/SSCE-MC de 30/06/2008.

Processo nº 53000.049.656/07. Localidade: Dr. Ulysses/PR.

Entidade: Associação Comunitária Cultural e Esportiva de Doutor Ulysses - Paraná.

( ) única entidade no local ou;
( )com concorrentes: ( ) arquivado(s), ( ) em análise,( ) em exigência,( ) instruído

EXIGÊNCIAS TÉCNICAS:

(___) Cumpridas integralmente – Processo instruído (1ª Fase)
(___) Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação abaixo descrita:
(___) Cumpridas integralmente – Processo instruído (2ª Fase) – ENTIDADE HABILITADA

Observações:
Fl. 72.

Brasília, ___/___/_____ **Analista responsável:**_____

SIAPE:_____

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 23/11/10

EXIGÊNCIAS JURÍDICAS:

(___) Cumpridas integralmente
(X) Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação:

Observações:
- Certidões cartorárias; Ata de Constituição datada de 21/03/2007. Estatuto Social datado de 21/03/2007 e ata de alterações estatutárias datada de 06/08/2008.

*** CONTINUAÇÃO – VERSO →**

SEDE: (Fl. 32): Estrada PR 092.

DENOMINAÇÃO FANTASIA: FLS. 32 - "RCO / FM".

DENOMINAÇÃO:

CNPJ - FLS. 09;
ESTATUTO SOCIAL - FLS. 81 a 87.
ATA DE FUNDAÇÃO/CONSTITUIÇÃO – FLS. 16 e 92 a 99.
ATA DE ALTERAÇÃO/DEFINIÇÃO DA DENOMINAÇÃO – FLS. ↓

DIRETORIA: VÁLIDA ATÉ: 21/03/2011. **MANDATO:** 4 **ANOS – ART.** 12.
MEMBROS FLS. 74.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 23 / 11 / 10

Brasília, 26/09/2008. **Analista responsável:** Lídia Ezilamia
SIAPE: 136543.

Luiz Corab Moreira
Chefe de Serv. Radiodifusão
SERAC/CORAC/DEOC/SC

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
Esplanada dos Ministérios – Bloco "R" – 3° andar - anexo oeste - sala 300 – 70044-900 – Brasília/DF
Fone: (61) 3311-6177 – Fax: (61) 311-6617

Ofício n° 7153 /2008/RADCOM/DOS/SSCE-MC

Brasília, 26 de setembro de 2008.

Ao Senhor
JOSÉ DALLA VECCHIA
Associação Comunitária Cultural e Esportiva de Doutor Ulysses - Paraná
Estrada PR 092 – s/n.° - Km 134
83.590-000/Doutor Ulysses/PR

Assunto: **Solicitação de Documentação**

Senhor Representante,

Tendo em vista a análise realizada no processo n.° **53000.049.656/07**, na localidade de **Doutor Ulysses - PR**, no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária e considerando a documentação já apresentada pela requerente, solicitamos a V. Sª que sejam enviados os seguintes documentos:

- Encaminhar comprovação, por meio de Certidões Cartorárias de que a **Ata de Constituição datada de 21/03/2007, o Estatuto Social datado de 21/03/2007 e a Ata de Alterações Estatutárias datada de 06/08/2008** foram devidamente registradas (os) no **Livro "A" do Registro de Pessoas Jurídicas, ou microfilmado em Pessoas Jurídicas** acompanhado de Certidão Cartorária comprovando tal registro, em atendimento ao disposto nos subitens 7.2.1 e alíneas e 7.2.1.1 da Norma Complementar 01/2004. **Ressalte-se que os referidos documentos estão registros incorretamente, pois indicam: Livro "A" de Títulos e Documentos. Os registros devem indicar Livro "A" de Pessoas Jurídicas.** Fl. 101.

Será facultado a essa entidade, **no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento deste ofício que está sendo acompanhado de AR Postal (Aviso de recebimento)**, apresentar os itens solicitados sob pena de arquivamento do processo.

Outrossim, informamos que o referido prazo poderá ser prorrogado, por uma única vez, por igual período, desde que a requerente apresente, no prazo para cumprimento das exigências, uma solicitação formal neste sentido e ainda, toda a **documentação enviada deverá ser apresentada no original ou em cópia autenticada**, conforme determinação disposta no subitem 7.3 da Norma Complementar 01/2004.

Atenciosamente,

CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
EM: 23/11/10

lsm - Proc. N° 53000.049.656/07 – Doutor Ulysses/PR - RADCOM/DOS/SSCE-MC

25. EXP

93
100

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL E ESPORTIVA DE DOUTOR ULYSSES – Paraná –

CNPJ 08.924.939/0001-54

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF
53000 053895/2008-15
SEAPA/SC
01/12/2008-09:56

Ofício nº 04/08

Doutor Ulysses, 12 novembro de 2008

Prezado senhor

Venho através do presente, encaminhar a Vossa Senhoria, conforme solicitado o seguinte documento para juntar ao processo nº 53000.049.656/07.

- Documento do Cartório atestando o registro da Associação.

Certo de Vossa acolhida agradeço e ficamos no aguardo.

Atenciosamente,

José Dalla Vecchia
Diretor Geral da ACCEDU

ILMO Senhor
Carlos Alberto Freire Resende
MD. Diretor do Departamento de Outorga e Serviços
Brasili-DF

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 23/11/10

República Federativa do Brasil

REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS

ESTADO DO PARANÁ COMARCA DE CERRO AZUL

CNPJ(MF) 75.154.344/0001-54
JOÃO CARLOS GODOY
TITULAR
CPF 171.909.679-15
MARCEL FABIANO GODOY
DESIGNADO

Cerro Azul, 12 de novembro de 2008

Prezado Senhor:-

Em atenção ao Ofício 7153, referente a Solicitação de Documentação (Associação Comunitária Cultural e Esportiva de Doutor Ulysses – Paraná), informamos que tanto a Ata de Constituição, Estatuto e Alterações Estatutárias estão devidamente Registradas no Livro A (Pessoas Jurídicas), conforme Lei 6.015, pois o Cartório de Títulos e Documentos não possui tal Livro, no carimbo onde consta Títulos e Documentos é devido a Serventia ser anexada.

Ata de Constituição e Estatuto Social - **Registro nº 137, fls. 141 – Lº A-7 – 24.04.2007**

Alterações Estatutárias – **Registro nº 157, fls. 048 – Lº A-8 – 12.09.2008**

Atenciosamente.

MARCEL FABIANO GODOY
DESIGNADO

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL, TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS
JOÃO CARLOS GODOY
CPF/MF Nº 171.909.679-15
TITULAR
C.N.P.J. 75.212.910/0001-37
RUA MAL. DEODORO DA FONSECA, 187
MUNICÍPIO E COMARCA DE CERRO AZUL - PR

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 23/11/10

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO

ANÁLISE DE ATENDIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Referente Ofício nº 7153 /0 8/RADCOM/DOS/SSCE-MC de 26/09/2008.

Processon° 53000.049.656/07 Localidade: Dr. Ulysses / PR.

Entidade: Associação Comunitária Cultural e Esportiva de Doutor Ulysses - Paraná.

(X) única entidade no local ou;
( )com concorrentes: ( ) arquivado(s), ( ) em análise,( ) em exigência,( ) instruído

EXIGÊNCIAS TÉCNICAS:

(___) Cumpridas integralmente – Processo instruído (1ª Fase)
(___) Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação abaixo descrita:
(___) Cumpridas integralmente – Processo instruído (2ª Fase) – ENTIDADE HABILITADA

Observações:

Solicitado Projeto técnico

Brasília, 09/12/08 **Analista responsável:**

SIAPE: Alberto Martins Gold Júnior
Engenheiro - Matr.: 1538928
SCE/RADCOM

EXIGÊNCIAS JURÍDICAS:

(X) Cumpridas integralmente
(___) Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação:

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 23/11/10

Observações:

Processo regular e instruído.

*** CONTINUAÇÃO – VERSO →**

SEDE:Fls. 32 - Estrada PR 092

DENOMINAÇÃO FANTASIA: FLS. 32 - "RCO / FM"

DENOMINAÇÃO:

CNPJ - FLS. 09;
ESTATUTO SOCIAL - FLS. 01 a 07;
ATA DE FUNDAÇÃO/CONSTITUIÇÃO – FLS. 10 e 92 a 94.
ATA DE ALTERAÇÃO/DEFINIÇÃO DA DENOMINAÇÃO – FLS. -

DIRETORIA: **VÁLIDA ATÉ:** 21/03/2011 **MANDATO:** 4 **ANOS – ART.** 12.
MEMBROS FLS. 94.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 23/11/10

Brasília, 03/12/2008 **Analista responsável:**

SIAPE: 1365439

Coordenadoria de Serviços de Radiodifusão Secundária
1365439
SERAC/CORAC/DEOC/SC

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
Esplanada dos Ministérios – Bloco "R" – 3° andar - anexo oeste - sala 300 – 70044-900 – Brasília/DF
Fone: (61) 3311-6177 – Fax: (61) 311-6617

Ofício nº 8318 /2008/RADCOM/DOS/SSCE-MC

Brasília, 09 de dezembro de 2008.

Ao Senhor
JOSE DALA VECCHIA
ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA, CULTURAL E ESPORTIVA DE DOUTOR ULYSSES
Estrada Pr 092, s/n° - Km 134
83590-000 Doutor Ulysses/ PR

Assunto: **Solicitação de Documentação**

Senhor Representante,

Tendo em vista a análise realizada no processo n. ° **53000.049656/07**, na localidade de **Doutor Ulysses - PR**, no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária e considerando a documentação já apresentada pela requerente, solicitamos a V. Sª que sejam enviados os seguintes documentos:

DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA:

Toda documentação citada no **subitem 12.1 e suas alíneas** da Norma Complementar 01/2004, aprovada pela Portaria nº 103, de 23/01/04, ou seja, o **Projeto Técnico**, conforme detalhado no **Anexo deste Ofício**.

Será facultado a essa entidade, **no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento deste ofício que está sendo acompanhado de AR Postal (Aviso de recebimento)**, apresentar os itens solicitados sob pena de arquivamento do processo.

Outrossim, informamos que o referido prazo poderá ser prorrogado, por uma única vez, por igual período, desde que a requerente apresente, no prazo para cumprimento das exigências, uma solicitação formal neste sentido e ainda, toda a **documentação enviada deverá ser apresentada no original ou em cópia autenticada**, conforme determinação disposta no subitem 7.3 da Norma Complementar 01/2004.

Atenciosamente,

CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 03/11/10

CG – DOS/SSCE-MC

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 23 / 11 / 10

ANEXO – DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA

2ª FASE:

a) **Novo Formulário de Informações Técnicas**, devidamente preenchido e assinado pelo Engenheiro responsável, contendo as características técnicas de instalação e operação pretendidas para a estação do RadCom., conforme disposto no subitem 12.1 alínea "a", no qual deverá atentar principalmente para o seguintes itens: - **item 5** - LOCALIZAÇÃO DO TRANSMISSOR E SISTEMA IRRADIANTE - preencher com **endereço e coordenadas geográficas corretos**; - **item 7** – TRANSMISSOR - indicar um **transmissor certificado** pela ANATEL, especificamente para o serviço de radiodifusão comunitária, com **potência máxima de 25 Watts, categoria 2H, informando fabricante, modelo e o correto número de certificação/homologação do equipamento** a ser utilizado de acordo com o disposto no subitem 18.3.1 da Norma 01/2004; - **o item 8** - ANTENA/TORRE, informar **fabricante da antena, modelo, ganho, alt. em relação ao solo, alt. da torre e altitude do local**.	
b) Declaração **firmada** pelo representante legal da entidade, conforme disposto no subitem 12.1, subalíneas "b.1" e "b.2" da Norma Complementar 01/2004 , ou seja:	
b.1) Declaração firmada pelo representante legal da entidade indicando que na ocorrência de **interferências prejudiciais** causadas pela estação requerente, a mesma interromperá imediatamente as suas transmissões até que sejam sanadas;	
b.2) Declaração firmada pelo representante legal da entidade indicando que na ocorrência de **interferências indesejáveis** causadas pela estação requerente, a mesma interromperá suas transmissões caso não sejam sanadas no prazo estipulado pela ANATEL.	
c) Planta de arruamento **em escala, indicada e compatível** com a área da localidade objeto da outorga, e que permita a **visualização do nome das ruas**, indicando o **local de instalação do sistema irradiante, o endereço e as coordenadas geográficas no formato GG°MM'SS"** assim como o **traçado de circunferência** de até um quilômetro de raio, que delimita a área abrangida pelo contorno de 91 dBμ. Na planta de arruamento também devem estar indicados o **local e endereço tanto da sede quanto do estúdio** da emissora, em conformidade ao disposto no subitem 12.1, alínea "c" da Norma Complementar 01/2004.	
d) Diagrama de irradiação **horizontal** da antena transmissora, com a **indicação do Norte Verdadeiro**; diagrama de irradiação **vertical** e **especificações técnicas** do sistema irradiante proposto; no caso de antenas de polarização circular ou elíptica, devem ser apresentadas curvas distintas das componentes horizontal e vertical dos diagramas, conforme disposto no subitem 12.1, alínea "d" da Norma Complementar 01/2004. Este diagrama deverá ser correspondente ao indicado no item 8 do formulário de informações técnicas.	

105
02

e) Declaração do profissional habilitado de que a **cota do terreno**, no local de instalação do sistema irradiante, atende as condições exigidas no **item 18.2.7.1 ou estudo específico conforme determina o item 18.2.7.1.1**, conforme disposto no subitem 12.1, alínea "e" da Norma Complementar 01/2004.	
f) Declaração do profissional habilitado atestando que a instalação proposta não fere os gabaritos de proteção aos **aeródromos**, ou declaração do órgão competente do Ministério da Aeronáutica autorizando a instalação proposta, ou, se for o caso, declaração de inexistência de aeródromos na localidade, conforme disposto no subitem 12.1, alínea "f" da Norma Complementar 01/2004.	
g) Parecer conclusivo, assinado pelo profissional habilitado, atestando que a instalação proposta atende a todas as exigências das **normas técnicas em vigor aplicáveis** à mesma e que o **contorno de até 91dBμ** da emissora não fica situado a mais de um quilômetro de distância da antena transmissora em nenhuma direção, conforme disposto no subitem 12.1, alínea "g" da Norma Complementar 01/2004.	
h) **Anotação de Responsabilidade Técnica - ART** referente à instalação proposta, conforme disposto no subitem 12.1, alínea "h" da Norma Complementar 01/2004; **acompanhada de comprovante de pagamento ou autenticação bancária**.	

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 23/11/10

EXIG

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL E ESPORTIVA DE DOUTOR ULYSSES – Paraná –

CNPJ 08.924.939/0001-54

Ofício nº 06/09

Doutor Ulysses, 21 de janeiro de 2008

Prezado senhor

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF
53000 003785/2009-85
SEAP/SRC
Folha Doc. 05

Venho através do presente, encaminhar a Vossa Senhoria, conforme solicitação oficio nº 8.318, documentos para juntar ao processo nº 53000.049.656/07.

- Documentação técnica.

Certo de Vossa acolhida agradeço e ficamos no aguardo.

.

Atenciosamente,

José Dalla Vecchia
Diretor Geral da ACCEDU

ILMO Senhor
Carlos Alberto Freire Resende
MD. Diretor do Departamento de Outorga e Serviços
Brasili-DF

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 23/11/10

SEDSOR

- ANEXOS -

Sumário

1. FORMULÁRIO DE INFORMAÇÕES TÉCNICAS 2
2. DECLARAÇÃO DE INTERRUPÇÃO DE TRANSMISSÃO 5
3. DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE – ANEXO 3 7
4. PLANTA DE ARRUAMENTO 9
5. DIAGRAMA DE IRRADIACAO HORIZONTAL 11
6. DIAGRAMA DE IRRADIACAO VERTICAL 13
7. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA ANTENA 15
8. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO CABO COAXIAL 17
9. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO EQUIPAMENTO TRANSMISSOR 19
10. CÓPIA DO CERTIFICADO DE HOMOLOGAÇÃO DO TRANSMISSOR 21
11. DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO A COTA DO TERRENO 23
12. DECLARAÇÃO DE PROTEÇÃO AO VÔO 25
13. CROQUI DE INSTALAÇÃO EM CAMPO 27
14. LAUDO CONCLUSIVO 29
15. DECLARAÇÃO DE PROTEÇÃO CONTRA RADIAÇÃO NÃO IONIZANTE 31
16. ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA – ART 33

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 23/11/10

1. FORMULÁRIO DE INFORMAÇÕES TÉCNICAS

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 23/11/10

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica – Departamento de Outorga de Serviços

FORMULÁRIO DE INFORMAÇÕES TÉCNICAS

109

1 – SERVIÇO
RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA – RadCom

2 – REGISTRO FISTEL
USO EXCLUSIVO DA ANATEL

3 – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

DENOMINAÇÃO SOCIAL
ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA, CULTURAL E

DENOMINAÇÃO SOCIAL (CONTINUAÇÃO)
ESPORTIVA DE DR. ULY

CGC
08924939000154

DENOMINAÇÃO DE FANTASIA

4 – ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA

LOGRADOURO
ESTRADA PR092. km 134

LOGRADOURO (CONTINUAÇÃO)

BAIRRO

CIDADE
DOUTOR ULYSSES

UF
PR

CEP
83590-000

FONE
41-3664-1174

FAX
41-3664-1174

E-MAIL
rodrigofreitas@rodrigofreitas.com.br

5 – LOCALIZAÇÃO DO TRANSMISSOR E SISTEMA IRRADIANTE

LOGRADOURO
ESTRADA PR092. km 134

BAIRRO

CIDADE
DOUTOR ULYSSES

CIDADE (CONTINUAÇÃO)

UF
PR

COORDENADAS GEOGRÁFICAS
24° 33‘ 36“ S 49° 25‘ 24“ W

6 – ENDEREÇO DO ESTÚDIO

LOGRADOURO
ESTRADA PR092. km 134

BAIRRO

CIDADE
DOUTOR ULYSSES

CIDADE (CONTINUAÇÃO)

UF
PR

7 – TRANSMISSOR

FABRICANTE
TECLAR EQUIP. ELETRÔNICOS LTDA.

MODELO
TEC113

POTÊNCIA
25 Watts

CERTIFICAÇÃO
0717-03-0345

8 – ANTENA/TORRE

FABRICANTE DA ANTENA
IDEAL IND. E COM. DE AN

MODELO
PT5/8

GANHO max (Gt)
0 dBd

ALTURA EM RELAÇÃO AO SOLO
30 m

ALTURA DA TORRE
29 m

ALTITUDE DO LOCAL
860 m

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 23 / 11 / 10

FABRICANTE: RADIO FREQUENCY SYSTEMS | MODELO: RGC 213

COMPRIMENTO(L): 35 m | ATENUAÇÃO EM 100 m (AL): 3.8 dB | PERDAS NA LINHA (PL): 1.33 dB | EFICIÊNCIA DA LINHA (η): .6871

Perdas na Linha (P_L): $\frac{L.A_L}{100}$ **Eficiência da Linha (E):** $10^{-\left(\frac{P_L}{10}\right)}$

10 – POTÊNCIA EFETIVA IRRADIADA (ERP)

ERP (dBk)=10 log (Pt. Ght. Gvt . η) = 10 log (0,025 x 1 x 1 x 0,6871) = -17,65 dBk

Pt = Potência do transmissor, em kW.
Ght = Ganho da antena, no plano horizontal, em vezes.
Gvt = Ganho da antena, no plano vertical, em vezes
η = Eficiência da linha de transmissão
Obs.: A potência efetiva irradiada (ERP) por emissora do RadCom deverá ser igual ou inferior a 25 Watts.

11 – INTENSIDADE DE CAMPO NO LIMITE DA ÁREA DE SERVIÇO

E(dBμ) = 107 + ERP(dBk) – 20 log d (km)

ERP(dBk) = potência efetiva irradiada
d (km) = distância da antena transmissora ao limite da área de serviço (raio da área de serviço)

E(dBμ) = 107 + (-17,95) - 20 log 1 (km) = 107 – 17,65 – 0 = 89,35 dBμ

Obs.: O máximo valor de intensidade de campo no limite da área de serviço será de 91 dBμ.

12 - OUTRAS INFORMAÇÕES DE INTERESSE

Perdas em conectores = 0,3 dB

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 23/11/10

13 – DADOS DO ENGENHEIRO PROJETISTA

NOME COMPLETO: RODRIGO ANDREY FREITAS IRALA
REG.CREA: PR-063571/D
ENDEREÇO: RUA PROFESSORA MARIA BALBI
ENDEREÇO (CONTINUAÇÃO): NA COSTA DIAS, 938
BAIRRO: BARREIRINHA
CIDADE: CURITIBA
UF: PR
CEP: 82560-180
TELEFONE: 41-3528 2391
FAX: 41-3528 2391
E-MAIL: rodrigofreitas@rodrigofreitas.com.br

LOCAL: CURITIBA/PR
DATA: 09/01/2009

ASSINATURA

RODRIGO A. F. IRALA
CREA PR - 63571/D

110

2. DECLARAÇÃO DE INTERRUPÇÃO DE TRANSMISSÃO

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 23/11/10

DECLARAÇÃO DE INTERRUPÇÃO DE TRANSMISSÃO

JOSÉ DALLA VECCHIA, na qualidade de representante legal da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA, CULTURAL E ESPORTIVA DE DOUTOR ULYSSES, declaro para os devidos fins que:

- na ocorrência de interferências **prejudiciais** causadas pela estação, serão interrompidas imediatamente as transmissões até que essas sejam sanadas;

- na ocorrência de interferências **indesejáveis** causadas pela estação, caso essas não sejam sanadas no prazo estipulado pela ANATEL, serão interrompidas suas transmissões;

Doutor Ulysses/PR, 12 de janeiro de 2009.

José Dalla Vecchia
Diretor Geral
Associação Comunitária, Cultural e Esportiva de Doutor Ulysses

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 23 / 11 / 10

Endereço para correspondência : PR092, s/n, km 134, Doutor Ulysses, estado do Paraná, CEP 83.590-000, Telefone para contato: 41-3664 1174

3. DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE – ANEXO 3

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
23/11/10

DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE – ANEXO 03

JOSÉ DALLA VECCHIA, na qualidade de representante legal da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA, CULTURAL E ESPORTIVA DE DOUTOR ULYSSES, declaro para os devidos fins que:

- o endereço completo da sede da entidade é a Estrada PR092, s/n, km 134 cidade de Doutor Ulysses, estado do Paraná;

- todos os dirigentes da entidade residem na área da comunidade a ser atendida pela estação ou, se a localidade for menor ou igual a 3,5 km, na área urbana da localidade;

- a entidade não é executante de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura, bem como a entidade não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados;

- A entidade não possui nome fantasia.

- o local usado para a instalação do sistema irradiante possibilita o atendimento do disposto no subitem 18.2.7.1 ou 18.2.7.1.1 da Norma Complementar nº 1/2004.

- as coordenadas geográficas, na padronização GPS-SAD69, são: 24º S 33' 36" de latitude e 49º W 25' 24" de longitude e o endereço proposto para instalação do sistema irradiante é o mesmo da sede;

- a Entidade requerente não possui qualquer vínculo de subordinação ou que a sujeite à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou a orientação de qualquer outra entidade, em respeito ao disposto no art. 11 da lei 9612/98.

Doutor Ulysses/PR, 12 de Janeiro de 2009.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 23 / 11 / 10

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

José Dalla Vecchia
Diretor Geral
Associação Comunitária, Cultural e Esportiva de Doutor Ulysses

Endereço para correspondência : PR092, s/n, km 134, Doutor Ulysses, estado do Paraná, CEP 83.590-000, Telefone para contato: 41-3664 1174

114

4. PLANTA DE ARRUAMENTO

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 23 / 11 / 10

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 23/11/00

5. DIAGRAMA DE IRRADIACAO HORIZONTAL

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 23/11/10

117

NV

Antena para FM Plano Terra
Diagrama de irradiação horizontal na polarização horizontal

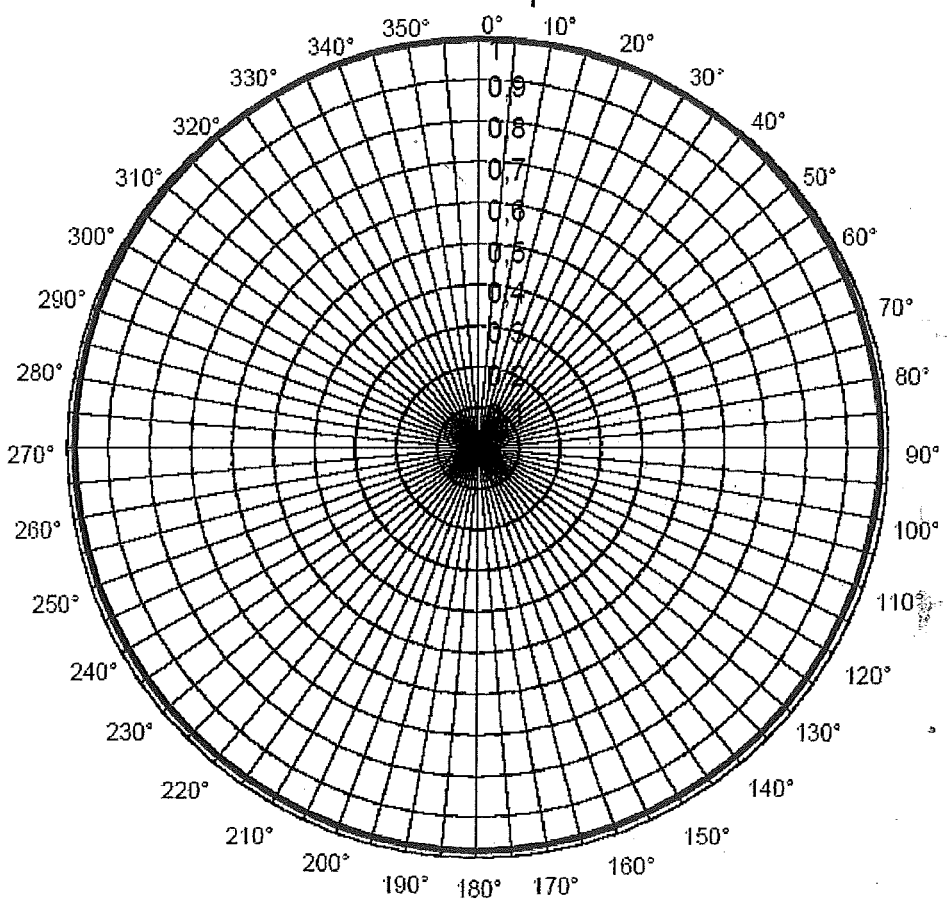

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 23 / 11 / 10

6. DIAGRAMA DE IRRADIACAO VERTICAL

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
EM, 23/11/10

119

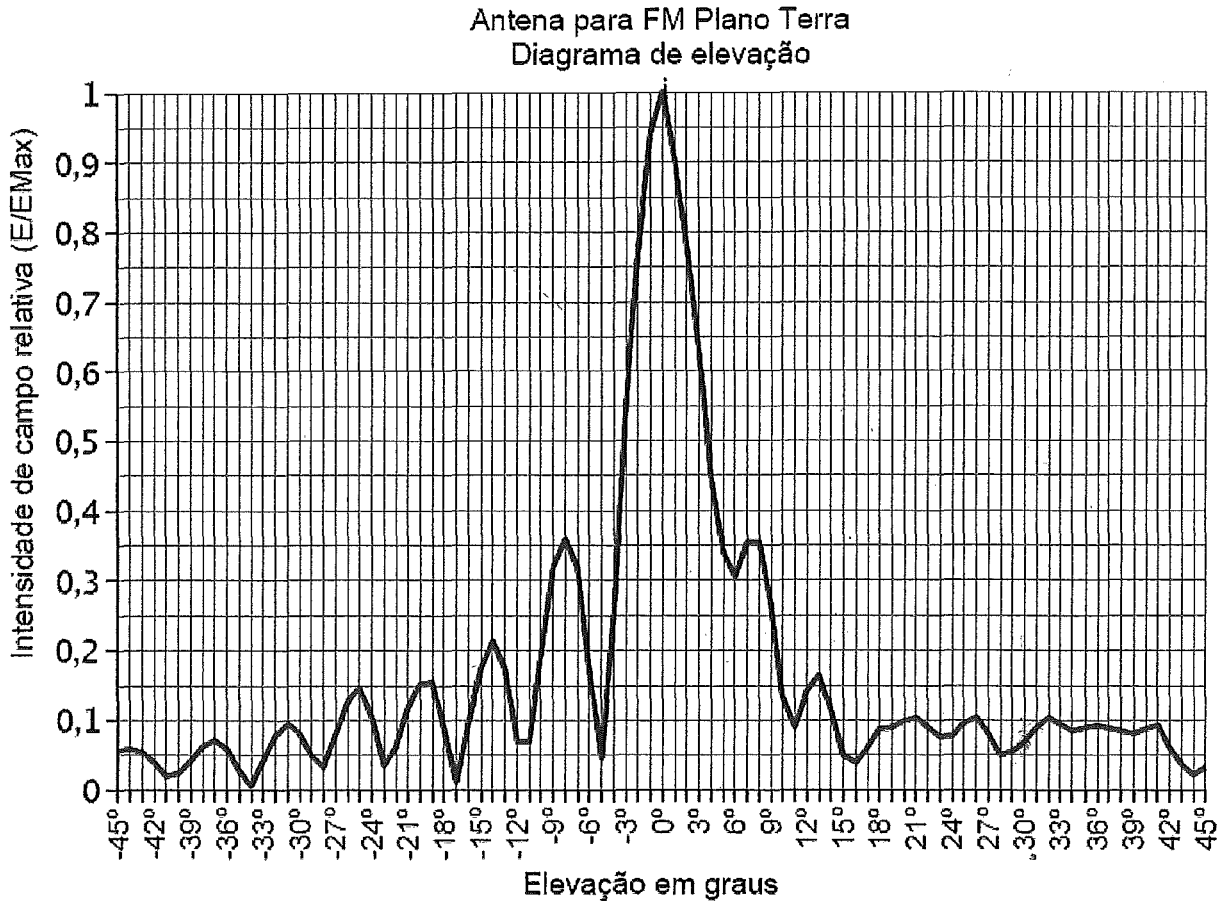

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 23/11/10

120

7. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA ANTENA

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 23/11/10

Antena para FM Plano Terra – 5/8"

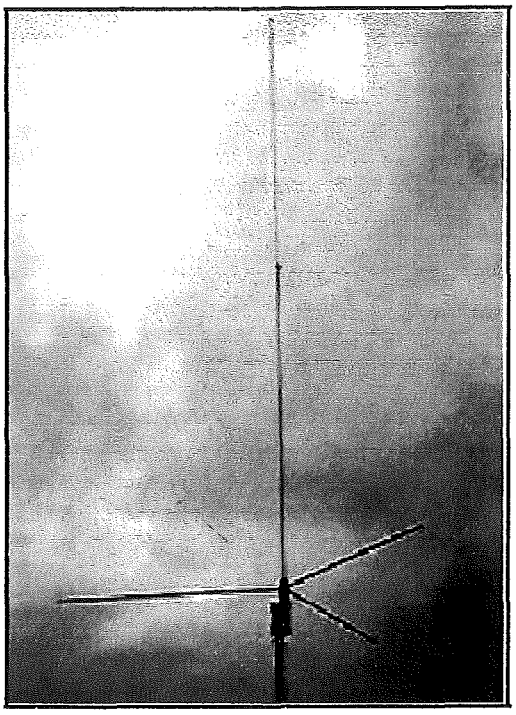

Características Técnicas

Faixa de frequência	87,9 a 108 MHz
Polarização	Vertical
Ganho nominal PT 5/8"	0 dBd
C.O.E. nominal	< 1,1
Impedância de entrada	50 ohms
Potência	300 Watts
Isolação de Polarização	Melhor que 20
Conector de entrada	N ou UHF Fêmea

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 23/ 11 / 10

112

8. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO CABO COAXIAL

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 23/11/10

J.23
a

RFS

RG Type Cables

RGC-8 Foam-Dielectric Braided Cable

RGC-8 SERIES	
Cable Type	Foam-Dielectric, Braided
STRUCTURE	
Inner Conductor Material	Bare copper
Diameter Inner Conductor, mm (in)	2.7 (0.11)
Diameter Dielectric, mm (in)	7.4 (0.29)
Outer Conductor Material	Foil Bonded Tape+Tinned Copper Braid
Diameter Copper Outer Conductor, mm (in)	8.1 (0.32)
Jacket	PE
Diameter over Jacket Nominal, mm (in)	10.2 (0.40)
MECHANICAL SPECIFICATIONS	
Cable Weight, kg/m (lb/ft)	0.137 (0.092)
Minimum Bending Radius, Repeated Bends, mm (in)	60 / 210 (2.36 / 8.27)
Recommended / Maximum Clamp Spacing, m (ft)	1.0 / 2.0 (3.25 / 6.56)
Operation Temperature, °C (°F)	-40 to +80 (-40 to +176)

CONNECTORS	
RGC-8 Connectors	See pages 56

ELECTRICAL SPECIFICATIONS	
Impedance, ohm	50
Velocity, percent	87
Capacitance, pF/m (pF/ft)	78.0 (23.8)
Maximum Frequency, GHz	3
RF Peak Voltage, Volts	707
Inner Conductor dc Resistance, ohm/1000 m (ft)	3.0 (0.9)
Outer Conductor dc Resistance, ohm/1000 m (ft)	5.3 (1.6)

RGC-8 Attenuation

Frequency, MHz	Attenuation, dB/100 m	Attenuation dB/100 ft.
30	2.5	0.7
50	3.1	0.9
100	4.1	1.2
200	5.6	1.7
450	8.7	2.6
800	11.8	3.6
1000	13.2	4.0
1800	18.2	5.5
2000	19.4	5.9
2400	22.3	6.8

RG Type Cables

RGC-213 Foam-Dielectric Braided Cable

RGC-213 SERIES	
Cable Type	Foam-Dielectric, Braided
STRUCTURE	
Inner Conductor Material	Bare copper
Diameter Inner Conductor, mm (in)	2.6 (0.10)
Diameter Dielectric, mm (in)	7.3 (0.29)
Outer Conductor Material	Aluminum Foil+Tinned Copper Braid
Diameter Copper Outer Conductor, mm (in)	8.1 (0.32)
Jacket	PE
Diameter over Jacket Nominal, mm (in)	10.3 (0.41)
MECHANICAL SPECIFICATIONS	
Cable Weight, kg/m (lb/ft)	0.126 (0.085)
Minimum Bending Radius, Repeated Bends, mm (in)	50 / 205 (1.97 / 8.07)
Recommended / Maximum Clamp Spacing, m (ft)	1.0 / 2.0 (3.25 / 6.56)
Operation Temperature,°C (°F)	-40 to +80 (-40 to +176)

CONNECTORS	
RGC-213 Connectors	See pages 56

ELECTRICAL SPECIFICATIONS	
Impedance, ohm	50
Velocity, percent	82
Capacitance, pF/m (pF/ft)	82.0 (25.0)
Maximum Frequency, GHz	3
RF Peak Voltage, Volts	707
Inner Conductor dc Resistance, ohm/1000 m (ft)	3.5 (1.07)
Outer Conductor dc Resistance, ohm/1000 m (ft)	8.0 (2.43)

RGC-213 Attenuation

Frequency, MHz	Attenuation, dB/100 m	Attenuation dB/100 ft.
30	2.4	0.7
50	3.0	0.9
100	4.2	1.3
200	6.1	1.9
450	9.5	2.9
800	13.2	4.0
1000	14.9	4.5
1800	20.9	6.4
2000	22.3	6.8
2400	25.2	7.7

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 23/11/10

124

9. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO EQUIPAMENTO TRANSMISSOR

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 23 / 11 / 10

125

TEC 113 - Transmissor FM 25W

Transmissores de FM 25-100W	
Transmissor de FM 25/100W	
FREQUENCY RANGE	87,8 to 108MHz
OUTPUT POWER	25-100W
OUTPUT IMPEDANCE	50 Ohms
RETURN LOSS	> 26dB
OUTPUT CONNECTOR	Type UHF (jack)
SPURIOUS EMISSION	≥ -73+P (dBK)dB
FREQUENCY STABILITY	< +/- 2kHz
MODULATION TYPE	FM @ +/- 75kHz
FM NOISE	> 60dB
AM NOISE	> 50 dB
POWER SUPPLY	110/220 Vac
CONSUMPTION	0,1kVA & 0,3kVA
DIMENSIONS	88 X 482 X 310mm (25W) 88 X 482 X 375mm (110W)
WEIGHT	5,7Kg & 12Kg

Transmissores de FM 25-100W

Os Transmissores de FM TECLAR se destacam no mercado de radiodifusão pelo seu desempenho e robustez. Desenvolvidos sob rigorosos processos de projeto e fabricação, são caracterizados pela alta performance e confiabilidade. Os Transmissores TECLAR apresentam características importantes que garantem a qualidade dos sinais de áudio gerados, permitindo uma transmissão de alta confiabilidade e de baixa distorção. Além das exigências legais, os Transmissores TECLAR oferecem:

- Monitoramento digital de potência, temperatura, tensão, corrente, modulação e alarme de segurança
- Câmara térmica para maior estabilidade de freqüência
- Faixa de freqüência larga (wide band), facilitando a troca de freqüência
- Interface RS232 para supervisão remota (opcional)

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 23/11/10

126

10. CÓPIA DO CERTIFICADO DE HOMOLOGAÇÃO DO TRANSMISSOR

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 23 / 11 / 10

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES

ANATEL

Certificado de Homologação
(Intransferível)

Nº 0717-03-0345

Validade: **Indeterminada**

Emissão: **23/06/2003**

Fabricante:

Teclar Equipamentos Eletrônicos Ltda.
Praça da Piramide 120 Centro Empresarial
37540-000 - Santa Rita do Sapucaí - MG

Este documento homologa, nos termos do Regulamento para Certificação e Homologação de Produtos para Telecomunicações, aprovado pela Resolução Anatel nº 242, de 30 de novembro de 2000, o Certificado de Conformidade nº 20030526.02012 de 26 de maio de 2003, emitido pelo **OCD - IBRACE - Instituto Brasileiro de Certificação**. Esta homologação é expedida em nome do fabricante aqui identificado e é válida somente para o produto a seguir discriminado, cuja utilização deve observar as condições estabelecidas na regulamentação do serviço a que se destina.

Tipo:

Transmissor de Radiodifusão Comunitária - Categoria II

Modelo(s):

TEC113

Serviço/Aplicação:

Serviço de Radiodifusao Comunitária

Características técnicas básicas:

Faixa de Freqüências Tx (MHz)	Potência Máxima de Saída (W)	Designação de Emissões
87,8 a 108,0	25,0	180KF3E
87,8 a 108,0	25,0	256KF8E

Quando do seu fornecimento, os produtos devem estar ajustados na(s)potência(s) e freqüência(s) autorizadas pelo órgão técnico competente da Agência Nacional de Telecomunicações - Anatel.

Observações:

Constitui obrigação do fabricante do produto no Brasil providenciar a identificação do produto homologado, nos termos do art. 39 do Regulamento anexo à Resolução Anatel nº 242, em todas as unidades comercializadas, antes de sua efetiva distribuição ao mercado, assim como observar e manter as características técnicas que fundamentaram a certificação original.

As informações constantes deste certificado de homologação podem ser confirmadas no SGCH - Sistema de Gestão de Certificação e Homologação, disponível no portal da Anatel (www.anatel.gov.br).

Francisco Carlos Giacomini Soares
Gerente Geral de Certificação e
Engenharia do Espectro

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 23/11/10

11. DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO A COTA DO TERRENO

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 23/11/10

129

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO A COTA DO TERRENO

Eu, **Rodrigo Andrey Freitas Irala**, engenheiro, registrado no CREA sob n° PR-063571/D, declaro para os devidos fins e, em conformidade com a legislação de Telecomunicações específica vigente, que a instalação proposta não fere o exigido no item 14.2.7.1 da Norma nº 02/98 – "Norma Complementar do Serviço de Radiodifusão Comunitária" – reproduzido abaixo:

"14.2.7.1 – A cota do terreno (solo), no local de instalação do sistema irradiante, não poderá ter desnível maior que **trinta metros**, com relação a cota de qualquer ponto do terreno no raio de 01 km (um quilômetro) em torno do local do sistema irradiante."

Serviço de Radiodifusão Comunitária (RadCom)

Entidade: Associação Comunitária, Cultural e Esportiva de Doutor Ulysses

Endereço da Estação:

PR092, s/n, km 134
Doutor Ulysses/PR

Canal: 200

Coordenadas Geográficas: 24º 33' 36" Sul 49º W 25' 24" Oeste

Cota Base da Torre: 860 m

RODRIGO A. F. IRALA
CREA PR - 63571/D

Curitiba/PR, 09 de JANEIRO de 2.009.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 23/11/10

130

12. DECLARAÇÃO DE PROTEÇÃO AO VÔO

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 23/11/10

131

DECLARAÇÃO DE PROTEÇÃO AO VÔO

Eu, **Rodrigo Andrey Freitas Irala**, engenheiro, registrado no CREA sob n° PR-063571/D, declaro para os devidos fins e, em conformidade com a legislação de Telecomunicações específica vigente, que a instalação proposta para o sistema irradiante da estação abaixo descrita, não fere o gabarito de proteção ao vôo de aeródromo da região.

Serviço de Radiodifusão Comunitária (RadCom)

Entidade: Associação Comunitária, Cultural e Esportiva de Doutor Ulysses

Endereço da Estação:

PR092, s/n, km 134
Doutor Ulysses/PR

Canal: 200

Coordenadas Geográficas: 24° 33' 36" Sul 49° W 25' 24" Oeste

Altura da torre mais antena de transmissão: 31 m

Cota Base da Torre: 860 m

RODRIGO A. F. IRALA
CREA PR - 63571/D

Curitiba/PR , 09 de JANEIRO de 2.009.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 23 / 11 / 10

132

13. CROQUI DE INSTALAÇÃO EM CAMPO

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 23/11/10

133

Croqui de Instalação em Campo

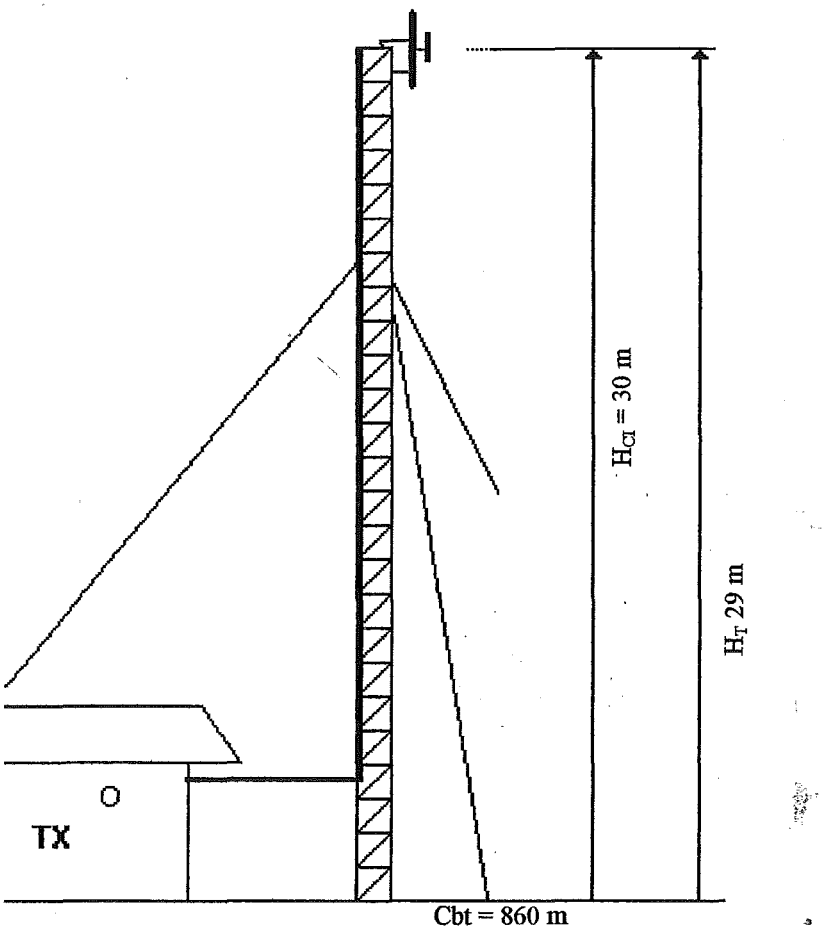

Fabricante	**Ideal Ind. e Com. de Antenas Ltda.**
Modelo	**PT5/8**
Polarização	**Vertical**
Canal	**200**
Cidade/UF	**Doutor Ulysses/PR**

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 23/11/10

134

14. LAUDO CONCLUSIVO

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 23/11/12

135

LAUDO CONCLUSIVO

Declaro, sob minha inteira responsabilidade, que os formulários das estações constante dos anexos atendem exigências das legislação abaixo relacionada e que o contorno de **91 dBμ** não fica situado a mais de um (01) quilômetro (km) da antena transmissora, em nenhuma direção.

- Lei 10.597 de 11/12/2002
- Lei 9.612 de 19/02/98
- Decreto 2.615 de 03/06/98
- NORMA 001/2004
- Portaria N.º 103 , DE JANEIRO DE 2004
- Portaria 244 de 08/05/2001
- Portaria 83 de 19/07/99
- Portaria 191 de 06/08/98
- 5194, de 24 de dezembro de 1.966;
- Decreto n° 839, de 03 de maio de 1.979, D.O.U. de 04 de maio de 1.979
- Lei 6442, de 26 de setembro de 1.977, D.O.U. de 27 de setembro de 1.977;
- Lei 6.496, de 07/12/1977, publicada no D.O.U. de 09/12/1.977;
- Portaria nº 1141/GM5-Maer, de 08 de dezembro de 1.987;
- Demais legislações pertinentes.

NOME DO ENGENHEIRO:
Rodrigo Andrey Freitas Irala

ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA
Rua Professora Maria Balbina Costa Dias, 938
Barreirinha; Curitiba/PR; CEP – 82560-180

TELEFONE/FAX: (41) 3528 2391

NÚMERO DE REGISTRO OU VISTO NO CREA:PR-63571/D

REGISTRO OU VISTO NO CREA:PR-63571/D

RODRIGO A. F. IRALA
CREA PR - 63571/D

Curitiba/PR , 09 de JANEIRO de 2.009.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 23/11/10

136

15. DECLARAÇÃO DE PROTEÇÃO CONTRA RADIAÇÃO NÃO IONIZANTE

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 23/11/10

137
a

DECLARAÇÃO DE PROTEÇÃO CONTRA RADIAÇÕES NÃO IONIZANTES

DECLARO, para os devidos fins que, de acordo com o Relatório de Conformidade resultante de avaliação teórica da estação, elaborada por Profissional Habilitado, as emissões provenientes das estações abaixo descritas atendem ao Regulamento Sobre Limitação da Exposição a Campos Elétricos, Magnéticos e Eletromagnéticos na Faixa de Radiofreqüência entre 9 kHz e 300 GHz, aprovado pela Resolução Anatel nº 303, de 02/07/2002, publicada no DOU do dia 10 subseqüente, não expondo a população a campos eletromagnéticos de radiofreqüências de valores superiores aos estabelecidos.

Entidade: Associação Comunitária, Cultural e Esportiva de Doutor Ulysses

PR092, s/n, km 134
Doutor Ulysses/PR

Canal: 200

Coordenadas Geográficas: 24º 33' 36" Sul 49º W 25' 24" Oeste

$ERP_{Irradiada}$ = -17,65 dBk

José Dalla Vecchia
Diretor Geral
Associação Comunitária, Cultural e Esportiva de Doutor Ulysses

Doutor Ulysses/PR, 12 de Janeiro de 2009.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 23 / 11 / 10

138

16. ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA – ART

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em: 23/11/10

139

16/01/2009 - BANCO DO BRASIL - 13:44:23
326212362 0302

OUVIDORIA BB 0800 729 5678

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

==========

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

10490005220373870000820090064997100000000003000

DATA DO PAGAMENTO	16/01/2009
VALOR DO DOCUMENTO	30,00
VALOR COBRADO	30,00

==========

NR.AUTENTICACAO 1.C61.2A8.C76.6C0.6F6

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 23/ 11 / 10

CREA-PR Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Estado do Paraná
Anotação de Responsabilidade Técnica Lei Fed 6496/77
Valorize sua Profissão: Mantenha os Projetos na Obra
3ª VIA - ÓRGÃOS PÚBLICOS

ART Nº 20090064999
Obra ou Serviço Técnico
ART Principal

Profissional Contratado: RODRIGO ANDREY FREITAS IRALA — Nº Carteira: PR-63571/D
Título Formação Prof.: ENGENHEIRO ELETRICISTA — Nº Visto Crea: -
Empresa contratada: — Nº Registro:
Contratante: ASSOC.COMUNIT. CULT. E ESPORTIVA DE DR ULYSSES — CPF/CNPJ: 08.924.939/0001-54
Endereço:PR092, KM 134 S/N
CEP: 83590000 DOUTOR ULYSSES PR Fone: 41-3664 1174
Local da Obra: PR092, KM 134 S/N — Quadra: — Lote:
- DOUTOR ULYSSES PR — CEP: 83590000

Tipo de Contrato	2	EMPREITADA	Dimensão	25 WATT
Ativ. Técnica	2	ESTUDO, PLANEJAMENTO, PROJETO, ESPECIFICAÇÕES		
Área de Comp.	2305	SERVIÇOS AFINS E CORRELATOS EM TELECOMUNICAÇÕES		
Tipo Obra/Serv	**656**	**RADIODIFUSÃO**		
Serviços contratados	035	PROJETO		
			Dados Compl.	0

Guia B
ART Nº
20090064999

Data Início 09/01/2009
Data Conclusão 09/02/2009

Vlr Obra R$ 100,00 — Vlr Serviço R$ 100,00 — Vlr Taxa R$ 30,00 — Entidade de Classe 101

Base de cálculo: TABELA VALOR DO SERVIÇO

Outras Informações sobre a natureza dos serviços contratados, dimensões, ARTs vinculadas, ARTs substituídas, contratantes, etc
PROJETO DE INSTALAÇÃO DE ESTAÇÃO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO SONORA COMUNITÁRIA EM FREQÜÊNCIA MODULADA

Insp.: 9
09/01/2009
CreaWeb 1.08

RADCOM, CANAL 200

RODRIGO A. F. IRALA
CREA PR - 63571/D

Assinatura do Contratante — Assinatura do Profissional

3ª VIA - ÓRGÃOS PÚBLICOS Destina-se à apresentação nos órgãos de administração pública, cartórios e outros.
A autenticação deste documento poderá ser consultada através do site www.crea-pr.org.br

Autenticação Mecânica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 23/11/10

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO

M. das Comun. Nº 141 SCE 98

ANÁLISE DE ATENDIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Referente Ofício nº_____/0 __/RADCOM/DOS/SSCE-MC de ___/___/_____

Processo nº 53000.049.656/07 Localidade: Dr. Ulysses/PR.

Entidade: Associação Comunitária Cultural e Esportiva de Doutor Ulysses - Paraná.

(X) única entidade no local ou;
( )com concorrentes: ( ) arquivado(s), ( ) em análise,( ) em exigência,( ) instruído

EXIGÊNCIAS TÉCNICAS:

(_X_) Cumpridas integralmente – Processo instruído (1ª Fase)
(_X_) Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação abaixo descrita:
(___) Cumpridas integralmente – Processo instruído (2ª Fase) – ENTIDADE HABILITADA

Observações: Solicitar novo Fit, planta de arruamento, declaração de cotas e ART.

Brasília, 16/03/09 **Analista responsável:**

Carlos Alberto Martins Gold Júnior
Engenheiro - Matr. 1538926
SCE/RADCOM

SIAPE:

EXIGÊNCIAS JURÍDICAS:

(X) Cumpridas integralmente
(___) Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação:

Observações: Processo regular e instruído.

*** CONTINUAÇÃO – VERSO →**

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 16/10

e 113.

SEDE:Fls. 32 - Estrada PR 092 - Km. 139.
CEP: 83.590-000.

DENOMINAÇÃO FANTASIA: FLS. 32 - "RCB1 FM".

DENOMINAÇÃO:

CNPJ - FLS. 09.
ESTATUTO SOCIAL - FLS. 81 a 87.
ATA DE FUNDAÇÃO/CONSTITUIÇÃO – FLS. 16 e 92 a 94.
ATA DE ALTERAÇÃO/DEFINIÇÃO DA DENOMINAÇÃO – FLS. -

DIRETORIA: VÁLIDA ATÉ: 21/03/2011 **MANDATO:** 5 **ANOS – ART.** 12.
MEMBROS FLS. 74

Brasília, 17/02/2009 **Analista responsável:** Flávia Euphrasia.

SIAPE: 1365439

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 23/11/10

Lídi... Corrêa M...
Chefe de Se...

M. das Comunicações
Fls. 142
Rubrica

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
Esplanada dos Ministérios – Bloco "R" – 3° andar - anexo oeste - sala 300 – 70044-900 – Brasília/DF
Fone: (61) 3311-6177 – Fax: (61) 311-6617

Ofício nº 1043 /2009/RADCOM/DOS/SSCE-MC

Brasília, 16 de março de 2009.

Ao Senhor
JOSE DALA VECCHIA
ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA, CULTURAL E ESPORTIVA DE DOUTOR ULYSSES
Estrada PR-092, s/n° - Km 134
83590-000 Doutor Ulysses / PR

Assunto: **Solicitação de Documentação**

Senhor Representante,

Tendo em vista a análise realizada no processo n. ° **53000.049656/07**, na localidade de **Doutor Ulysses - PR**, no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária e considerando a documentação já apresentada pela requerente, solicitamos a V. Sª que sejam enviados os seguintes documentos:

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 23/12/10

DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA:

a) **Novo Formulário de Informações Técnicas (FIT)**, devidamente preenchido e assinado pelo Engenheiro responsável, contendo as características técnicas de instalação e operação pretendidas para a estação do RadCom., conforme disposto no subitem 12.1 alínea "a", no qual deverá atentar principalmente para o seguintes itens:

- **item 5** - LOCALIZAÇÃO DO TRANSMISSOR E SISTEMA IRRADIANTE - preencher corretamente o **endereço e as coordenadas geográficas no formato GG°MM'SS"**;

- **item 7** – TRANSMISSOR - indicar um **transmissor certificado** pela ANATEL, especificamente para o serviço de radiodifusão comunitária, com **potência máxima de 25 Watts, categoria 2H, informando fabricante, modelo e o correto número de certificação/homologação do equipamento** a ser utilizado de acordo com o disposto no subitem 18.3.1 da Norma 01/2004;

- **o item 8** - ANTENA/TORRE, informar **fabricante da antena, modelo, ganho, alt. em relação ao solo, alt. da torre e altitude do local**.

Com os valores apresentados da atenuação e comprimento da linha de transmissão, o valor calculado da eficiência da linha (0,6871) está incorreto. Diante deste erro de cálculo, os cálculos da potência efetiva irradiada e da intensidade de campo no limite da área de

Fls. 143

serviço também estão incorretos. A Entidade deverá enviar novo FIT com a retificação destes cálculos.

b) Planta de arruamento **em escala, indicada e compatível** com a área da localidade objeto da outorga, e que permita a **visualização do nome das ruas**, indicando o **local de instalação do sistema irradiante, o endereço e as coordenadas geográficas no formato GG°MM'SS"** assim como o **traçado de circunferência** de até um quilômetro de raio, que delimita a área abrangida pelo contorno de 91 dBμ. Na planta de arruamento também devem estar indicados o **local e endereço tanto da sede quanto do estúdio** da emissora, em conformidade ao disposto no subitem 12.1, alínea "c" da Norma Complementar 01/2004, já que a Entidade, além de ter enviado uma imagem do google earth, que não é considerado planta de arruamento, não indicou o endereço e as coordenadas geográficas.

c) Declaração do profissional habilitado de que a **cota do terreno**, no local de instalação do sistema irradiante, atende as condições exigidas no **item 18.2.7.1 ou estudo específico conforme determina o item 18.2.7.1.1**, conforme disposto no subitem 12.1, alínea "e" da Norma Complementar 01/2004, dado que a entidade enviou a declaração afirmando que atende às condições exigidas no item **14.2.7.1 da Norma 02/98** e não no item 18.2.7.1 ou estudo específico conforme determina o item 18.2.7.1.1 da Norma 01/2004.

d) **Anotação de Responsabilidade Técnica - ART** referente à instalação proposta, conforme disposto no subitem 12.1, alínea "h" da Norma Complementar 01/2004; **acompanhada de comprovante de pagamento ou autenticação bancária**, já que a assinatura do contratante na ART diverge da assinatura do representante legal.

Será facultado a essa entidade, **no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento deste ofício que está sendo acompanhado de AR Postal (Aviso de recebimento)**, apresentar os itens solicitados novamente, pela última vez, sob pena de arquivamento do processo.

Outrossim, informamos que o referido prazo poderá ser prorrogado, por uma única vez, por igual período, desde que a requerente apresente, no prazo para cumprimento das exigências, uma solicitação formal neste sentido e ainda, toda a **documentação enviada deverá ser apresentada no original ou em cópia autenticada**, conforme determinação disposta no subitem 7.3 da Norma Complementar 01/2004.

Atenciosamente,

CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 23/11/12

CG - RADCOM/DOS/SSCE-MC

49656/07 Fls 25

02

144

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL E ESPORTIVA DE DOUTOR ULYSSES – Paraná –
CNPJ 08.924.939/0001-54

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF
53000 021005/2009-89
SEAPA/SCE
19/05/2009-08:25

Ofício nº 02/09

Doutor Ulysses, 06 de maio de 2009

Prezado senhor

Venho através do presente, solicitar de Vossa Senhoria, prorrogação do prazo para entrega de documentos solicitados através do ofício nº 1.047, desta entidade.

Justifica-se tal solicitação devido ao município ser muito novo 16 anos, ainda não existe um mapa de arruamento informatizado, informo que estaremos encaminhando os referidos documentos dentro de alguns dias.

Atenciosamente,

José Dalla Vecchia
Diretor Geral da ACCEDU

ILMO Senhor
Carlos Alberto Freire Resende
MD. Diretor do Departamento de Outorga e Serviços
Brasilia-DF

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 23/11/10

Associação Comunitaria Cultural e Esportiva
de Doutor Ulysses.
Estrada PR 092 S/N Km 134
CEP= 85990-000
Doutor Ulysses - PR

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 23/11/10

Ministério das Comunicações - SCE
Fls. 145

Esplanada dos Ministérios
Bloco "R" - 3º andar
Anexo Oeste - Sala 300
CEP = 70044-900
Brasília - DF

DOUTOR ULYSSES
06 MAI 2009
PR

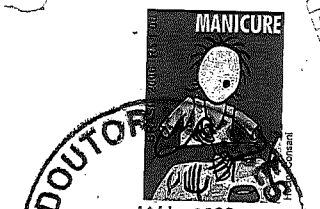

DOUTOR
06 MAI 2009
PR

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em: 22/11/12

Ofício 15

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF
53000 033219/2009-06
SEAPA/SCE
22/07/2009-08:39

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL E ESPORTIVA DE DOUTOR ULYSSES – Paraná –

CNPJ 08.924.939/0001-54

Ofício nº 07/09

Doutor Ulysses, 10 de julho de 2009

Prezado senhor

Venho através do presente, solicitar de Vossa Senhoria, compreensão ao analisar o processo nº 53000.049.656/07. Justifica-se a demora da entrega dos documentos solicitados, visto que o município possui apenas um mapa da cidade e muito precário e o engenheiro teve que fazer adaptação no mapa. Informamos que a emissora de rádio mais próxima fica 70 Km de distância e aqui em Doutor Ulysses só sintoniza algumas emissoras de Curitiba que fica a mais de 135 Km e só com antena especial. Diante do exposto solicitamos a liberação para que possamos por em funcionamento a Rádio Comunitária.

Certo de Vossa acolhida agradeço e ficamos no aguardo.

Atenciosamente,

José Dalla Vecchia
Diretor Geral da ACCEDU

ILMO Senhor
Carlos Alberto Freire Resende
MD. Diretor do Departamento de Outorga e Serviços
Brasili-DF

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 23/11/10

DOCUMENTO ANEXADO
NESTA DATA
29/07/2009.

SEDCO

Ao
Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços
At. Sr. Carlos Alberto Freire Resende

Ref.: Ofício 1.047/2009/RADCOM/DOC/SSCE-MC
Processo nº: 53000.049656/07

A **Associação Comunitária, Cultural e Esportiva de Doutor Ulysses**, em atenção ao ofício nº 1.047/2009/RADCOM/DOC/SSCE-MC, dirige a V. Sa. para encaminhar a documentação exigida.

Salienta esta Associação que, devido à falta de recursos do município de Doutor Ulysses, município este bastante novo e modesto do interior do Paraná, não existe mapa de arruamento disponível na localidade. Pedimos desta feita a compreensão do Departamento de Outorgas em analisar o mapa em anexo, no qual se encontra todo o arruamento da localidade em escala compatível e todos os demais detalhes necessários à análise, elaborado por profissional habilitado.

Nestes termos pede deferimento,

José Dala Vecchia
Presidente

Doutor Ulysses/PR, 10 de julho de 2.009.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 23 / 11 / 10

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica – Departamento de Outorga de Serviços

FORMULÁRIO DE INFORMAÇÕES TÉCNICAS

1 – SERVIÇO
RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA – RadCom

2 – REGISTRO FISTEL
USO EXCLUSIVO DA ANATEL

3 – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

DENOMINAÇÃO SOCIAL
ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA, CULTURAL E

DENOMINAÇÃO SOCIAL (CONTINUAÇÃO)
ESPORTIVA DE DR. ULY

CGC
08924939000154

DENOMINAÇÃO DE FANTASIA

4 – ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA

LOGRADOURO
ESTRADA PR092. km 134

LOGRADOURO (CONTINUAÇÃO)

BAIRRO

CIDADE
DOUTOR ULYSSES

UF
PR

CEP
83590-000

FONE
41-3664-1174

FAX
41-3664-1174

E-MAIL
rodrigofreitas@rodrigofreitas.com.br

5 – LOCALIZAÇÃO DO TRANSMISSOR E SISTEMA IRRADIANTE

LOGRADOURO
ESTRADA PR092. km 134

BAIRRO

CIDADE
DOUTOR ULYSSES

CIDADE (CONTINUAÇÃO)

UF
PR

COORDENADAS GEOGRÁFICAS
24° 33' 36" S 49° 25' 24" W

6 – ENDEREÇO DO ESTÚDIO

LOGRADOURO
ESTRADA PR092. km 134

BAIRRO

CIDADE
DOUTOR ULYSSES

CIDADE (CONTINUAÇÃO)

UF
PR

7 – TRANSMISSOR

FABRICANTE
TECLAR EQUIP. ELETRÔNICOS LTDA.

MODELO
TEC113

POTÊNCIA
25 Watts

CERTIFICAÇÃO
0717-03-0345

8 – ANTENA/TORRE

FABRICANTE DA ANTENA
IDEAL IND. E COM. DE AN

MODELO
PT5/8

GANHO max (Gt)
0 dBd

ALTURA EM RELAÇÃO AO SOLO
30 m

ALTURA DA TORRE
29 m

ALTITUDE DO LOCAL
860 m

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 23/1/10

FABRICANTE	MODELO
RADIO FREQUENCY SYSTEMS	RGC 213

COMPRIMENTO(L)	ATENUAÇÃO EM 100 m (AL)	PERDAS NA LINHA (PL)	EFICIÊNCIA DA LINHA (η)
35 m	3,82 dB	1,34 dB	,68596

Perdas na Linha (P_L): $\frac{L.A_L}{100}$ **Eficiência da Linha (E): $10^{-\left(\frac{P_L}{10}\right)}$**

10 – POTÊNCIA EFETIVA IRRADIADA (ERP)

ERP (dBk)=10 log (Pt. Ght. Gvt . η) = 10 log (0,025 x 1 x 1 x 0,68596) = -17,658 dBk

Pt = Potência do transmissor, em kW.
Ght = Ganho da antena, no plano horizontal, em vezes.
Gvt = Ganho da antena, no plano vertical, em vezes
η = Eficiência da linha de transmissão
Obs.: A potência efetiva irradiada (ERP) por emissora do RadCom deverá ser igual ou inferior a 25 Watts.

11 – INTENSIDADE DE CAMPO NO LIMITE DA ÁREA DE SERVIÇO

E(dBμ) = 107 + ERP(dBk) – 20 log d (km)

ERP(dBk) = potência efetiva irradiada
d (km) = distância da antena transmissora ao limite da área de serviço (raio da área de serviço)

E(dBμ) = 107 + (-17,658) - 20 log 1 (km) = 107 – 17,658 – 0 = 89,342 dBμ

Obs.: O máximo valor de intensidade de campo no limite da área de serviço será de 91 dBμ.

12 - OUTRAS INFORMAÇÕES DE INTERESSE

Perdas em conectores = 0,3 dB

13 – DADOS DO ENGENHEIRO PROJETISTA

NOME COMPLETO	
RODRIGO ANDREY FREITAS IRALA	
REG.CREA	ENDEREÇO
PR-063571/D	RUA PROFESSORA MARIA BALBI
ENDEREÇO (CONTINUAÇÃO)	BAIRRO
NA COSTA DIAS, 938	BARREIRINHA
CIDADE	UF
CURITIBA	PR
CEP	TELEFONE / FAX
82560-180	41-3528 2391 / 41-3528 2391
E-MAIL	
rodrigofreitas@rodrigofreitas.com.br	
LOCAL	DATA
CURITIBA/PR	09/05/2009

ASSINATURA

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 23/11/10

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES

ANATEL

Certificado de Homologação
(Intransferível)

Nº **0717-03-0345**

Validade: **Indeterminada**

Emissão: **23/06/2003**

Fabricante:

TECLAR EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA.

CENTRO EMPRESARIAL PREFEITO PAULO FREDERICO DE TOLEDO 120 ARCO-ÍRIS

37540-000 - SANTA RITA DO SAPUCAI - MG

Este documento homologa, nos termos do Regulamento para Certificação e Homologação de Produtos para Telecomunicações, aprovado pela Resolução Anatel nº 242, de 30 de novembro de 2000, o Certificado de Conformidade nº 20030526.02012 , emitido pelo **OCD - IBRACE - Instituto Brasileiro de Certificação**. Esta homologação é expedida em nome do fabricante aqui identificado e é válida somente para o produto a seguir discriminado, cuja utilização deve observar as condições estabelecidas na regulamentação do serviço ou aplicação a que se destina.

Tipo:

Transmissor de Radiodifusão Comunitária - Categoria **II**

Modelo(s):

TEC113

Serviço/Aplicação:

Serviço de Radiodifusao Comunitária

Características técnicas básicas:

Faixa de Freqüências Tx (MHz)	Potência Máxima de Saída (W)	Designação de Emissões
87,8 a 108,0	25,0	180KF3E
87,8 a 108,0	25,0	256KF8E

Quando do seu fornecimento, os produtos devem estar ajustados na(s)potência(s) e freqüência(s) autorizadas pelo órgão técnico competente da Agência Nacional de Telecomunicações - Anatel.

Observações:

Constitui obrigação do fabricante do produto no Brasil providenciar a identificação do produto homologado, nos termos do art. 39 do Regulamento anexo à Resolução Anatel nº 242, em todas as unidades comercializadas, antes de sua efetiva distribuição ao mercado, assim como observar e manter as características técnicas que fundamentaram a certificação original.

As informações constantes deste certificado de homologação podem ser confirmadas no SGCH - Sistema de Gestão de Certificação e Homologação, disponível no portal da Anatel. (www.anatel.gov.br).

Francisco Carlos Giacomini Soares
Gerente Geral de Certificação e
Engenharia do Espectro

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 23 / 11 / 10

IDEAL
Antenas Profissionais

Eletro-eletrônicos BRASIL
O Vale da Eletrônica

Empresa Certificada ISO 9001
Membro da Federação CISQ
RINA ISO 9001:2000 Sistema da Qualidade Certificado

20 IDEAL ANOS

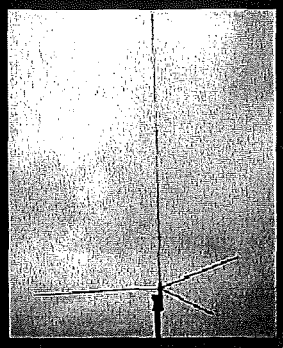

Antena Plano Terra 5/8 de Onda

CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS

Faixa de frequência	87,5 - 107,9 Mhz
Impedância de entrada	50 Ohms
Polarização	Vertical
Potência máxima de entrada	300 Watts
Ganho por elemento	2,15 dBi (0 dBd)
VSWR	< 1.1:1
Área exposta	0,07 m²
Carga ao vento	7 Kgf
Peso	1,5 Kg
Dimensões por elemento (A x L x P)	3100mm x 1700mm x 1700mm
Resistência a vento	120 Km/h
Conector	UHF Fêmea
Proteção elétrica	Por intermédio da própria estrutura da antena

MODELO

PT	5/8	XXX
↓	↓	↓
Plano Terra	5/8 de onda Conector UHF FÊmea	Canal

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 22 / 11 / 10

* A= Altura L= Largura P= Profundidade
* Pesos e dimensões são variáveis de acordo com a frequência de operação solicitada pelo cliente
* As informações contidas neste documento estão sujeitas a alteração sem aviso prévio.

Rua Fernando Ferreira da Silva, Bairro Santa Cecília - Pouso Alegre - MG - 37550-000 - Tel.: +55 35 3449 9688 - www.idealantenas.com.br

Anatel Gerência das Comunicações
152

Diagrama de Azimute

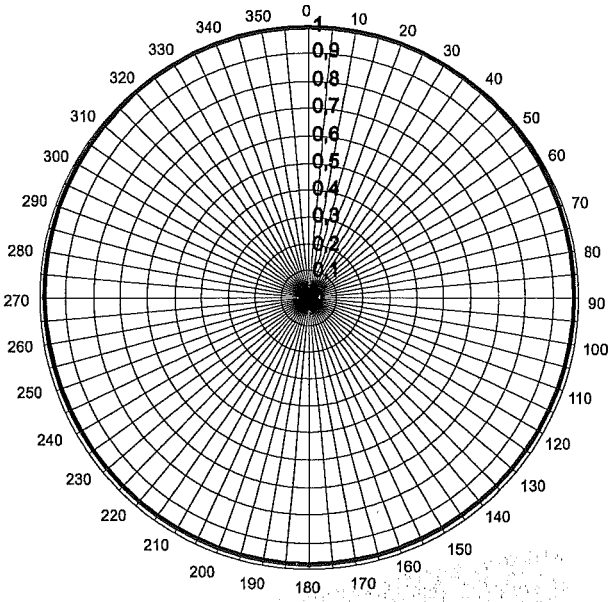

Graus	E/Emax	(dB)	(%)
0°	1	0	100,00%
5°	1	0	100,00%
10°	1	0	100,00%
15°	1	0	100,00%
20°	1	-0,01	99,77%
25°	1	-0,02	99,54%
30°	1	-0,04	99,08%
35°	0,99	-0,05	98,86%
40°	0,99	-0,06	98,63%
45°	0,99	-0,08	98,17%
50°	0,99	-0,09	97,95%
55°	0,99	-0,1	97,72%
60°	0,99	-0,1	97,72%
65°	0,99	-0,11	97,50%
70°	0,99	-0,12	97,27%
75°	0,99	-0,13	97,05%
80°	0,98	-0,14	96,83%
85°	0,98	-0,15	96,61%

Graus	E/Emax	(dB)	(%)
90°	0,98	-0,15	96,61%
95°	0,98	-0,16	96,38%
100°	0,98	-0,17	96,16%
105°	0,98	-0,17	96,16%
110°	0,98	-0,17	96,16%
115°	0,98	-0,18	95,94%
120°	0,98	-0,18	95,94%
125°	0,98	-0,18	95,94%
130°	0,98	-0,18	95,94%
135°	0,98	-0,18	95,94%
140°	0,98	-0,18	95,94%
145°	0,98	-0,18	95,94%
150°	0,98	-0,18	95,94%
155°	0,98	-0,18	95,94%
160°	0,98	-0,17	96,16%
165°	0,98	-0,17	96,16%
170°	0,98	-0,17	96,16%
175°	0,98	-0,16	96,38%

Graus	E/Emax	(dB)	(%)
180°	0,98	-0,15	96,61%
185°	0,98	-0,16	96,38%
190°	0,98	-0,17	96,16%
195°	0,98	-0,17	96,16%
200°	0,98	-0,17	96,16%
205°	0,98	-0,18	95,94%
210°	0,98	-0,18	95,94%
215°	0,98	-0,18	95,94%
220°	0,98	-0,18	95,94%
225°	0,98	-0,18	95,94%
230°	0,98	-0,18	95,94%
235°	0,98	-0,18	95,94%
240°	0,98	-0,18	95,94%
245°	0,98	-0,18	95,94%
250°	0,98	-0,17	96,16%
255°	0,98	-0,17	96,16%
260°	0,98	-0,17	96,16%
265°	0,98	-0,16	96,38%

Graus	E/Emax	(dB)	(%)
270°	0,98	-0,15	96,61%
275°	0,98	-0,15	96,61%
280°	0,98	-0,14	96,83%
285°	0,99	-0,13	97,05%
290°	0,99	-0,12	97,27%
295°	0,99	-0,11	97,50%
300°	0,99	-0,1	97,72%
305°	0,99	-0,1	97,72%
310°	0,99	-0,09	97,95%
315°	0,99	-0,08	98,17%
320°	0,99	-0,06	98,63%
325°	0,99	-0,05	98,86%
330°	1	-0,04	99,08%
335°	1	-0,02	99,54%
340°	1	-0,01	99,77%
345°	1	0	100,00%
350°	1	0	100,00%
355°	1	0	100,00%

Diagrama de Elevação

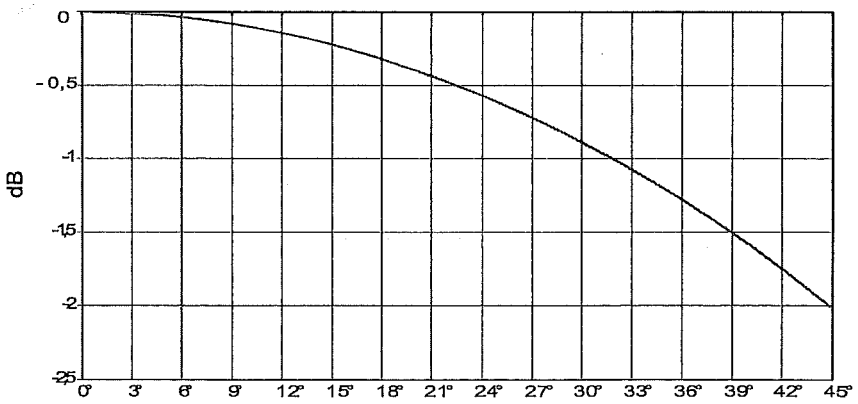

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 23/11/10

Min. das Comunicações
SCS
Fls. 1353

RGC-8 Foam-Dielectric Braided Cable

RGC-8 SERIES	
Cable Type	Foam-Dielectric, Braided
STRUCTURE	
Inner Conductor Material	Bare copper
Diameter Inner Conductor, mm (in)	2.7 (0.11)
Diameter Dielectric, mm (in)	7.4 (0.29)
Outer Conductor Material	Foil Bonded Tape+Tinned Copper Braid
Diameter Copper Outer Conductor, mm (in)	8.1 (0.32)
Jacket	PE
Diameter over Jacket Nominal, mm (in)	10.2 (0.40)
MECHANICAL SPECIFICATIONS	
Cable Weight, kg/m (lb/ft)	0.137 (0.092)
Minimum Bending Radius, Repeated Bends, mm (in)	60 / 210 (2.36 / 8.27)
Recommended / Maximum Clamp Spacing, m (ft)	1.0 / 2.0 (3.25 / 6.56)
Operation Temperature, °C (°F)	-40 to +80 (-40 to +176)

CONNECTORS	
RGC-8 Connectors	See pages 56

ELECTRICAL SPECIFICATIONS	
Impedance, ohm	50
Velocity, percent	87
Capacitance, pF/m (pF/ft)	78.0 (23.8)
Maximum Frequency, GHz	3
RF Peak Voltage, Volts	707
Inner Conductor dc Resistance, ohm/1000 m (ft)	3.0 (0.9)
Outer Conductor dc Resistance, ohm/1000 m (ft)	5.3 (1.6)

RGC-8 Attenuation

Frequency, MHz	Attenuation, dB/100 m	Attenuation dB/100 ft.
30	2.5	0.7
50	3.1	0.9
100	4.1	1.2
200	5.6	1.7
450	8.7	2.6
800	11.8	3.6
1000	13.2	4.0
1800	18.2	5.5
2000	19.4	5.9
2400	22.3	6.8

RG Type Cables

RGC-213 Foam-Dielectric Braided Cable

RGC-213 SERIES	
Cable Type	Foam-Dielectric, Braided
STRUCTURE	
Inner Conductor Material	Bare copper
Diameter Inner Conductor, mm (in)	2.6 (0.10)
Diameter Dielectric, mm (in)	7.3 (0.29)
Outer Conductor Material	Aluminum Foil+Tinned Copper Braid
Diameter Copper Outer Conductor, mm (in)	8.1 (0.32)
Jacket	PE
Diameter over Jacket Nominal, mm (in)	10.3 (0.41)
MECHANICAL SPECIFICATIONS	
Cable Weight, kg/m (lb/ft)	0.126 (0.085)
Minimum Bending Radius, Repeated Bends, mm (in)	50 / 205 (1.97 / 8.07)
Recommended / Maximum Clamp Spacing, m (ft)	1.0 / 2.0 (3.25 / 6.56)
Operation Temperature, °C (°F)	-40 to +80 (-40 to +176)

CONNECTORS	
RGC-213 Connectors	See pages 56

ELECTRICAL SPECIFICATIONS	
Impedance, ohm	50
Velocity, percent	82
Capacitance, pF/m (pF/ft)	82.0 (25.0)
Maximum Frequency, GHz	3
RF Peak Voltage, Volts	707
Inner Conductor dc Resistance, ohm/1000 m (ft)	3.5 (1.07)
Outer Conductor dc Resistance, ohm/1000 m (ft)	8.0 (2.43)

RGC-213 Attenuation

Frequency, MHz	Attenuation, dB/100 m	Attenuation dB/100 ft.
30	2.4	0.7
50	3.0	0.9
100	4.2	1.3
200	6.1	1.9
450	9.5	2.9
800	13.2	4.0
1000	14.9	4.5
1800	20.9	6.4
2000	22.3	6.8
2400	25.2	7.7

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 23 / 11 / 10

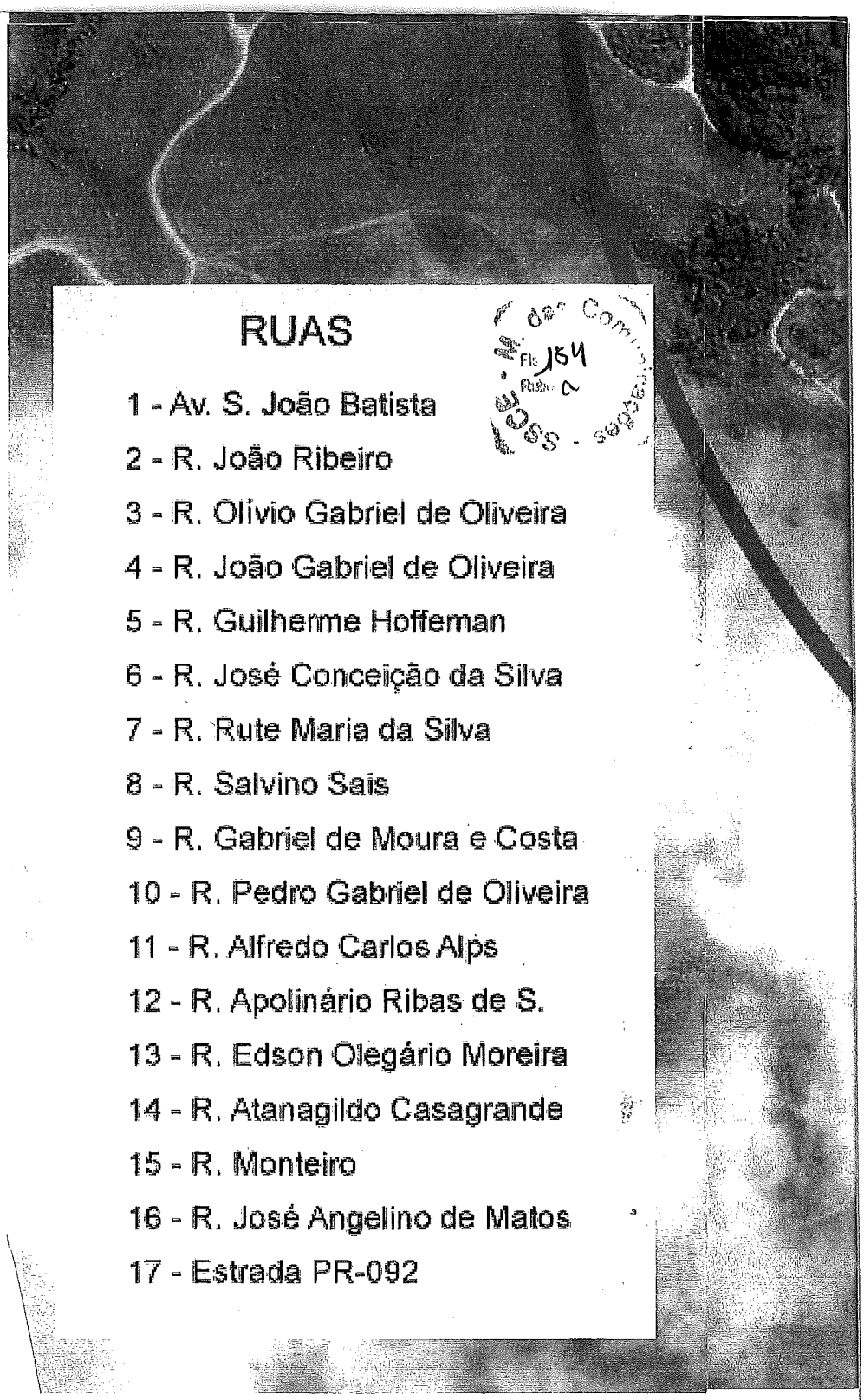

RUAS

1 - Av. S. João Batista
2 - R. João Ribeiro
3 - R. Olivio Gabriel de Oliveira
4 - R. João Gabriel de Oliveira
5 - R. Guilherme Hoffeman
6 - R. José Conceição da Silva
7 - R. Rute Maria da Silva
8 - R. Salvino Sais
9 - R. Gabriel de Moura e Costa
10 - R. Pedro Gabriel de Oliveira
11 - R. Alfredo Carlos Alps
12 - R. Apolinário Ribas de S.
13 - R. Edson Olegário Moreira
14 - R. Atanagildo Casagrande
15 - R. Monteiro
16 - R. José Angelino de Matos
17 - Estrada PR-092

Fls. 154
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 23 / 11 / 10

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO A COTA DO TERRENO

Eu, **Rodrigo Andrey Freitas Irala**, engenheiro, registrado no CREA sob n° PR-063571/D, declaro para os devidos fins e, em conformidade com a legislação de Telecomunicações específica vigente, que a instalação proposta não fere o exigido no item 18.2.7.1 da Norma Complementar nº 01/2004 – reproduzido abaixo:

> "18.2.7.1. A cota do terreno (solo), no local de instalação do sistema irradiante, não poderá ser superior a trinta metros, com relação à cota de qualquer ponto do terreno no raio de um km em torno do local do sistema irradiante."

Serviço de Radiodifusão Comunitária (RadCom)

Entidade: **Associação Comunitária, Cultural e Esportiva de Doutor Ulysses**

Endereço da Estação:

PR092, s/n, km 134
Doutor Ulysses/PR

Canal: 200

Coordenadas Geográficas: 24º 33' 36" Sul 49º 25' 24" Oeste

Cota Base da Torre: 860 m

RODRIGO A. F. IRALA
CREA PR - 63571/D

Curitiba/PR , 04 de MAIO de 2.009.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 23/11/10

CREA-PR Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Estado do Paraná
Anotação de Responsabilidade Técnica Lei Fed 6496/77
Valorize sua Profissão: Mantenha os Projetos na Obra
3ª VIA - ÓRGÃOS PÚBLICOS

ART Nº 20090064999
Obra ou Serviço Técnico
ART Principal

156 A

Profissional Contratado: RODRIGO ANDREY FREITAS IRALA — Nº Carteira: PR-63571/D
Título Formação Prof.: ENGENHEIRO ELETRICISTA — Nº Visto Crea: -
Empresa contratada: — Nº Registro:

Contratante: ASSOC.COMUNIT. CULT. E ESPORTIVA DE DR ULYSSES — CPF/CNPJ: 08.924.939/0001-54
Endereço:PR092, KM 134 S/N
CEP: 83590000 DOUTOR ULYSSES PR Fone: 41-3664 1174

Local da Obra: PR092, KM 134 S/N — Quadra: — Lote:
- DOUTOR ULYSSES PR — CEP: 83590000

Tipo de Contrato	2	EMPREITADA	Dimensão 25 WATT
Ativ. Técnica	2	ESTUDO, PLANEJAMENTO, PROJETO, ESPECIFICAÇÕES	
Área de Comp.	2305	SERVIÇOS AFINS E CORRELATOS EM TELECOMUNICAÇÕES	
Tipo Obra/Serv	**656**	**RADIODIFUSÃO**	
Serviços contratados	035	PROJETO	

Dados Compl. 0

Guia B
ART Nº
20090064999

Data Início 09/01/2009
Data Conclusão 09/02/2009

Vlr Obra R$ 100,00 — Vlr Serviço R$ 100,00 — Vlr Taxa R$ 30,00 — Entidade de Classe 101

Base de cálculo: TABELA VALOR DO SERVIÇO

Outras Informações sobre a natureza dos serviços contratados, dimensões, ARTs vinculadas, ARTs substituídas, contratantes, etc
PROJETO DE INSTALAÇÃO DE ESTAÇÃO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO SONORA COMUNITÁRIA EM FREQÜÊNCIA MODULADA

RADCOM, CANAL 200

Insp.: 9
09/01/2009
CreaWeb 1.08

Assinatura do Contratante — Assinatura do Profissional

3ª VIA - ÓRGÃOS PÚBLICOS Destina-se à apresentação nos órgãos de administração pública, cartórios e outros.
A autenticação deste documento poderá ser consultada através do site www.crea-pr.org.br

16/01/2009 - BANCO DO BRASIL - 13:44:23
326212362 0302
OUVIDORIA BB 0800 729 5678

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

==========
CAIXA ECONOMICA FEDERAL

10490005220373870000820090064997100000000003000
DATA DO PAGAMENTO 16/01/2009
VALOR DO DOCUMENTO 30,00
VALOR COBRADO 30,00
==========
NR.AUTENTICACAO 1.C61.2A8.C76.6C0.6F6

Autenticação Mecânica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em: 23 / 11 / 10

DOUTOR ULYSSES
14 JUL 2009
PR

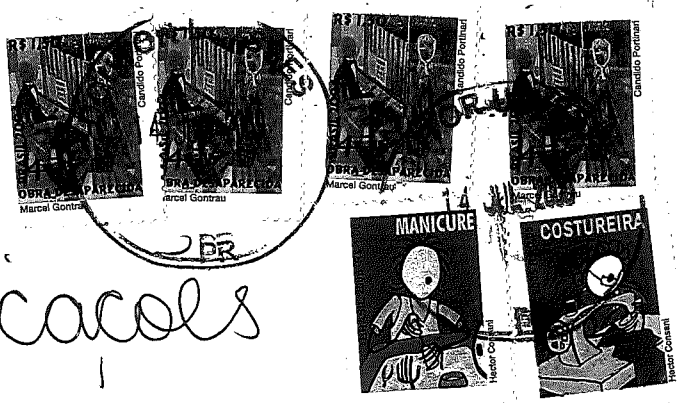

A.R.

Ministério das Comunicacoes
Secretária de Serviços de comunicação
Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços
Esplanada dos Ministérios Bloco R, anexo - B
Sala 300-0
700 44-900 - Brasília - DF

DOUTOR ULYSSES
14 JUL 2009
PR

DOUTOR ULYSSES
14 JUL 2009

A.R.

CORREIOS
REGISTRADO URGENTE
REGISTERED PRIORITY
AR
PESO / WEIGHT (kg) 0,300
VALOR DECLARADO / INSURED VALUE
RO 781945912 BR

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 22/11/10

DH.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 23/11/10

(ETIQUETA OU CARIMBO MP)

José Dalla Vecchia
Assoc. comunitária Cult. de Doutor Ulysses
Estrada PR-092, S/Nº - Km 134
83590.000 - Doutor Ulysses.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO

158

ANÁLISE DE ATENDIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Referente Ofício nº 1097 /09/RADCOM/DOS/SSCE-MC de 16/03/2009.

Processo nº 53000.049.656/07 Localidade: Dr. Ulysses / PR.

Entidade: Associação Comunitária Cultural e Esportiva de Doutor Ulysses - Paraná.

(X) única entidade no local ou;
( )com concorrentes: ( ) arquivado(s), ( ) em análise,( ) em exigência,( ) instruído

EXIGÊNCIAS TÉCNICAS:

(X) Cumpridas integralmente – Processo instruído (1ª Fase)
( ) Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação abaixo descrita:
(X) Cumpridas integralmente – Processo instruído (2ª Fase) – ENTIDADE HABILITADA

Observações: Instruído.

Brasília, 17/08/09 **Analista responsável:**

SIAPE Carlos Alberto Martins Gold Júnior
Engenheiro - Matr.: 1538928
SCE/RADCOM

EXIGÊNCIAS JURÍDICAS:

(X) Cumpridas integralmente
( ) Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação:

Observações: Processo regular e instruído.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 23/11/10

*** CONTINUAÇÃO – VERSO →**

SEDE:Fls. 32 e 113 - Estrada PR 092 - Km. 136 - CEP: 83.590-000.

DENOMINAÇÃO FANTASIA: FLS. 32 - "RCB/FM"

DENOMINAÇÃO:

CNPJ - FLS. 09.
ESTATUTO SOCIAL - FLS. 81 a 87.
ATA DE FUNDAÇÃO/CONSTITUIÇÃO – FLS. 16 e 92 a 95.
ATA DE ALTERAÇÃO/DEFINIÇÃO DA DENOMINAÇÃO – FLS. -

DIRETORIA: VÁLIDA ATÉ: 21/03/2011 **MANDATO:** 4 **ANOS – ART.** 12.
MEMBROS FLS. 74.

Brasília, 29/07/2009. **Analista responsável:** Lídia Rezende Moreira.
SIAPE: 1365439.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 23/11/10 Chefe de Se... Coord. Ad...
SEI/...

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO

ROTEIRO DE ANÁLISE TÉCNICA DE RADCOM

M. das Comunicações - SSC
Fls.: 160
Rubrica:

Identificação do Processo

Número: 53000.049656/07 Localidade/UF: Doutor Ulysses/PR

Entidade: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA, CULTURAL E ESPORTIVA DE DOUTOR ULYSSES

Aviso: 26 Publicação: 05/12/2007 Prazo: 19/01/2008 Canal: 200

COORDENADAS		
	Proposta (A)	**IBGE (B)**
Latitude:	24S3336	24S3405
Longitude	49W2524	49W2511

DISTÂNCIA	
Distância A:B (IBGE)	0.97

Processo		
1.	Entregou documentação tempestivamente?	Sim
2.	Endereço da Antena Proposta	
Estrada PR-092, s/nº - Km 134		
2.1.	Endereço do Studio	
Estrada PR-092, s/nº - Km 134		
3.	Relação de concorrentes (d <= 4000 m)	
4.	Dependentes ordenados pela precedência do aviso de inscrição (d < 4000 m)	
5.	Conclusão com base na análise dos distanciamentos do mesmo canal	VIÁVEL
6.	A estação situa-se em município de Faixa de Fronteira?	Não
7.	Declaração do representante legal da entidade relativa ao item 6.7, IX da Norma 02/98.	Sim
8.	Apresenta planta de arruamento que atende ao item 6.7, X da Norma 02/98?	
9.	A área urbana da localidade é <= 3,5 km?	Sim
10.	Endereço da Sede Administrativa da Emissora	
Estrada PR-092, s/nº - Km 134		
11.	Este endereço está sediado na área da comunidade para qual a emissora pretende prestar o serviço?	
12.	**Conclusão da Análise**	

A Entidade apresentou documentação referente às linhas M, N e O do numeral 7.1 da norma técnica 01/2004.
Processo tecnicamente instruído em 1ª fase.

Carlos Gold
(Analista)

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 23 / 11 / 10

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO

ROTEIRO DE ANÁLISE DE INSTALAÇÃO DA ESTAÇÃO DE RADCOM

Identificação do Processo

Número: 53000.049656/07 Localidade/UF: Doutor Ulysses/PR

Entidade: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA, CULTURAL E ESPORTIVA DE DOUTOR ULYSSES

Aviso: 26 Publicação: 05/12/2007 Prazo: 19/01/2008 Canal: 200

Processo		
1.	Entregou documentação tempestivamente?	Sim
2.	Apresentou Formulário padronizado DOUL/RADCOM 02?	Sim
3.	Apresentou Declaração firmada pelo representante legal da entidade de que na ocorrência de interferência tomará as providências previstas nas letras "a" e "b" do item 6.11 da Normal 02/98, Portaria 191 de 06/08/98, DOU 07/08/98?	a. Sim b. Sim
4.	Apresentou planta de arruamento, em escala de denominador máximo igual a 10.000, onde deverá estar assinalado o local de instalação do sistema irradiante, com indicação da coordenadas geográficas com precisão de segundos, e traçada a circunferência de até 1Km de raio. que limita a área abrangida pelo contorno de serviços?(nº III, item 6.11)	Sim
5.	Apresentou diagrama de irradiação horizonal da antena transmissora, com a indicação do norte verdadeiro, diagrama de irradiação vertical e especificações técnicas do sistema irradiante proposto; no caso de antenas de polarização circular ou elíptica, devem ser apresentadas curvas distintas das compontes horizontal e vertical dos diagramas? (nº IV, item 6.11)	Sim
6.	Apresentou declaração do profissional habilitado de que a cota do terreno, no local de instalação do sitema irradiante, atende as condições exigidas no item 14.2.7.1 ou estado específico, conforme determina o item 14.2.7.1.1? (nº V, item 6.11)	Sim
7.	Apresentou declaração do profissional habilitado atestando que a instalação proposta não fere os gabaritos de proteção aos aeródromos, ou declaração do órgão competente do Ministério da Aeronáutica autorizando a instalação proposta, ou se for o caso, declaração da inexistência de aeródromo na localidade? (nº VI, item 6.11)	Sim
8.	Apresentou parecer conclusivo, assinado pelo profissional habilitado, atestando q a instalação proposta atende a todas as exigências das normas técnicas em vigor aplicáveis à mesma e que o contorno de 91 dBu da emissora não fica situado a mais de 1Km de distância da antena transmissora	Sim
9.	Apresentou Anotação de Responsabilidade Técnica - ART referente à instalação proposta? (nº VIII, item 6.11)	Sim
10.	Verificar no Formulário de Informação Técnicas se o Ganho de antena <= 0,0 dBu?	Sim

a. Ganho Maximo: 0,0	b. Fabricante: Ideal Ind. & Com. de Antenas Ltda	c. Modelo: PT 5/8"

11.	Altura da antena em relação ao solo <= 30m?	Altura: 30	Sim
12.	Potência efetiva irradiada (ERP) <= 25W (-16,02 dBk)?		Sim
13.	O transmissor está certificado?		

a. Fabricante: Teclar Equipamentos Eletrônicos Ltda	b. Modelo: TEC113	c. Categoria: 2H	d. Certificado: 0717030345

14.	Intensidade de campo no limite da área de serviço <= 91 dBu?	Sim
15.	As coordenadas geográficas do local de instalação são as mesmas do aviso que torna público a relação das entidades SELECIONADAS para a prestação do serviço?	

16. Conclusão da Análise

A Entidade encaminhou a documentação referente ao projeto técnico na sua totalidade. Processo tecnicamente instruído em segunda fase. A Entidade não alterou as coordenadas geográficas inicialmente cadastradas

Carlos Gold
(Analista)

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 23 / 11 / 10

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

RELATÓRIO FINAL – ENTIDADE SELECIONADA E SEM CONCORRENTES

RELATÓRIO Nº 0252/2009/RADCOM/DOS/SSCE/MC

REFERÊNCIA: Processo nº **53000.049.656/07,** protocolizado em 04 de setembro de 2007.

OBJETO: Requerimento de autorização para a exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

INTERESSADO: Associação Comunitária Cultural e Esportiva de Doutor Ulysses - Paraná, município de Doutor Ulysses, Estado do Paraná;

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 23/11/10

I – INTRODUÇÃO

1. A **Associação Comunitária Cultural e Esportiva de Doutor Ulysses – Paraná,** inscrita no CNPJ sob o número **08.924.939/0001-54,** no Estado do Paraná, com **sede na Estrada PR 092, Km 134,** município de Doutor Ulysses, **dirigiu-se** ao Senhor Ministro de Estado das Comunicações, conforme requerimento datado de 06 de agosto de 2007 subscrito por representante legal, no qual demonstrou interesse na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária nos termos do artigo 12, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 03 de junho de 1998.

2. A entidade, que doravante passa a ser tratada como **requerente**, baseou o seu pleito nos termos do **Aviso de Habilitação publicado no Diário Oficial da União - D.O.U. de 05/12/2007, com prazo final em 03/03/2008** que contempla a localidade onde pretende instalar o seu transmissor, assim como o sistema irradiante e respectivo estúdio.

3. Em atendimento à citada convocação e ainda, considerando a distância de 4 Km entre as interessadas nesta localidade, comunicamos que apenas a mencionada entidade demonstrou seu interesse na prestação do referido serviço, não havendo concorrentes .

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 23 / 11 / 10

II – RELATÓRIO

- **atos constitutivos da entidade/documentos acessórios e aspectos técnicos**

4. O Departamento de Outorga de Serviços, em atendimento às Normas e critérios estabelecidos para a regular análise dos requerimentos, passou ao exame do pleito formulado pela **requerente**, de acordo com petição de folha 01, bem como toda a documentação apresentada e vem por meio deste, **relatar** toda a instrução do presente **processo administrativo**, em conformidade com a legislação, especialmente a Lei nº 9.612, de 19.02.1998, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 03.03.1998 e Norma Complementar nº 01/2004.

5. Preliminarmente, a **requerente** indicou em sua **petição** que os equipamentos seriam instalados em área abrangida pelo círculo de raio igual a 1 km, com centro localizado na Estrada PR-092, s/nº - Km 134, no município de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, de coordenadas geográficas em 24°33'36"S de latitude e 49°25'24"W de longitude, já arredondadas.

6. A análise técnica inicial desenvolvida, demonstra que **as coordenadas geográficas indicadas foram aceitas**, pelo que se depreende da memória do documento de folha 72, denominado de "Roteiro de Análise Técnica de RadCom", que por sua vez trata de outros dados, quais sejam: informações sobre geração de coordenadas geográficas, instruções sobre coordenadas coincidentes com os levantamentos do IBGE, compatibilização de distanciamento do canal, situação da estação em faixa de fronteira, endereço proposto para instalação da antena; planta de arruamento, endereços da sede e do sistema irradiante, outros dados e conclusão.

7. Considerando **a seleção desta requerente , bem como a documentação que foi encaminhada pela requerente, constataram-se pendências passíveis do cumprimento das seguintes exigências: apresentação da documentação elencada no subitem 7.1 alínea "d" da Norma Complementar nº 01/2004, certidão cartorária comprovando o devido registro da ata de constituição da entidade, do estatuto social e da ata de alteração estatutária e**

comprovação de necessária alteração estatutária, tendo sido solicitada a apresentação do projeto técnico, em conformidade com o disposto no subitem 12.1 e alíneas da citada Norma (fls. 78 a 157).

8. Ao cumprir as exigências, foi encaminhado o "**Formulário de Informações Técnicas**" – fls. 148 e 149, firmado pelo engenheiro responsável , seguindo-se o "Roteiro de Analise de Instalação da Estação de RadCom", constatando-se conformidade com a Norma Complementar 01/2004, em especial as exigências inscritas em seu subitem 12.1 e alíneas, conforme observa-se na folha 161. Ressaltamos que nestes documentos constam as seguintes informações: identificação da entidade; os endereços da sede administrativa e de localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio; características técnicas dos equipamentos (transmissor) e acessórios (antena e cabo coaxial), com indicação da potência efetiva irradiada e intensidade de campo no limite da área de serviço, diagramas de irradiação do sistema irradiante e características elétricas.

9. Por fim, a documentação exigida pela legislação específica e contida nos autos, **mais especificamente no intervalo de folhas 01 a 157, dos autos**, corresponde ao que se segue:

- Estatuto Social devidamente registrado e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei 9612/98 e pressupostos da Norma Complementar nº 01/2004;
- ata de constituição e atual ata de eleição dos dirigentes, devidamente registradas e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei 9612/98;
- comprovantes relativos a maioridade e nacionalidade dos dirigentes;
- manifestações de apoio à iniciativa da requerente, formulados e encaminhados pela comunidade;
- Projeto Técnico conforme disposto no subitem 12.1 e alíneas da Norma Complementar 01/2004;
- declarações relativas aos integrantes do quadro administrativo da requerente, demonstrando a sua regularidade, conforme indicado nas alíneas "h", "i" e "j" da Norma Complementar 01/2004 e ainda, demais declarações e documentos requeridos com intuito de confirmar alguns dados informados;

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 23/11/10

III – CONCLUSÃO

10. **O Departamento de Outorga de Serviços**, a quem cabe a condução dos trabalhos de habilitação de interessados na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, **conclui** a instrução dos presentes autos, após detido exame do rol de documentos, os quais estão compatíveis com a legislação atinente, seguindo-se abaixo as informações básicas sobre a entidade:

- **nome:**

Associação Comunitária Cultural e Esportiva de Doutor Ulysses - Paraná ;

- **quadro diretivo**

NOME DO DIRIGENTE	CARGO
José Dalla Vecchia	Presidente
Rogério da Silva Ilha	Diretor Administrativo
Jessé de Paula	Diretor de Operações

- **localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio**

Estrada PR-092, s/n° - Km 134, no município de Doutor Ulysses, Estado do Paraná.

- **coordenadas geográficas**

24°33'36"S de latitude e 49°25'24"W de longitude, correspondentes aos dados dispostos no "Roteiro de Análise Técnica" - fls. 148 e 149, bem como "Formulário de Informações Técnicas" –fl. 160 e que se referem à localização da estação.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 23/11/10

11. Por todo o exposto, entendemos que o presente processo encontra-se devidamente instruído e opinamos pelo seu encaminhamento à Consultoria Jurídica para prosseguimento.

Brasília, 18 de agosto de 2009.

Relator da conclusão Jurídica

Chefe de Se... ...ária

SER...SC

Relator da conclusão Técnica

Carlos Alberto Martins Gold Júnior
Engenheiro - Matr.: 1538826
SCE/RADCOM

De acordo.

À consideração do Senhor Diretor do Departamento de Outorga de Serviços.

Brasília, 18 de agosto de 2009.

GLEUCIONE ALVES TEIXEIRA JÚNIOR
Coordenador

De acordo.

À consideração da Senhora Secretária de Serviços de Comunicação Eletrônica.

Brasília, 18 de agosto de 2009.

CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 23/11/10

Aprovo o Relatório nº 0252/2009/RADCOM/DOS/SSCE/MC. Encaminhe-se à Consultoria Jurídica para exame e parecer.

Brasília, 18 de agosto de 2009.

ZILDA BEATRIZ S. DE CAMPOS ABREU
Secretária de Serviços de Comunicação Eletrônica

RELAÇÃO DE PROCESSOS CONCORRENTES PARA A EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

MUNICÍPIO: Doutor Ulysses	UF: PR
SELECIONADA: Associação Comunitária Cultural e Esportiva de Doutor Ulysses - Paraná	
Nº DO PROCESSO: 53000.049.656/07	
Critérios adotados para seleção: Atendimento aos preceitos da Lei 9612/98 de 19/02/1998, ao Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária aprovado pelo Decreto 2615/98 de 03/06/1998, à Norma Complementar 01/2004, aprovada pela Portaria do Ministério das Comunicações nº 103 de 23/01/2004 e alterada pela Portaria nº 448 de 13/10/2005.	

SEM CONCORRENTES – ÚNICA INTERESSADA NA LOCALIDADE

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 23 / 11 / 10

Brasília, 18 de agosto de 2009.

Responsável: _____

Lídia Souza El-Corab Moreira
Siape: 1365439

CONJUR - M. das Comunicações
Fls. 168
Rubrica

PARECER/AGU/CONJUR-MC/MGT/Nº 2152 - 1.08 / 2009

PROCESSO: 53000.049.656/2007

EMENTA: Requerimento solicitando autorização para explorar serviço de radiodifusão comunitária. A documentação apresentada obedece os padrões legais. Pelo deferimento do pedido.

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 23 / 11 / 10

I - INTRODUÇÃO

1. Vem a esta Consultoria Jurídica o processo em referência "sub examen", por despacho do Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica, em que o Diretor do Departamento de Outorga de Serviços, ao concluir a instrução do mencionado processo administrativo - consubstanciando-se no Relatório nº 252/2009 (fls. 162 a 166) - opina pelo deferimento do pedido formulado pela **Associação Comunitária Cultural e Esportiva de Doutor Ulysses - Paraná,** no município de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, "no sentido de conceder-lhe a Outorga de Autorização para a exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade pretendida, dentro das condições circunscritas (...)" no respectivo processo administrativo.

2. O comparecimento desta Consultoria no feito se faz necessário, em razão do que preconiza a Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, em especial o que inscreve o seu Capítulo VI, definindo a competência "Das Consultorias Jurídicas" no contexto da Advocacia-Geral da União.

II - FUNDAMENTOS LEGAIS E NORMATIVOS

3. A requerente manifestou interesse "...em executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na área abrangida pelo círculo de raio igual a 1 Km", com centro localizado de acordo com o indicado no item 10 do mencionado Relatório, onde pretende instalar o sistema irradiante de sua estação, solicitando, também, em seguimento, a designação de canal para a prestação do serviço nos termos do art. 12, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

4. Da análise da documentação apresentada, em atendimento aos preceitos da Lei nº 9.612, 19 de fevereiro de 1998, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 03 de junho de 1998, da Norma Complementar nº 2/98, aprovada pela Portaria nº 191, de 06 de agosto de1998, constatou-se o seguinte:

- a **Associação Comunitária Cultural e Esportiva de Doutor Ulysses - Paraná** foi a única a demonstrar interesse na prestação do serviço naquele município, conforme as informações prestadas no item 3 do Relatório;
- os atos constitutivos da entidade, sua personalidade jurídica, compreendendo as atas de constituição e de eleição dos dirigentes, o seu Estatuto Social, declarações de responsabilidade firmadas por seus dirigentes, bem como

M. das Comunicações
Fls. 169
Rubrica

manifestações de apoio da respectiva comunidade, entre instituições e pessoas jurídicas da localidade, estão de acordo com as normas, como depreende do item 9 do Relatório;

- as exigências técnicas necessárias à autorização pleiteada nos presentes autos, estão de acordo com o estabelecido na legislação, basicamente as regras da Norma nº 2/98, a teor dos itens 5 a 8 do Relatório.

III - CONCLUSÃO

"Ex positis", concluo que a documentação apresentada pela requerente está em conformidade com a legislação que regula os atos de autorização para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja outorga deverá seguir os preceitos do art. 6º, parágrafo único, da Lei nº 9.612, de 1998.

Finalmente, resta o encaminhamento do processo e propostas do ato correspondente à apreciação do Exmo. Senhor Ministro de Estado das Comunicações.

O Congresso Nacional, nos termos do § 3º, do art. 223, da Constituição, deverá apreciar a matéria e deliberar sobre o ato de autorização, visando produzir seus efeitos legais.

À superior consideração.

Brasília, 28 de 10 de 2009.

MARIA DA GLÓRIA TUXI F. SANTOS
Coordenadora-Geral de Assuntos
Jurídicos de Comunicação Eletrônica

Aprovo. Encaminhe-se o presente processo, acompanhado dos respectivos atos ao Gabinete do Exmo. Sr. Ministro de Estado das Comunicações.
Em / /2009

MARCELO BECHARA DE S. HOBAIKA
Consultor Jurídico

Aprovo.
BSB 20 / 07 2010.
Consultor Jurídico

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 23 / 11 / 10

RFC

fce

das Comunicações Fls. 170 Rubrica

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL E ESPORTIVA DE DOUTOR ULYSSES – Paraná –
CNPJ 08.924.939/0001-54

Ofício nº 02/10

Doutor Ulysses, 18 de janeiro de 2010

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF
53000 003934/2010-40
SEDOC/DIEXP/COGMGM
25/01/2010-17:04

Ilustríssimo Senhor

Venho através do presente, solicitar de Vossa Senhoria, Licença provisória para funcionamento da radio comunitária Vila Branca FM conforme processo nº 53000049656/2007.

Justifica-se tal solicitação, pois a emissora de rádio mais próxima fica 50 Km de distância e aqui em Doutor Ulysses só sintonizamos algumas emissoras de Curitiba, que fica a mais de 135 Km e só com antena especial. Diante do exposto solicitamos a liberação, visto que parte documental esta ok.

Certo de Vossa acolhida agradeço e reitero protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

José Dalla Vecchia
Diretor Geral da ACCEDU

ILMO Senhor
Hélio Costa
MD. Ministro de Comunicações.
Brasília-DF

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 23/11/10

Autos: 205
BSB, 22/02/09
Fábio Henrique de Carvalho
Assessor Técnico
Ministério das Comunicações

das Comunicações
Fls. 171
Rubrica

José Dalla Vecchia
Rua Olivio Gabriel de Oliveira
Centro Ulysses - PR
CEP= 83590-000

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 23 / 11 / 10

(ETIQUETA OU CARIMBO MP)

Ilustríssimo Sr Hélio Costa

Ministro das Comunicações

Esplanada dos Ministérios Bl

CEP = 70044-900

Brasília DF

AC DOUTOR ULYSSES
19 JAN. 2010
PR

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 22/11/10

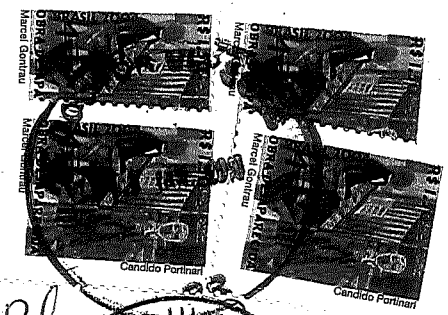

PUBLICADO NO DIÁRIO
OFICIAL DE 19/11/10
Página: 71 Seção: 1
ANOTADO POR: Maisé

Ministério das Comunicações
Fls 172
Rubrica

PORTARIA Nº 1092 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2010.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.049.656/2007 e do PARECER/AGU/CONJUR-MC/MGT/Nº 2152 - 1.08 / 2009, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à **Associação Comunitária Cultural e Esportiva de Doutor Ulysses - Paraná**, com sede na Estrada PR 092, Km 134, no município de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, para executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 24° 33' 36'' S e longitude em 49° 25' 24'' W, utilizando a freqüência de 87,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ARTUR FILARDI LEITE
Ministro de Estado das Comunicações

Ministério das Comunicações
Fls. 173
Rubrica

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BL. R, ANEXO B, SALA 300
CEP:: 70044-900 – BRASÍLIA-DF
TEL:: 3311-6000 – FAX: 3311-6617

Processo n.º **53000.049656/07**

Tendo em vista a publicação da Portaria n.º 1092, de 16 de novembro de 2010, no Diário Oficial da União de 19 subseqüente, e consoante o disposto no § 3º do art. 223 da Constituição, encaminhe-se o presente processo, em cópia autenticada, acompanhado do ato de outorga e exposição de motivos, ao Gabinete do Ministro, para enviar à Presidência da República.

Brasília, 22 de novembro de 2010.

CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica

ATOS /CGLO

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE DO MINISTRO
COORDENAÇÃO-GERAL DE SERVIÇOS DO GABINETE
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sala 722
70044-900 Brasília-DF
Tel.: (61) 311-6242 - 321-7484 - Fax: (61) 311-6583

Ofício nº 79 /2010/GM-MC

Brasília, 30 de novembro de 2010.

Ao Senhor
LUÍS ALBERTO DOS SANTOS
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais
Palácio do Planalto, 4º andar
70150-900 Brasília-DF

Assunto: **Encaminha anexo(s)**

Senhor Subchefe,

Atendendo à orientação dessa Subchefia e ao que dispõe o Decreto nº 3.714, de 3 de janeiro de 2001, referente à transmissão eletrônica de documentos, encaminho, em anexo, os seguintes processos:

MC 00893 2010
- 53000.065807/2005

MC 00894 2010
- 53000.009222/2008

MC 00895 2010
- 53000.037947/2007

MC 00896 2010
- 53000.046385/2007

MC 00897 2010
- 53790.001289/2001

MC 00898 2010
- 53000.009199/2008

MC 00899 2010
- 53000.054970/2006

MC 00900 2010
- 53000.031391/2004

MC 00901 2010
- 53000.049656/2007

MC 00902 2010
- 53000.002808/2008 - vol. I e II

MC 00903 2010 - vol. I e II
- 53000.036930/2007

MC 00904 2010
- 53760.000598/1998

Atenciosamente,

PEDRO LEITE RIBEIRO NETO
Coordenador-Geral Substituto

SCE - M. das Comunicações
Fls.: 176
Rubrica:

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

INFORMAÇÃO Nº 60/ 2011- RADCOM/CORAC/DEOC/SCE/MC

- **REFERÊNCIA:** Processo nº 53.000.049.656 de 04.09.2007.

- **OBJETO:** Requerimento de outorga de autorização para a exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

- **INTERESSADO: Associação Comunitária Cultural e Esportiva de Doutor Ulysses - Paraná,** na localidade de **Doutor Ulyses,** Estado do **Paraná**.

- **CONCLUSÃO:** Processo instruído.

Tendo em vista o retorno dos autos a este Ministério, encaminhados pela Casa Civil da Presidência da República, informamos que, submetidos à atualização de instrução, verificou-se que a interessada apresentou toda a documentação instrutória exigida pelas normas aplicáveis ao serviço de radiodifusão comunitária. Opinamos, portanto, pelo encaminhamento à Consultoria Jurídica para adoção das providências necessárias.

Brasília, 04 de abril de 2011.

SIBELA LEANDRA PORTELLA MATIAS
Coordenadora de Serviço de Radiodifusão Comunitária

De acordo.

À consideração do Senhor Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica.

Brasília, 7 de abril de 2011.

DERMEVAL DA SILVA JUNIOR
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica

---

Aprovo a Informação nº 60/2011/RADCOM/CORAC/DEOC/SCE/MC. Encaminhe-se à Consultoria Jurídica para exame e parecer.

Brasília, 7 de abril de 2011.

DERMEVAL DA SILVA JUNIOR
Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica
Substituto

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE DA CONSULTORIA JURÍDICA

CONJUR - M. das Comunicações
Fls. 177

COTA nº 0153/2011/RZL/ CONJUR-MC/AGU
Processo nº 53000.049656/2007 (cópia)
Interessado: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL E ESPORTIVA DE DOUTOR ULYSSES.

Senhor Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica,

Após nova análise dos autos do processo em epígrafe solicitada por essa Secretaria, ratifico os termos do PARECER nº 2152 – 1.08/2009/MGT/CONJUR-MC/AGU desta Consultoria Jurídica às fls. 168 e 169, bem como informo a regularidade da minuta de ato anexa aos autos, conforme a legislação aplicável.

Dessa forma, encaminho o processo a essa d. Secretaria para as providências necessárias.

Brasília, de de 2011.

Rodrigo Zerbone Loureiro
Consultor Jurídico

Fl. 178
SAC/C.Civil - PR
Val

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE DO MINISTRO
COORDENAÇÃO-GERAL DE SERVIÇOS DO GABINETE
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sala 722
70044-900 Brasília-DF
Tel.: (61) 3311-6242 - Fax: (61) 3311-6583

Ofício nº 10 /2011/GM-MC

Brasília, 8 de julho de 2011.

Ao Senhor
LUÍS ALBERTO DOS SANTOS
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais
Palácio do Planalto, 4º andar
70150-900 – Brasília-DF

Assunto: **Encaminha anexo(s)**

Senhor Subchefe,

Atendendo à orientação dessa Subchefia e ao que dispõe o Decreto nº 3.714, de 3 de janeiro de 2001, referente à transmissão eletrônica de documentos, encaminho, em anexo, os seguintes processos:

MC 00301 2011
- 53000.009776/2008

MC 00302 2011
- 53000.029066/2009

MC 00303 2011
- 53640.000522/2002

MC 00304 2011
- 53000.031080/2007

MC 00305 2011
- 53710.001626/1998

MC 00306 2011
- 53000.021273/2004

MC 00307 2011
- 53000.047414/2007

MC 00308 2011
- 53000.003269/2008

Fl. 179
DAC/GAB/CNE - PR
Vaq

MC 00309 2011
- 53000.008298/2008

MC 00310 2011
- 53000.057511/2006

MC 00311 2011
- 53640.000260/2000

MC 00312 2011
- 53000.007482/2006

MC 00313 2011
- 53000.006770/2010

MC 00314 2011
- 53000.026637/2009

MC 00315 2011
- 53000.020170/2007

MC 00316 2011
- 53000.044832/2005

MC 00317 2011
- 53000.063800/2007

MC 00318 2011
- 53000.049656/2007

MC 00319 2011
- 53000.028304/2009

MC 00320 2011
- 53740.000193/2001

MC 00321 2011
- 53000.022377/2008 - vol. I e II

Atenciosamente,

PEDRO LEITE RIBEIRO NETO
Coordenador-Geral Substituto